



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – POLEDUC**

RENATO VASCONCELOS TÁVORA

**O PAPEL DO CONSELHO DE CURADORES COMO ÓRGÃO DE CONTROLE
INTERNO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ NA PERCEPÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA INSTITUIÇÃO**

**FORTALEZA
2012**

RENATO VASCONCELOS TÁVORA

O PAPEL DO CONSELHO DE CURADORES COMO ÓRGÃO DE CONTROLE
INTERNO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ NA PERCEPÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA INSTITUIÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Gestão da Educação Superior.

Orientador: Profa. Dra. Maria do Socorro de Sousa Rodrigues.

FORTALEZA

2012

T237p Távora, Renato Vasconcelos

O papel do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará como órgão de controle interno na percepção da administração superior da instituição / Renato Vasconcelos Távora. – 2012.

179 f.; il. color.

Dissertação (Mestrado), Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

Área de concentração: Gestão da Educação Superior.

Orientação: Profa. Dra. Maria do Socorro de Sousa Rodrigues.

1. Auditoria. 2. Controle Interno. 3. Curadoria. 4. Curadores. I. Título.

CDD

RENATO VASCONCELOS TÁVORA

O PAPEL DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ COMO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO NA PERCEPÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA INSTITUIÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Gestão da Educação Superior.

Aprovada em: 06 / 07 / 2012

BANCA EXAMINADORA

Maria do Socorro de Sousa Rodrigues
Profa^a Dra. Maria do Socorro de Sousa Rodrigues (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

André Haguette
Prof. Dr. André Haguette
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Georges Daniel Janja Bloc Boris
Prof. Dr. Georges Daniel Janja Bloc Boris
Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

Aos meus colegas, amigos e colaboradores pela ajuda, força e compreensão. À minha família, especialmente minha mulher Simone e minhas filhas Amanda e Júlia pelo apoio, carinho e amor.

AGRADECIMENTOS

A Deus, que me deu equilíbrio e persistência;

Aos meus saudosos pais Juarez Távora Tavares de Oliveira e Terezinha Vasconcelos de Oliveira (*in memoriam*) pela vida e educação que recebi;

À minha estimada orientadora, Prof.^a Dr.^a Maria do Socorro de Sousa Rodrigues, por toda a ajuda, dedicação e ensinamentos;

À Prof.^a Dr.^a Maria Elias Soares, pela orientação precisa e objetiva;

Ao Prof. Dr. André Hagquette, pelo carinho e por todos os valiosos ensinamentos;

Ao Prof. Dr. Georges Daniel Janja Bloc Boris, pelo apoio, orientações e por fazer parte da banca de qualificação e defesa;

Aos funcionários da coordenação Fernanda e Delmiro, pela paciência e presteza na resolução dos problemas;

Ao Prof. Sérgio Barbosa Domingues, pela presteza nas correções ortográficas.

A todos os professores do Mestrado, que, generosamente, colaboraram com seus conhecimentos para a realização deste trabalho.

“A educação tem raízes amargas, mas os seus frutos são doces”.

Aristóteles

RESUMO

O desenvolvimento das tecnologias, nos seus mais variados campos, é alicerçado pela pesquisa científica. É ela que fomenta as grandes inovações que refletem na melhoria de vida das pessoas. No Brasil, a pesquisa é realizada, principalmente, pelas Universidades Federais, com recursos da União e convênios com organizações privadas. Entretanto, esses grandes investimentos precisam e devem ser monitorados por mecanismos de controle interno e externo. Nas Universidades Federais, o Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União realizam o controle externo, subsidiado pelo sistema de controle interno de cada Instituição. O Conselho de Curadores (CONCUR) da Universidade Federal do Ceará (UFC) é um órgão consultivo de deliberação coletiva, integrante da Administração Superior da UFC, que tem como finalidade exercer as atribuições de fiscalização econômico-financeira da Instituição, acompanhando toda a sua execução orçamentária. Embora tenha sido instituído para tal função, a Administração Superior da UFC estuda ampliar os trabalhos do CONCUR para alcançar outros setores considerados importantes. Desta forma, esta dissertação objetiva discutir a percepção que a Administração Superior da UFC tem acerca do novo papel do Conselho de Curadores como órgão de controle interno, após a criação da Auditoria Interna, verificando se há sobreposição de trabalhos ou conflitos de competência e investigar que alterações são planejadas para o CONCUR e como serão implementadas, na prática, com foco na visão integrada dos atos de auditoria. O método de abordagem da pesquisa foi exploratório e descritivo, com técnicas de pesquisa documental e bibliográfica, observação direta e entrevistas. A população pesquisada se limitou a integrantes da Administração Superior ligados direta ou indiretamente ao controle interno da UFC. Mudanças na atuação do Conselho de Curadores, de fato, estão sendo estudadas, inclusive respaldadas por modificações substanciais no próprio Regimento da Curadoria. Entretanto, propor alterações significativas para os trabalhos de um órgão como a Curadoria não é tarefa simples. Há toda uma estrutura material e humana que deve acompanhar tais mudanças. Desta forma, percebemos que ainda não há conclusões definitivas por parte da Administração Superior, sobre o novo perfil e a nova forma de atuação deste importante órgão deliberativo superior.

Palavras-chave: Auditoria. Controle Interno. Curadoria. Curadores.

ABSTRACT

The development of technologies in their various fields is founded in scientific research. It is what fosters the great innovations that reflect the improvement of people's lives. In Brazil, research is mainly carried out by universities with funding from the Federal Union and agreements with private organizations. However, these require large investments and must be monitored by internal and external control mechanisms. In the Federal Universities, the Court of Audit and the Audit Committee General's Office conduct the external control, subsidized by the internal control system of each institution. The Board of Trustees of the UFC - CONCUR is an advisory body of collective deliberation, a member of Senior Management of the Federal University of Ceará, which aims to perform the duties of monitoring economic and financial institution, following all its budget execution. Although it has been established for this function, the senior management of the UFC is currently in study to extend the work of the CONCUR to reach other sectors considered important. Thus, this paper aims to investigate the perception that the Senior Management of the UFC has about the new role of the Board of Trustees as an organ of internal control, after the establishment of Internal Audit, checking for overlap of work or conflicts of jurisdiction and to investigate changes are being planned for the CONCUR and how they are implemented in practice, focusing on integrated view of the acts of audit. The method research approach was exploratory and descriptive techniques of archival research and literature, direct observation and interviews. The population studied was limited to members of Senior Management directly or indirectly linked to the issue of internal control of the UFC. Changes in the action of the Board of Trustees, in fact, are being studied, including backed by substantial changes in the actual Rules of the Curator. However, proposing significant changes to the work of an organ as the Curator is no simple task. Thus, we see that there is still no definitive conclusions by the Senior Management on the new profile and new form of action of this important deliberative body higher.

Key Words: Audit. Internal Control. Curator. Trustees.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Folhas indevidamente numeradas.....	72
Gráfico 2 – Folhas indevidamente rubricadas.....	72
Gráfico 3 – Folhas de fax constantes no processo.....	73
Gráfico 4 – Documento hábil do credor não anexado.....	73
Gráfico 5 – Não consta nota de empenho no processo.....	74
Gráfico 6 – Nota de empenho sem assinatura.....	74
Gráfico 7 – Rasura em documento comprobatório de despesa.....	75
Gráfico 8 – Credor não cadastrado devidamente.....	75
Gráfico 9 – Ordem bancária com erro de digitação.....	76
Gráfico 10 – Proposta vencedora não apresenta CNPJ ou CPF.....	76
Gráfico 11 – Suspeita de irregularidade nas propostas.....	77
Gráfico 12 – Presença de desdobramento da despesa.....	77

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (1-2).....	72
Tabela 2 – Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (4-5).....	73
Tabela 3 – Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (6-8).....	74
Tabela 4 – Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (18-20).....	75
Tabela 5 – Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (21-23).....	76
Tabela 6 – Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (24-25).....	77

LISTA DE ABREVIASÕES E SIGLAS

AICPA	Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados
AUDIN	Auditoria Interna
CCONT	Coordenação Geral de Contabilidade
CGU	Controladoria Geral da União
CISET	Secretaria de Controle Interno
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONCUR	Conselho de Curadores
CONSUNI	Conselho Universitário
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DCF	Departamento de Contabilidade e Finanças
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENC	Exame Nacional de Cursos
IBRACON	Instituto Brasileiro de Contabilidade
ICA	Instituto de Cultura e Arte
IGC	Índices Gerais de Cursos
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
LABOMAR	Laboratório de Ciências do Mar
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MF	Ministério da Fazenda
MRE	Ministério das Relações Exteriores
NF	Nota Fiscal
NPD	Núcleo de Processamento de Dados
OB	Ordem Bancária
PAAAI	Plano Anual das Atividades das Auditorias Internas
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
POLEDUC	Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior
PPA	Plano Plurianual
PRADM	Pró-Reitoria de Administração

PRP	Pró-Reitoria de Planejamento
RAINT	Relatório Anual de Auditoria Interna
SCI	Sistema de Controle Interno
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
SEST	Serviço Social do Transporte
SFC	Secretaria Federal de Controle
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SICAF	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
SIDOR	Sistema Integrado de Orçamento
SIG	Sistema Integrado de Informações Gerenciais
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCM	Tribunal de Contas do Município
TI	Tecnologia da Informação
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNIFOR	Universidade de Fortaleza

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
2	O CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA.....	21
2.1	Histórico abreviado da Atividade de Controle.....	21
2.2	O Controle Interno	24
2.3	A Auditoria Interna	35
3	O CONTROLE INTERNO NA UFC	50
3.1	Aspectos Gerais.....	50
3.2	A Universidade Federal do Ceará	51
3.3	A Auditoria Interna da UFC	53
3.3.1	<i>Competências da Auditoria Interna da UFC.</i>	56
3.4	A Ouvidoria Geral da UFC	58
3.4.1	<i>Competências da Ouvidoria Geral da UFC.</i>	61
3.4.2	<i>Considerações sobre a Ouvidoria Geral da UFC.</i>	62
3.5	O Conselho de Curadores da UFC	63
3.5.1	<i>O Conselho de Curadores da UFC até o Final de 2010.</i>	65
3.5.2	<i>Check List da Equipe Técnica do Conselho de Curadores.</i>	68
3.5.3	<i>Gráficos dos Resultados de Trabalhos do CONCUR.</i>	71
3.5.4	<i>Outros Papéis de Trabalho da Equipe Técnica do CONCUR.</i>	78
3.5.5	<i>Reflexões sobre o CONCUR</i>	81
3.5.6	<i>O Momento Atual do Conselho de Curadores da UFC.</i>	83
3.5.7	<i>Quadro das Atividades dos Conselhos de Curadores das Universidades Federais Brasileiras.</i>	83
3.5.8	<i>O Novo Regimento do Conselho de Curadores da UFC.</i>	88
4	MÉTODO DE PESQUISA.....	116
4.1	Caracterização da Pesquisa	116
4.2	Universo e População Pesquisada	117
4.3	Instrumento e Procedimento de Coleta	117
4.4	Organização das Análises dos Resultados	118
4.5	Limitações da Pesquisa	119
5	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	121

5.1	Entrevistas	121
5.2	Compilação das ideias dos demais Respondentes	128
6	CONCLUSÃO	130
	REFERÊNCIAS	134
	APÉNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA ESTRUTURADO.....	140
	ANEXO A – RELATÓRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010.....	141
	ANEXO B – RELATÓRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010.....	152
	ANEXO C – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (PAAINT).....	162
	ANEXO D – RELATÓRIO DA OUVIDORIA 2009.....	168
	ANEXO E – RELATÓRIO DA OUVIDORIA 2010.....	172

1 INTRODUÇÃO

Vivemos em um mundo globalizado e em constante evolução. Nas mais diferentes áreas de atuação humana, as descobertas e inovações científicas e tecnológicas fazem parte do cotidiano, transformando, radicalmente, a vida das pessoas. Não há como ficarmos alheios a essas mudanças.

Entretanto, todo esse conhecimento que faz do mundo um lugar mais fácil de viver exige investimento para a realização da pesquisa. Não há uma só nação, nos tempos de hoje, que cresça e/ou melhore a qualidade de vida de seus cidadãos, sem grandes investimentos na educação e na pesquisa científica e, no Brasil, as maiores fontes de produção científica são as universidades federais.

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por exemplo, criada pela Lei 2.373, em 16 de dezembro de 1954 (BRASIL, 1954), é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), que se tornou, ao longo dos anos, uma das maiores e melhores Universidades Federais do Brasil, segundo informações do Vídeo Institucional de Comunicação e Marketing do site oficial da Universidade Federal do Ceará (2009) e dados da avaliação do Exame Nacional de Cursos (ENC), do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e dos Índices Gerais de Cursos das Instituições (IGC) descritos no Anuário Estatístico 2011 Base 2010 da UFC (2011, p. 164-175). Os números da UFC são expressivos, mas tudo isso não seria possível sem grandes e contínuos investimentos, e todo esse processo de gastos precisa e deve ser acompanhado, tanto por mecanismos de controles internos quanto externos. É nesse momento que surge o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará (CONCUR).

A Administração de uma entidade deve estar estruturada e organizada de acordo com princípios científicos aplicáveis às funções básicas que a compõem e é fundamental que consiga controlar seus recursos humanos, financeiros e físicos, para melhor realizar seus planos e alcançar seus objetivos. A Universidade Federal do Ceará, na busca de centrar seu compromisso na solução dos problemas locais, enfrenta, como um de seus desafios, a identificação destes problemas e de suas oportunidades de melhoria, visando à otimização no gerenciamento dos recursos públicos. O **Controle** constitui um dos princípios basilares da Administração, pois sua eficácia reflete diretamente nas funções de organização, planejamento e comando.

O termo controle tem sua origem no idioma francês “contrôle”. Significa, conforme Gomes, Assis e Barbosa (2000, p. 3), “um conjunto de medidas exercidas sobre determinadas ações e processos de um sistema, para que não se desviem das normas preestabelecidas.” De acordo com Ferreira (2010, p. 576), controle é: “Ato ou poder de controlar, fiscalização exercida sobre as atividades de pessoas, órgãos, etc., para que não se desviem de normas preestabelecidas.” Seguindo esse pensamento, para Rocha (2008, p. 196), controle é o “Ato de exercer domínio, de dirigir ou fiscalizar um serviço ou atividade.” De qualquer forma, percebemos, claramente, que a essência do controle é garantir que os trabalhos desenvolvidos sigam as orientações determinadas no planejamento dessas atividades.

Segundo Verde e Széliga (1999, v. 2, p. 7), “As técnicas empregadas para exercer o Controle sobre as operações e recursos variam de uma entidade para outra, segundo a grandeza, a natureza, a complexidade e a dispersão geográfica das operações.” A eficácia desse sistema de controle deverá considerar o estabelecimento de normas, metas e objetivos, além da análise do andamento das operações e avaliação dos resultados e, finalmente, a implementação de ações corretivas. Inferimos que o sucesso desse sistema depende da ação conjunta, da competência e da atitude dos encarregados de sua execução, e da verificação dos resultados alcançados. Ainda segundo Verde e Széliga (1999, v. 2, p. 7),

O controle é inerente a todos os atos e processos administrativos de uma organização, de forma que não pode e nem deve ser concebido separadamente, uma vez que a integração é fator decisivo para o perfeito desempenho das atividades a serem realizadas nas diversas unidades administrativas de uma Instituição.

Este pensamento é sintetizado na definição de controle por Chiavenato (2003, p. 635), “É a função administrativa que consiste em medir o desempenho a fim de assegurar que os objetivos organizacionais e os planos estabelecidos sejam realizados”. O controle é, ainda, segundo Fayol (1990, p. 138), uma das cinco funções administrativas clássicas: planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar e consiste em “verificar se tudo ocorre de acordo com o programa adotado, as ordens dadas e os princípios admitidos”. Essa imbricação entre os atos de administração e controle é fundamental para a continuidade e o sucesso das operações de uma Instituição.

Na Universidade Federal do Ceará, parte desse controle é exercido pelo seu Conselho de Curadores. Segundo Ferreira (2010, p. 561), conselho é um “corpo

consultivo e /ou deliberativo que se reúne para tratar de assunto de interesse público ou particular”, enquanto curador é “[...] aquele que exerce curadoria, que tem a função de zelar pelos bens e interesses dos que, por si, não os possam fazer, ou ainda, membros do ministério público que exerce funções específicas na defesa de incapazes ou de certas instituições.” (FERREIRA, 2010, p. 626).

A UFC conta com um sistema de controle interno formado por três órgãos principais: Auditoria Interna, Ouvidoria Geral e Curadoria ou Conselho de Curadores, conforme orientações do Estatuto das Instituições de Ensino Superior. Entretanto, o sistema de controle interno da UFC atuou até agosto de 2003, contando apenas com o trabalho do Conselho de Curadores, pois somente com a Resolução de nº 06 de Conselho Universitário da Universidade Federal do Ceará (CONSUNI), de 13 de agosto de 2003, é que o Reitor da UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que deliberou o CONSUNI, aprovou a nova estrutura organizacional da Reitoria e criou, em seu artigo 2º, a Ouvidoria Geral e a Auditoria Interna, como órgãos de assessoramento ao Reitor (UFC, 2003).

A criação dessa estrutura para o sistema de controle interno deveu-se, no entanto, a uma forte pressão do Governo Federal, do Tribunal de Contas da União e, principalmente, à aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (BRASIL, 2000b), que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações em que se previnam riscos e corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização, como premissas básicas.

Os agentes que trabalham com o Controle Interno da UFC, com destaque para os que atuam no Conselho de Curadores, entendem que, tão importante quanto a fiscalização para evitar desvios e subtração de valores é o controle para a otimização dos gastos, evitando desperdícios e má administração do erário público. O gestor precisa gastar bem o dinheiro da União e, portanto, a UFC vem investindo fortemente nesse assunto, disponibilizando para seu quadro de servidores cursos de capacitação, curso de Especialização em Gestão Universitária e até Mestrado que prioriza essa questão. Desta forma, diante da relevância do tema, da escassez de material e estudo sobre o assunto, de uma longa e enriquecedora relação profissional com o Conselho de Curadores da UFC e de um forte desejo pessoal de contribuir com um estudo, que possa buscar mais informações sobre esse

importante órgão e servir de fonte para estudos sobre a ampliação da atuação da Curadoria na UFC, tornando-o mais conhecido na comunidade acadêmica, foram os principais motivos que **justificaram** nossa escolha por esse tema.

Recentemente, foi criado, na Universidade Federal do Ceará, mais uma ferramenta de controle, a Comissão Permanente de Controle Interno, ligada à Pró-Reitoria de Administração para atender às demandas da Auditoria Interna, mas que, ainda, não está formalmente constituída. Atento a essas mudanças, o Conselho de Curadores passa por um momento de profunda reflexão sobre sua nova forma de atuação na Universidade. Este trabalho pretende abordar o Controle Interno da Universidade Federal do Ceará, **objetivando** pesquisar a percepção que a Administração Superior da UFC tem acerca do novo papel do Conselho de Curadores como órgão de controle interno, após a criação da Auditoria Interna, evitando, desta forma, sobreposição de trabalhos e conflitos de competência com foco na visão integrada dos atos de auditoria.

Neste sentido, este trabalho visa a **investigar** e responder, ainda, algumas outras **questões** a seguir: qual o papel do Conselho de Curadores como Órgão de Controle Interno na percepção da Administração Superior? Que mudanças estariam sendo estudadas para o CONCUR e de que forma elas seriam implementadas? O trabalho de controle e fiscalização realizado pelo Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará é reconhecido pela Instituição? A criação da Auditoria Interna e da Ouvidoria Geral gerou sobreposição de trabalhos ou algum conflito de competência? Nos setores fiscalizados pelo CONCUR, há o entendimento, por parte dos servidores, de que o trabalho desenvolvido é profilático e corretivo, não tendo caráter punitivo, pois é efetuado visando a salvaguardar o patrimônio e o nome da Universidade Federal do Ceará? Funcionando o Conselho de Curadores como um órgão de *staff*¹, fazendo, dessa forma, com que o fluxo de servidores de outros setores e também de pessoas externas à UFC seja, expressivamente, reduzido nas suas dependências, é o principal motivo para mantê-lo com um “Ilustre Desconhecido”?

O método da pesquisa foi exploratório e descritivo, seguindo duas linhas de atuação: a primeira foi um levantamento bibliográfico e documental,

¹Órgão independente, não subordinado, com autoridade para aconselhar, que pode ser exercida de cima para baixo, lateralmente ou de baixo para cima dentro do organograma de uma Instituição. Trabalha selecionando e filtrando informações oriundas de diversos setores da Organização que serão utilizadas para a tomada de decisões (HORNGREN; SUNDEN; STRATTON, 1999, p. 16).

contemplando o maior número possível dos mais recentes materiais publicados a respeito do controle interno nas Universidades Federais e, em especial, o Conselho de Curadores. É relevante salientar que não há muito material disponível a respeito da Curadoria, entretanto, todo o esforço foi despendido para que esta pesquisa se concretizasse, inclusive, com dados e informações colhidas em outras Universidades Federais, conforme quadro demonstrado na página 84 deste relatório. A segunda linha de atuação foi uma pesquisa de campo, com entrevistas e depoimentos dos gestores envolvidos direta ou indiretamente com os órgãos de controle interno, assim como foram, também, consultados o Vice-Reitor, representando o Reitor, e os Pró-Reitores relacionados à questão.

Foram utilizadas técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, observação direta, entrevistas e questionários com questões objetivas e abertas para que os respondentes tivessem oportunidade de expor seus pensamentos, críticas e sugestões. Posteriormente, foram feitos levantamento e análise de todos os dados coletados para compor o trabalho de dissertação, no qual todos os resultados encontrados foram aqui registrados.

Para uma melhor compreensão, organizou-se o trabalho de forma que, após a introdução, que aborda o aspecto mais geral do controle, o segundo capítulo versasse sobre o controle interno na administração pública brasileira, com seus aspectos gerais, conceitos de controle interno e auditoria interna. O controle interno na Universidade Federal do Ceará foi explorado no capítulo seguinte, com uma explanação sobre a Auditoria Interna, a Ouvidoria Geral e o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará, sendo possível uma investigação sobre seu funcionamento, sua importância e contribuição no resguardo do patrimônio da Instituição. O Método foi abordado no quarto capítulo deste Trabalho. Diante do atual momento de mudanças que vive o Conselho de Curadores, foi realizada uma pesquisa com gestores e integrantes da máxima administração superior, por meio de entrevistas e questionários que culminaram em um relatório que contempla os novos rumos do CONCUR e que foram apresentados e comentados nos capítulos cinco e seis, Análise de Dados e Conclusão, respectivamente, desta dissertação.

2 O CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

2.1 Histórico Abreviado da Atividade de Controle

A necessidade de controle surgiu desde os primórdios da civilização. Os mais remotos indícios de controle foram encontrados em grutas e cavernas onde grupos de indivíduos moravam. Quando os homens saíam para caçar e coletar frutos e raízes, levavam consigo pequenos pedaços de madeira ou de ossos que associavam à quantidade de alimentos adquiridos e, desta forma, retornavam quando conseguiam o suficiente para alimentar o grupo por um período pré-determinado. Inscrições e desenhos primitivos para controle de bens pessoais também foram encontrados em cavernas e em antigas peças de pedra. Desde então, a necessidade de controlar passou a fazer parte intrínseca do desenvolvimento da humanidade, do estágio embrionário da agricultura, passando pelas margens inundadas do dadioso Nilo, no Antigo Egito, e pelo promissor comércio nas primeiras cidades fenícias, até os mais complexos sistemas de controle dos quais dependemos na atualidade.

No Brasil, segundo o site oficial do Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2011b), a história do controle tem início em 1680, com a criação das Juntas das Fazendas das Capitanias e do Rio de Janeiro, jurisdicionadas a Portugal. Passa pela criação do Erário Régio, em 1808, para acompanhar a execução da Despesa Pública e sua transformação no Tesouro pela Constituição Monárquica de 1824, quando surgiram os primeiros orçamentos e balanços gerais. A criação do Tribunal de Contas ocorreu em 1893, com competências para liquidar, acompanhar e verificar as contas de receitas e despesas, antes de serem prestadas ao Congresso Nacional e, finalmente, com a Constituição de 1988, o Tribunal de Contas da União foi investido de todos os poderes e competências para seu papel de fiscalização contábil, financeira, patrimonial e operacional da União e das entidades da Administração Pública direta e indireta que desempenha atualmente. Com relação ao Controle Interno, seu histórico oficial na esfera pública é mais recente:

A história do controle interno na Administração Pública Federal tem seu marco inicial na Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, que introduziu as expressões controle interno e controle externo e definiu as competências para o exercício daquelas atividades. Ao Poder Executivo incumbiu-se o controle interno, enquanto o externo foi atribuído ao Poder Legislativo. A lei

definiu em primeiro lugar a universalidade do controle, ou seja, uma abrangência sobre todos os atos da Administração, sem exceção, quer se trate da receita quer da despesa. Em seguida, fez o controle recair sobre cada agente da Administração, individualmente, desde que responsável por bens e valores públicos. (BRASIL, 2011a, p. 8).

Desta Lei nº 4.320/64, que estabeleceu em seus dispositivos, os princípios de planejamento do orçamento e do seu controle, surgiu a necessidade de responsabilizar financeiramente os gestores públicos sobre seus atos administrativos (BRASIL, 1964). Futuramente, em 4 de maio de 2000, surgiria a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar Nº 101, que entraria em vigor para suprir essa necessidade. De acordo com Carvalho (2011, p. 1):

Na Administração Pública brasileira, a modernização do sistema de controle veio com a denominada Reforma Administrativa, introduzida pela Constituição de 1967 e designadamente através do Decreto-Lei nº 200, de 20 de fevereiro do mesmo ano.

Este novo modelo facilitou a utilização da prática de acompanhamento dos atos de gestão e de administração se tornando mais ágil, abandonando-se o modelo superado, que se preocupava mais com o aspecto formal, mostrando-se ineficaz e viciado. Passou-se a adotar, então, o processo de auditorias financeiras e orçamentárias (REMYRECH, 2011).

A Constituição Federal de 1988 mostrou uma substancial preocupação com o controle da “coisa pública”, representando um grande avanço nessa área com a criação de sistemas de controle interno nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, mantendo uma relação harmônica e integrada entre eles. É importante lembrar que o Controle Interno fica mais a cargo do Poder Executivo, enquanto que o Controle Externo é atribuído ao Poder Legislativo. Meira (1996), ao se referir ao conceito de controle integrado e ligado ao plano de verificação administrativa ou de fiscalização, como é adotado pela Carta Magna, ressalta que sua necessidade se faz presente na medida em que se desenvolve a ideia do constitucionalismo, com o crescimento da participação popular, com a valorização da cidadania e com a divisão do poder.

De acordo com Siqueira (2011), com a criação da Secretaria Federal de Controle, o governo passou a ter um órgão exclusivo de controle interno de suas contas. Mas, desde sua criação, assim por sua vinculação direta ao Ministério da Fazenda, tem passado por um período cheio de discussões e propostas de mudança para uma maior eficácia. Atualmente, o controle interno público está num

momento mais avançado e coordenado com o controle externo (sob responsabilidade do poder legislativo, executado pelo TCU), afirmando-se como peça fundamental nas Instituições Públicas, seguindo os princípios de eficiência, eficácia, economicidade, dentre outros, de acordo com os modelos mais modernos desenvolvidos nas grandes nações do mundo desenvolvido.

A eficiência dos controles na Administração Pública depende, evidentemente, de boas e modernas ferramentas que possibilitem a atuação dos agentes. A Contabilidade desempenha função crucial no controle, seja no âmbito privado ou no público. Os aplicativos desenvolvidos pelo Governo Federal fortaleceram sobremaneira a Contabilidade Pública em todas as esferas de poder. Em nível federal, temos como exemplos o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), enquanto que em nível estadual e municipal foi desenvolvido o Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios. Todos esses sistemas, apesar de fornecerem uma quantidade extremamente grande e complexa de informações das mais variadas, são de fácil manuseio. Os servidores que trabalham com esses sistemas passam por treinamentos específicos e, posteriormente, são cadastrados nesses sistemas e recebem senhas individuais que precisam ser atualizadas constantemente. No caso da UFC, o Conselho de Curadores trabalha primordialmente com o SIAFI, de onde extrai muitas informações importantes para seus trabalhos e para realizar a seleção das amostras dos processos que analisa.

Segundo Magalhães (1996, p. 1), “A lei maior determina a obrigatoriedade de prestar contas a qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos pelos quais a União responda”. Dessa forma, os atos administrativos praticados pelos gestores públicos devem ser acompanhados por mecanismos de controle que garantam a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Esse controle da Gestão pública assegura o gerenciamento dos interesses coletivos e da propriedade pública (estatal e não-estatal), com a utilização de instrumentos estatais, de mercado e de participação social, que são preponderantes para um controle eficaz.

O Sistema de Controle Interno (SCI) que, conforme o art. 74 da Constituição Federal de 1988, no exercício de sua missão institucional, deve apoiar o controle externo sempre que se fizer necessário, comprehende o conjunto dos órgãos ou o conjunto de controles internos que atuam interligados. Essa integração

tornou-se indispensável ao mecanismo dos controles públicos. Segundo Barbosa (2011), o Sistema de Controle Interno não se confunde com sistema contábil e financeiro, que representam simplesmente um dos instrumentos do Controle Interno. Também não é sinônimo de auditoria interna, já que ela se refere ao trabalho desenvolvido por unidade específica para a análise e apreciação do desempenho dos Controles Internos, não significando, entretanto, que esteja fora do Sistema de Controle Interno.

É fundamental o acompanhamento periódico e integrado das ações do sistema de controle interno de cada Entidade Pública, para verificar a harmonia de seu funcionamento e a confirmação de que as metas e objetivos traçados pela Administração Superior estão sendo atingidos dentro da legalidade e dos princípios constitucionais. A eficácia de um Controle Interno dá transparência e confiabilidade a toda e qualquer atividade administrativa, possibilitando a responsabilização individual e facilitando a operacionalização dessas atividades. Essa eficácia garante, também, a prevalência do interesse público sobre os interesses particulares e propicia a profissionalização e a melhoria da capacitação técnica dos servidores, reduzindo, substancialmente, a prática de ações clientelistas. Ao trabalhar pela lisura e confiabilidade na gestão pública, o controle passa a ser um importante agente catalisador da democracia.

2.2 O Controle Interno

O termo foi definido pelo fundador da teoria clássica da administração, Fayol (1990, p. 130), da seguinte forma:

O controle consiste em verificar se tudo corre de acordo com o programa adotado, as ordens dadas e os princípios admitidos. Tem por objetivo assinalar as falhas e os erros, a fim de que se possa repará-los e evitar sua repetição. Aplica-se a tudo: às coisas, às pessoas, aos atos.

Este entendimento de Fayol (1990) sobre o controle é claro, atual e retrata a essência de sua função. Quando esta atividade é desenvolvida por mecanismos internos de uma Organização ou Instituição, estamos falando de Controle Interno. De acordo com o compêndio do Curso de Auditoria Interna e Gestão Estratégica para Auditores do MEC, sob a coordenação do Prof. Joaquim Osório Liberalquino Ferreira, da Universidade Federal de Pernambuco (FERREIRA;

ANDRADE, 2007), os controles internos surgiram como mecanismo para a redução das possibilidades de fraudes, apropriação indébita, erros operacionais e demais riscos com os quais se deparam as instituições. Deve-se, também, ao fato de o atual cenário de negócios impor a necessidade das empresas de efetuarem um controle mais efetivo sobre os seus diversos riscos.

Percebemos, desta forma, que o Controle é uma necessidade básica de uma Organização que, dependendo de sua complexidade, pode necessitar de mais ou menos dessa atividade. O administrador ou gestor não tem condições de saber tudo o que se passa na empresa ou Instituição e precisa dessa atividade de controle, quer seja interna ou externa. O controle interno é uma assessoria fundamental para a direção porque, além de garantir o cumprimento das normas e atividades pré-estabelecidas, identifica tempestivamente, gargalos e/ou problemas que podem ser resolvidos rapidamente. Outro aspecto importante da atividade de controle é que ela deve garantir a manutenção ou o aumento da eficácia do alcance das metas das entidades, através da eficiência dos processos para otimizar os resultados, tendo em vista sua missão e os objetivos. Através da comparação entre esses objetivos e metas estabelecidos com o realizado, procura-se corrigir eventuais desvios e evitar desperdícios.

Assim, a expressão "controle interno" passou a ser utilizada para fazer distinção entre os controles originados dentro ou pela organização, daqueles de fora, ou seja, realizados externamente por mecanismos independentes da organização ou instituição, como é o caso dos controles impostos pela legislação. Desta forma, podemos conceituar controle interno como segue:

O controle interno representa em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa (ALMEIDA, 2003, p. 63).

Este conceito de Almeida (2003) sobre controle interno é compartilhado por diversos autores que têm se dedicado ao estudo desse assunto e, embora, possam acrescentar uma ou outra característica diferente, todos são unâimes em afirmar que o controle interno é aquele exercido pela própria organização com a finalidade de assegurar que os procedimentos previamente estabelecidos sejam cumpridos durante o ciclo operacional da entidade. De acordo com o Comitê de

Procedimentos de Auditoria do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA):

O controle interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas na empresa para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas. (AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS, 2011, p. 1).

Percebemos que os conceitos de controle interno deixam clara sua função de assessorar a Administração Superior de uma entidade e garantir que suas determinações sejam cumpridas fidedignamente. Esse pensamento é ratificado pelo conceito da Instrução Normativa n.º 16, de 20.12.1991, do Departamento de Tesouro Nacional:

Conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados utilizados com vistas a assegurar que o objetivo dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público. (BRASIL, 1991, p. 1).

Um ponto importante que precisa ser lembrado em todas as definições de Controle Interno apresentados até agora é que ele não é limitado a um órgão interno da organização especificamente, ou seja, todos os setores de uma empresa ou instituição têm seus mecanismos de controle que garantem a eficácia e eficiência do produto ou serviço realizado. Na verdade, nossa própria consciência é o nosso controle interno e que, instintivamente, é aplicado em nossas atividades laborais. É claro que essas mesmas organizações possuem um setor com atribuições específicas para desempenhar atividades de controle interno e que, na verdade, acompanham e orientam esses outros controles que já existem em cada setor da Instituição, como é o caso, por exemplo, da Auditoria Interna. A Instrução SEST n.º 02, de 05.10.86, estipula, como orientação específica, as normas para o exercício profissional da auditoria interna, determinadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (AUDIBRA), que entende Controle Interno como:

Qualquer ação tomada pela administração (assim compreendida tanto a Alta Administração como os níveis gerenciais apropriados) para aumentar a probabilidade de os objetivos e metas estabelecidos sejam atingidos. A Alta Administração e a gerência planejam, organizam, dirigem e controlam o desempenho de maneira a possibilitar, com razoável certeza, essa realização (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, 2011, p. 1).

Percebemos, então, a abrangência do conceito de controle interno que não fica restrito à área contábil e financeira, mas sim, engloba todos os setores e departamentos de uma empresa, acompanhando seu desempenho para garantir que os objetivos e metas traçados pela Administração Superior sejam proficientemente alcançados. Ratificando esse entendimento de Controle Interno, apresentamos o conceito de Attie (1998, p. 112):

O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado de métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

Como exemplificado, anteriormente, na intenção de deixar mais claro esse conceito, temos o controle interno pessoal, tendo em vista que todos nós temos nossos próprios "controles internos", como nossas crenças, caráter, educação e, principalmente, nossa própria consciência e isso vale para os funcionários que trabalham direta ou indiretamente com os controles internos de uma organização e que são responsáveis pelo correto funcionamento dos controles internos da empresa. Ao auditor interno cabe a função de avaliar se o sistema de controle interno está funcionando como estabelecido, se for o caso, propondo melhorar a sua qualidade ou sugerindo a implantação do mesmo, caso não exista.

O controle interno tem como objetivo primordial traçar ações de prevenção para evitar atos ilícitos, irregulares, impróprios ou incorretos que atentem contra os princípios da Carta Magna do Brasil, especialmente ao que se referem ao art. 37, seus incisos e parágrafos que tratam dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que estão obrigadas a Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com Ferreira e Andrade (2007), a operacionalização do controle interno numa instituição ou organização compreende o planejamento, o orçamento, execução das atividades planejadas e avaliação contínua e periódica dos resultados, fazendo com que a estrutura e o próprio processo de controle façam parte do sistema de controle geral. Neste sentido:

A estrutura de controle deve ser desenhada em função das variáveis-chave que derivam do contexto social e da estratégia da organização, além de

levar em consideração as responsabilidades de cada administrador ou encarregado por centros de competência. A estrutura contém, ainda, o sistema de indicadores de informações e de incentivos (GOMES; SALAS, 1999, p. 45).

Gomes e Salas (1999) enfatizam a questão da responsabilidade do administrador ou gestor sobre seus atos, que são fundamentais para longevidade, harmonia e solidez de qualquer Instituição. Segundo Ferreira e Andrade (2007), essa cobrança de responsabilidade é um dos fatores responsáveis pela ordem social, onde o controle se fundamenta em razões de ordem administrativa, jurídica e política. Não haveria responsabilidade pública sem esse controle que fiscaliza os atos do Estado.

A gestão pública, por exemplo, precisa de controle para ser eficaz e não se desviar de suas responsabilidades. Sobre esse assunto, a Constituição Federal Brasileira diz o seguinte:

Art. 70: A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta, indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Art. 71: O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Art. 73: O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional [...]

Art. 74: Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno [...] (BRASIL, 1988, p. 44).

Estes artigos concentram as funções e quais órgãos devem desempenhar controle interno e externo na Administração Pública, entretanto há outras Leis e artigos na Carta Magna do Brasil que tratam dessa questão. É o caso da Lei 4.320/64, em seu art. 76, que:

Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelecendo que Poder Executivo exercerá o controle da execução orçamentária quanto à legalidade dos atos que resultem arrecadação da receita ou a realização da despesa e o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; também exercerá controle sobre a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos e, finalmente, exercerá controle sobre o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços. (BRASIL, 1964, p. 127).

A redação do art. 76 desta da Lei 4.320/64 abre caminhos para a necessidade de se discutir, mais uma vez, a questão da responsabilidade dos atos dos gestores e administradores, inclusive como gestão proficiente, levando à apuração da relação custo e benefício nas ações dos agentes públicos. Mais de 30 anos depois, foi, finalmente, homologada a Lei complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que exige a apuração dos custos e passa a criminalizar a malversação na gestão pública.

O limite de gastos realizados pelos gestores e em que eles são utilizados passa a ser uma preocupação constante e relevante para os Administradores Públicos nas três esferas de poder. A Lei de Responsabilidade Fiscal regula, também, o art. 163 da Constituição Federal que fala, em seu inciso V, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 40, de 29 de maio de 2003, sobre a fiscalização financeira da Administração Pública Direta e Indireta, fazendo uma introdução ao conceito de gestão fiscal responsável (BRASIL, 2003).

A LRF, segundo Motta e Fernandes (2001), causou um grande impacto, desde sua proposição, quando enfatiza o controle do percurso dos atos administrativos para a consecução dos resultados. Esse zelo pelo erário público torna concreto e palpável o princípio da economicidade, pela conceituação mais exata de gestão orçamentária e fiscal, reavivando a noção de continuidade administrativa, até então pouco explorada pelo legislativo e mesmo pela doutrina nacional, e desenvolve, sobretudo, o fundamental da responsividade *accountability*², obedecendo aos princípios já mencionados anteriormente, no art. 37 da Carta Magna.

O controle passa a ser instrumento de gestão impreterível dos gestores e administradores públicos e entendido como um somatório de componentes e ações do controle interno e externo. Dessa forma, segundo Ferreira e Andrade (2007), quanto mais eficiente for o controle interno e quanto melhor for a sua interação com o controle externo, maior será a garantia de um efetivo controle sobre os atos da administração em qualquer esfera de governo. O controle externo, como falado anteriormente, está a cargo do Congresso Nacional e é exercido pelo Tribunal de contas da União e pela Controladoria Geral da União, entretanto o controle interno

²Accountability – termo inglês referente à obrigação de membros de um órgão administrativo ou representativo de prestar contas a instâncias controladoras ou a seus representados (ACCOUNTABILITY, 2011).

nas instituições públicas é exercido por vários mecanismos que, muitas vezes, trabalham de formas bastante distintas, mas sempre com o mesmo fim. Por isso há necessidade de uma sincronia desses sistemas de controle interno de cada instituição pública para que seja possível, juntamente com o controle externo, resguardar e zelar pelos bens e recursos públicos. Além disso, um bom sistema de controle interno precisa avaliar e promover a eficiência operacional, garantindo o emprego dos recursos públicos de forma eficiente nas mais simples operações de rotina, respeitando o princípio da economicidade do art. 70 da Constituição Federal.

Para tanto, de acordo com Ferreira e Andrade (2007), há necessidade de políticas administrativas claras e bem definidas e de eficientes e confiáveis sistemas de informações, traduzidos em dados contábeis, operacionais e gerenciais que possam subsidiar o controle interno no cumprimento da legislação. Entretanto, observa-se que, na prática, nem tudo funciona como deveria, no serviço público:

Apesar de todos os avanços proporcionados pela Constituição Federal de 1988, pela LRF e outros normativos específicos, o Controle Interno ainda está carente de legislações e/ou outras medidas governamentais para que possa ser consolidado e atingir os objetivos das finanças públicas nacional. Entre outras providências fundamentais, urge que se aprovado e sancionado o substitutivo da Lei 4.320/64 e atendido o constante no art. 67º, da LRF, em caráter de urgência, inclusive a criação do Conselho de Gestão que será outro excelente controle para as finanças públicas do País. (COCHRANE, 2005, p. 18).

Este controle de gestão já vem sendo discutido nas IFES desde a homologação das LRF, pois, por mais que se regule e formalize comportamentos, os gestores públicos sempre exerçerão sua margem de subjetividade e autonomia ao desempenharem seus papéis. É preciso que o controle interno de cada instituição atente para esse ponto e canalize parte de suas atividades para essa importante área, já que o trabalho de controle interno é preventivo e contínuo, auxiliando a gestão para eventuais desvios em relação aos parâmetros pré-estabelecidos.

Segundo Ferreira e Andrade (2007), o Departamento do Tesouro Nacional, por meio de sua Instrução Normativa nº 16, de 20.12.91, reporta-se aos princípios de controle interno como uma relação de diretrizes e sistemas que precisam ser seguidos, visando a atingir objetivos específicos tais como: aderência a diretrizes e normas; qualificação, treinamento e rodízio de funcionários; delegação de poderes e determinação de responsabilidades; segregação de funções;

instruções formalizadas; controle sobre transações e relação de custo e benefício do controle.

Fica claro que o controle interno é uma atividade que se desenvolve em todos os níveis de gestão, desde pequenas chefias até a cúpula da Administração Superior de uma organização, pois aos servidores públicos, com função de chefia, compete a responsabilidade de verificar se as metas e os programas estipulados estão sendo realizadas de acordo com o planejado e se as normas legais e regulamentares que orientam as respectivas atividades estão sendo cumpridas. Faz-se necessário, dessa forma, estipular, claramente, a estrutura e a distribuição dessas funções de controle, evitando conflitos e sobreposição de trabalhos. Essa distribuição de função cabe ao órgão designado na estrutura organizacional, por exemplo, o setor de recursos humanos de uma instituição deve responder pelo controle na observância das normas gerais que regulam a administração de pessoal, assim como aos órgãos responsáveis por licitações e compras, cabe o controle de bens patrimoniais, compras e serviços, etc., verificando a observância das normas da legislação respectiva e assim por diante.

De acordo com Ferreira e Andrade (2007), a área ou departamento de contabilidade das Instituições Públicas, em muitos casos, ainda é a responsável pelo controle da entidade, já que detém informações sobre o registro dos bens, receitas, investimentos e receitas. Entretanto, a partir da última Constituição Federal Brasileira, promulgada em 5 de outubro de 1988 e, principalmente, após a aprovação da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, o controle interno passa a ser mais valorizado e cobrado pelo Congresso Nacional, inclusive, das IFES, exigi-se a criação de uma unidade de auditoria interna, cujo principal papel não está em assumir o exercício do controle, mas, a partir dos acompanhamentos dos controles internos de cada setor da Instituição e após os exames efetuados, recomendar medidas voltadas a aprimorar o sistema de controle interno da organização.

Como já foi comentado, anteriormente, o principal papel da Auditoria é garantir a observância às normas legais e regulamentares, podendo ser exercida em nível interno, mas, principalmente, pelos órgãos de fiscalização governamental e de controle externo. Esses trabalhos estão cada vez mais especializados. Existem procedimentos para cada área de investigação, com metas e objetivos traçados.

Segundo Ferreira e Andrade (2007), do curso de Auditoria Interna e Gestão Estratégica para Auditores do MEC, sob a coordenação do Prof. Joaquim Osório Liberalquino Ferreira, da Universidade Federal de Pernambuco, no sistema de controle brasileiro, sob o enfoque contábil, a finalidade principal da auditoria é a validação dos demonstrativos contábeis, exercida por profissionais ou empresas de auditoria independente, devidamente habilitados para emitir parecer sobre o assunto. Assim, o auditor classifica seu trabalho dependendo da área de atuação solicitada pela administração superior da entidade, daí a existência dos diferentes tipos de auditoria, contando, inclusive, com a colaboração de outros profissionais especializados para auxiliar o auditor interno no que for necessário.

A Auditoria Operacional, por exemplo, foca a avaliação das operações da organização, começando por um levantamento dos procedimentos adotados, passando pelos relatórios operacionais dos controles existentes e finalizando com a verificação do alcance dos objetivos pré-estabelecidos com identificação de irregularidades, gargalos e falhas no sistema operacional. Desse modo, a organização ou instituição é percebida como um grande sistema e fracionada, em subsistemas ou módulos, para que a auditoria possa se organizar, planejar e desenvolver suas atividades para cada módulo, objetivos e exames específicos, como decorrência da prévia avaliação dos controles internos.

Outro segmento de auditoria que vem ganhando destaque é o da Auditoria em Informática, que otimiza as atividades do auditor com a informatização de seu trabalho, além de verificar a adequação, eficácia, eficiência, riscos e desempenho dos sistemas computadorizados e procedimentos de segurança em processamento de dados da organização. Já a Auditoria de Gestão, conforme o compêndio do Curso de Auditoria Interna e Gestão Estratégica (FERREIRA; ANDRADE, 2007), de uma forma ainda incipiente, segue a mesma linha de raciocínio da Auditoria Operacional, porém, buscando identificar os aspectos mais relevantes que possam medir o desempenho da administração, como a fixação de indicadores e de outros instrumentos afins.

Ainda segundo Ferreira e Andrade (2007), com o mercado cada vez mais competitivo em decorrência da globalização da economia e das facilidades de operações de importação e exportação, a Auditoria de Qualidade é outro ramo que se destaca. Seguindo as normas ISSO 9001, que são, de acordo com o site BSI Brasil (2012), a estrutura de qualidade melhor estabelecida, sendo utilizadas,

atualmente, por mais de 750 mil organizações em 161 países, este ramo da auditoria define, claramente, as exigências que devem ser perseguidas para a obtenção da qualidade, assessorando a alta administração como mecanismo de retroalimentação e aperfeiçoamento dos próprios sistemas desenvolvidos na entidade. Entretanto, o ramo mais recente de auditoria, muito difundido nos países desenvolvidos e, atualmente, ganhando cada vez mais espaço nas grandes economias emergentes é a Auditoria Ambiental, que examina e analisa os prováveis impactos que as empresas possam causar ao meio ambiente no desenvolvimento de seus projetos, com reflexo direto sobre a imagem delas no mercado e, inevitavelmente, sobre a captação de recursos, sob a forma de financiamento ou lançamento de ações no mercado financeiro.

Todos esses tipos de auditoria auxiliam e assessoram entidades públicas e privadas na minimização de custos, despesa ou prejuízos e na maximização dos resultados, sejam eles lucros ou satisfação de serviços. O controle governamental, também, vem exercendo, cada vez mais, um papel de destaque para a saúde financeira das contas públicas, entretanto, as entidades componentes da administração pública direta e indireta necessitam aprimorar os seus procedimentos e controles, de forma a dar fiel cumprimento às exigências legais, sob pena de os administradores não terem suas contas aprovadas. Por outro lado, há um aumento na conscientização da opinião pública quanto à necessidade do exercício da fiscalização sobre o uso do erário público. Este cenário atribui ao conceito do controle interno e, atreladamente, à atividade de auditoria, um papel fundamental na administração pública, possibilitando ações preventivas e corretivas tempestivamente.

Neste cenário de administração pública, é importante lembrar que a ênfase do trabalho de auditoria está na verificação da observância das normas legais e regulamentares e na avaliação da correta utilização dos recursos, buscando obter, entre outros objetivos, uma razoável segurança de que esses recursos estão sendo aplicados da maneira mais racional possível; avaliar se arrecadação está abrangendo o espaço previsto legalmente e de maneira eficaz; verificar se os atos de gestão estão revestidos de todas as formalidades legais estabelecidas e, ainda, manter adequados registros e controle de todo o patrimônio público. Para tanto, a Auditoria Interna pode atuar sobre projetos, funções ou atividades nas quais se divide a execução orçamentária de todas as esferas governamentais, ao nível de

secretarias, órgãos, departamentos/divisões da administração direta, assim como, em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas controladas.

Ainda de acordo com o Ferreira e Andrade (2007), do curso de Auditoria Interna e Gestão Estratégica para os Auditores do MEC, apesar de tudo que já foi exposto nesse relatório, devido à amplitude do conceito de Controle Interno, é importante enfatizar alguns fatores relevantes que o compõem: os fatores políticos, por exemplo, demonstram as intenções da organização em relação a um determinado assunto e podem ser divididas em políticas globais, que afetam todo o comportamento da entidade e operacionais, que atingem uma faixa menor, caracterizando-se como regras de trabalho.

A clara definição dos objetivos é outro fator que inclui os planos e estratégias que asseguram a consecução dos mesmos. Outro fator importante é o estabelecimento de metas que são planejadas e quantificadas para alvos mais específicos avaliando nível de desempenho e resultados esperados. Já o plano de organização é o modo pelo qual se organiza um sistema com definições claras de responsabilidades e autoridades de diferentes escalas. Representa, em outras palavras, a definição de quem faz o que, e quem tem autoridade sobre quem na empresa. Os métodos estipulam os caminhos e os meios de comparação e julgamento para se alcançar um objetivo específico, mesmo que não tenham sido predeterminados formalmente.

Outro fator significativo no conceito de Controle Interno é a proteção ao patrimônio, compreendendo a forma como são salvaguardados e defendidos bens e direitos da Instituição. A exatidão e confiabilidade dos dados contábeis é outro fator importantíssimo e correspondem à adequada precisão e acatamento dos elementos dispostos na contabilidade. A eficiência operacional compreende a ação ou força a ser posta em prática nas transações realizadas pela empresa. Finalmente, o mais importante desses fatores, o fator pessoal, afinal os planos de políticas, sistemas e organização são ferramentas utilizadas por pessoas. Desta forma, independente de que estrutura organizacional estejamos falando, sua eficiência administrativa será abalada, se essa empresa não dispuser de um quadro de pessoal adequadamente dimensionado, capaz, eficiente e motivado.

Com base nos fatores acima expostos e, baseado na definição de Controle Interno divulgada pelo AICPA *apud* Cruz e Glock (2007, p. 21), fica claro

que o Controle Interno é uma combinação de políticas estratégicas, operacionais, procedimentais, apoiada em uma estrutura organizacional, operado por pessoas capacitadas, e que visam a salvaguardar os ativos da empresa, assegurando a fidedignamente às informações contábeis e gerenciais e estimulando a eficiência operacional.

Como já relatado anteriormente, o Controle Externo da atividade gerencial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da União e das entidades da administração indireta é exercido pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União. É o controle de um poder sobre o outro, como também da administração direta sobre a indireta. Significa a atuação dos representantes da população exercendo a função fiscalizadora na administração pública.

Entretanto, de acordo com o disposto no art. 74, da Constituição Federal, cabe ao controle interno apoiar o externo no exercício de sua missão institucional, a interação de ambos, forma o Sistema de Controle da Administração Pública, que tem por finalidade garantir que o Estado atue de acordo com os princípios explícitos e implícitos contidos na Constituição Federal, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade pública, motivação, eficácia, efetividade e economicidade.

2.3 A Auditoria Interna

A origem do termo *auditoria* está no latim, proveniente de *audire* (ouvir). A palavra foi, posteriormente, modificada para *auditing* pelos ingleses, segundo os historiadores, e passou a denominar a tecnologia contábil que hoje conhecemos. É muito difícil precisar quando começa a história da auditoria, porque qualquer pessoa cuja função era de verificar os fatos econômicos e financeiros, prestando contas a um superior podia ser chamado de auditor. Segundo Ferreira e Andrade (2007), já citado anteriormente, os primeiros indícios do surgimento da Auditoria datam de há muitos séculos, havendo notícias de sua ação no tempo da civilização Suméria (o povo do Antigo Oriente, do Vale do Rio Eufrates), onde os proprietários que confiavam seus bens à guarda de terceiros e que conferiam os rendimentos obtidos com as suas atividades econômicas estavam, na realidade, praticando Auditoria, ainda que em forma muito elementar. Esta necessidade de um controle mais formal surgiu em outros lugares do mundo, já se observava atividades de auditoria nas

contas britânicas desde 1314, no entanto, sua prática sistêmica só ocorreu a partir da segunda metade do século XIX, com o surgimento das primogênitas associações de contadores públicos. Surgiu também, por meados do século XIX, o chamado perito-contador, cuja função era de descobrir erros e fraudes. Na América do Norte, a auditoria foi introduzida nos Estados Unidos por contadores ingleses, enviados para auditarem firmas americanas de capital britânico, principalmente as grandes companhias de estrada de ferro, que se organizavam com o capital do leste do país e tinham de oferecer alguma forma de segurança a seus investidores impossibilitados de acompanhar de perto suas aplicações (ATTIE, 1998).

Fica claro que a atividade de auditoria passa a fazer parte da realidade das indústrias, empresas e firmas em vários lugares do mundo, como necessidade básica de controle, inicialmente da área contábil e, no futuro, de outras importantes áreas das organizações. Ainda de acordo com Attie (1998, p. 25), “A auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e a eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar opinião sobre determinado dado.” A evolução desse conceito de Auditoria deu-se com o advento da Revolução Industrial e do Capitalismo. No início, as empresas funcionavam em regime fechado, as chamadas empresas familiares. Com a chegada do sistema capitalista de mercado, imprimiram-se novas diretrizes às técnicas contábeis, especialmente à Auditoria, visando atender às necessidades das empresas, destacando-se na execução de técnicas de auditoria e na confirmação dos resultados apurados em balanços. Para Ferreira (2010, p. 241), Auditoria é o “Exame de operações financeiras ou registros contábeis, visando a determinar sua correção ou legalidade” e, para Rocha (2008, p. 83), é o “Exame pericial de operações de contabilidade.” Nesses dois conceitos de Auditoria, percebemos sua fragilidade no sentido da restrição das atividades voltadas apenas aos aspectos contábeis, quando na realidade das empresas e instituições, a auditoria trabalha com operações bem mais abrangentes. Na verdade, as grandes organizações que compõem as sociedades modernas no mundo globalizado ampliaram o conceito de auditoria ao longo do tempo.

Ainda de acordo com Ferreira e Andrade (2007), do curso de Auditoria Interna e Gestão Estratégica para Auditores do MEC, da Universidade Federal de Pernambuco, as grandes companhias instalavam subsidiárias em países aptos ao desenvolvimento de seus negócios e, como estes não tinham experiência na área,

os auditores eram enviados com a incumbência de fiscalizar a correta aplicação dos capitais, de apurar os lucros e de certificar o retorno dos capitais investidos, ou seja, podemos destacar como contribuinte para o desenvolvimento prodigioso da Auditoria nos países em que foi disseminada, a exportação de capitais e investimentos, por parte das nações economicamente mais evoluídas. Foi desta maneira que a Auditoria foi inserida em muitos países da América e, principalmente, no Brasil.

No princípio, a Auditoria ficou restrita à verificação dos registros contábeis, com a finalidade de examinar sua exatidão. Isso se dava através do confronto da escrita com as provas do fato e as correlatas relações de registro. O tempo encarregou-se de ampliar o campo de ação da Auditoria, embora muitos a julguem como portadora restrita daquele antigo objetivo, ou melhor, da simples certificação da exatidão e veracidade dos registros.

Mais recentemente, a Auditoria passou a trabalhar com informações tempestivas e confiáveis para os investidores de capital sobre a situação econômica e financeira das empresas nas quais aplicam seus recursos. A auditoria passa, então, a ter, como objeto de estudo, a reunião de todos os registros contábeis, papéis, livros, documentos, arquivos, anotações e informações de controle do patrimônio administrado que comprovem a veracidade e legitimidade dos dados contábeis. Para Almeida (2003, p. 29), portanto:

Surgiu o auditor interno como uma ramificação da profissão de auditor externo e, consequentemente, do contador. O auditor interno é um empregado da empresa e, dentro de uma organização, ele não deve estar subordinado àqueles cujos trabalhos examinam. Além disso, o auditor interno não deve desenvolver atividades que possa um dia examinar, como por exemplo, desenvolver lançamentos contábeis, para que não interfira na sua independência.

Desta forma, o auditor interno, apesar de prestar assessoria à alta administração, desenvolve seus trabalhos de maneira independente, sem sofrer influências de pessoas ou setores, a fim de que seus relatórios sejam os mais imparciais e precisos possíveis. O trabalho do auditor interno passou a ser utilizado pela administração da empresa, como agente no controle da gestão, especialmente pelas razões de custo e benefício, já que não teria sentido os acionistas participantes e os não participantes da gestão contratarem auditores diferentes para realizarem o mesmo trabalho.

Segundo Ferreira e Andrade (2007), antes de ser regulamentada a profissão de "Contador" no Brasil, que data de 1931, através do Decreto nº 20.158 (a primeira regulamentação), pouco se falava desse exercício como profissional liberal (BRASIL, 1931). A função de auditor era desenvolvida, apenas em pequenos escritórios estrangeiros de auditores de origem inglesa. Aos poucos, apareceram as primeiras organizações de contadores, que prestavam serviços de assessoria contábil e fiscal, perícias, levantamentos patrimoniais e de custos.

A partir de 1945, com o término da Segunda Grande Guerra, muitos empresários estrangeiros começaram a se interessar pelo mercado brasileiro e instalaram diversas multinacionais no país, trazendo consigo a prática de Auditoria, amplamente divulgada e indispensável em seus países de origem. Como consequência da preocupação com os capitais investidos nas filiais e subsidiárias, e como não existiam empresas de Auditoria no país, houve a necessidade de se criarem escritórios de Auditoria no Brasil para o exercício dessa atividade. O empresariado brasileiro foi, então, percebendo a importância da auditoria como controle administrativo.

Ainda segundo Ferreira e Andrade (2007), em 26 de março de 1957, foi criado o Instituto de Controles Públicos do Brasil, em São Paulo. Enquanto isso, a Auditoria seria reconhecida oficialmente apenas em 1968 pelo Banco Central do Brasil. A lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965 (BRASIL, 1965) instituiu o mercado de capitais e obrigou as companhias detentoras de ações negociadas em Bolsa de Valores a publicar, juntamente com suas Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes. Nascendo somente em 1972, o Instituto dos Auditores Independentes surgiu apenas como congregação e autodisciplinação dos profissionais da Auditoria, regulamentado pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Federal de Contabilidade, atualmente denominado Instituto Brasileiro de Contabilidade (IBRACON). Em seguida, o Banco Central do Brasil lançou uma seqüência de disposições legais, tornando a Auditoria obrigatória em Instituições Financeiras, Bolsas de Valores e Entidades de Administração Indireta.

A Lei nº 6.385 de 07 de dezembro de 1976 instituiu a Comissão de Valores Mobiliários, a CVM, transferindo para esta, toda a responsabilidade, antes do Banco Central do Brasil, de registros e fiscalização dos auditores independentes (BRASIL, 1976a). Segundo esta mesma lei, somente as empresas de Auditoria ou auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários poderiam

auditar as Demonstrações Financeiras das Companhias Abertas, dos integrantes do Sistema de Mercado de Capitais e do Sistema Financeiro. No mesmo ano, foi criada a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404 de 15/12/76), estabelecendo a obrigatoriedade das Companhias Abertas de submeterem suas demonstrações financeiras à Auditoria e que estas sejam realizadas somente por auditores independentes registrados na CVM (BRASIL, 1976b). Outro fator de grande importância para o desenvolvimento da Auditoria no país foi a Instrução da CVM nº 38 de 13 de setembro de 1984, que estabeleceu as Normas e os Procedimentos de Auditoria para o exercício da profissão no âmbito do Mercado de Valores Mobiliários.

De acordo com Ferreira e Andrade (2007), no Brasil, até o final da década de 1980, principalmente no Norte e Nordeste do País, ainda havia pouca receptividade por parte das instituições nacionais às inovações que visavam ao aperfeiçoamento da estrutura e dos processos administrativo-financeiros ou a novos padrões de organizações. A maioria das empresas privadas regionais era administrada por membros da própria família, não se levando em consideração a eficiência profissional de cada funcionário.

O nível de organização da empresa nacional era bastante inferior ao de outros países. O custo de mão-de-obra era relativamente baixo comparado com outros fatores de produção, e o volume da demanda era pequeno em certos casos. Eis as razões pelas quais o estudo dos problemas deveria ser conduzido no sentido de encontrar uma solução adequada para cada empresa. O desconhecimento dos benefícios de uma auditoria fez com que muitas empresas de médio porte não conseguissem resultados satisfatórios.

A crença de que os serviços de Auditoria eram caros fortaleceu, ainda mais, a dificuldade de progresso das empresas especializadas. Entretanto, esses serviços não são onerosos, quando se leva em conta o custo e benefício ao final, podendo ser, perfeitamente, arcados por empresas de médio porte, que seriam as mais beneficiadas com esses serviços. Em uma organização moderna, vários setores são congregados para fazer parte de um único todo, reunindo esforços coletivos para alcançarem melhores resultados, tornando inconcebível a inexistência de um órgão que esteja atento às oportunidades de crescimento e desenvolvimento, com a otimização das receitas e a minimização dos custos.

Felizmente, a mentalidade empresarial evoluiu consideravelmente, adotando atitudes compatíveis com o atual desenvolvimento econômico do país.

Essa nova postura empresarial, na maioria dos setores econômicos, com ênfase na informática, nas comunicações e nas finanças, proporcionou uma complexidade e uma interligação entre negócios e a necessidade da evolução dos controles. A Auditoria, como instrumento valioso na aferição da eficiência desses controles, tem evoluído e expandido, tornando-se indispensável em inúmeros setores de atividades na atual conjuntura econômica de Brasil. Nasi (1997, p. 3) descreve que:

Somente no final da década de 40, que os organismos profissionais dos países desenvolvidos passaram a emitir normas de Auditoria reconhecendo o controle interno, como a base para o auditor examinar as Demonstrações Contábeis, introduzindo-se nas normas o reconhecimento do processo de amostragem como técnica aplicável aos trabalhos de Auditoria. A partir da década de 50, o uso cada vez mais acentuado do computador motivou o desenvolvimento de uma nova etapa no processo de Auditoria, cenário este que se consolidou definitivamente na década de 80, chegando aos dias atuais num processo altamente sofisticado, mudando drasticamente todo o enfoque do trabalho do auditor.

Esta sofisticação dos trabalhos de auditoria comentada pelo autor é percebida, inclusive, no direcionamento dos trabalhos altamente especificados para cada tipo e tamanho de organização. Quanto maior for a empresa, maior é o seu grau de complexidade e maior o volume de transações que ela realiza, requerendo, portanto, uma estrutura bem mais sofisticada de controle interno. É interessante ressaltar que o auditor também precisa ter uma boa visão de administração e conhecer intimamente a entidade em que está trabalhando, já que desenvolve seus trabalhos apontando alternativas proativas para cada problema encontrado.

As Companhias Abertas, que possuem um alto grau de complexidade e um número elevado de acionistas que não participam diariamente dos negócios e transações da mesma, encontram na Auditoria o meio eficiente e eficaz de controlar as rotinas de operações e tarefas, ao mesmo tempo que os informa sobre a realidade patrimonial e financeira da entidade. Nasi (1997, p. 3) assegura que:

Com o atual e grandioso desenvolvimento tecnológico e as consequentes adaptações das técnicas administrativas, torna-se imprescindível que toda empresa conte com um programa de Auditoria Interna e/ou Externa, para que a mesma evolua e acompanhe as novas técnicas praticadas, bem como, mantenha sob controle a vida da organização, tendo elementos eficientes e de gabarito técnico comprovado para examinar, rever, propor métodos para melhor funcionamento, descobrindo erros e fraudes e prevenindo a ocorrência destes para que não ocorram posteriormente.

O forte crescimento econômico pelo qual o Brasil vem passando nos últimos anos, com políticas sérias, inteligentes e de longo prazo, criou condições

ideais para o desenvolvimento de grandes empresas e de grandes conglomerados financeiros, com ramificações no exterior. A Auditoria interage com esse cenário, refletindo mais segurança ao patrimônio da empresa, possibilitando um maior controle dos bens e dos custos, contribuindo para a redução da ineficiência e improdutividade dos empregados e resguardando o proprietário contra multas e penalidades consequentes de sonegação fiscal.

Tecnicamente, a Auditoria possui diversas classificações, no entanto, vamos nos limitar à abordagem da Auditoria Interna, nessa parte do relatório. Como um controle gerencial, a Auditoria Interna funciona medindo e avaliando a eficiência dos outros controles existentes. Desta forma, permite fornecer assistência e aconselhamento a todos os níveis da empresa, o que é praticado por intermédio de recomendações e sugestões. Para Paula (1999), todavia, Auditoria Interna é:

Uma atividade de avaliação independente, que atuando em parceria com administradores e especialistas deverá avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle de toda a entidade, agindo proativamente, zelando pela observância às políticas traçadas e provocando melhorias, fornecendo subsídios aos proprietários e administradores para a tomada de decisão, visando ao cumprimento da missão da entidade. (PAULA, 1999, p. 23).

Este trabalho é extremamente importante para a Alta Administração de qualquer entidade, porque fornece, ao nível de relatório, informações confiáveis e tempestivas acerca dos problemas detectados em cada setor, assim como as sugestões e orientações que os gestores devem e podem tomar. Cabe, também, aos auditores internos fornecer dados sobre a adequação e efetividade do sistema de controle interno e a qualidade do desempenho da organização. Esses dados podem variar quanto à forma e aos detalhes, dependendo das exigências e solicitações da administração e da matéria em exame.

Observamos que a maioria das grandes organizações e instituições públicas ou privadas tem uma unidade de Auditoria Interna ou órgão similar para dar suporte e assessoria às políticas traçadas pela administração, buscando desenvolvimento proficiente das ações traçadas pela entidade. No entanto, as próprias unidades de auditoria interna estabelecem metas e objetivos a serem alcançados como trabalho permanente nos seus planos anuais de auditoria, segundo Attie (1992, p. 29), a Auditoria Interna tem por objetivo:

- Examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras e operacionais e os meios utilizados para aferir, localizar, classificar e comunicar essas informações;
- Examinar os sistemas estabelecidos, para certificar a observância às políticas, planos, leis e regulamentos que tenham, ou possam ter, impacto sobre operações e relatórios, e determinar se a organização está em conformidade com as diretrizes;
- Examinar os meios usados para a proteção dos ativos e, se necessário, comprovar sua existência real;
- Verificar se os recursos são empregados de maneira eficiente e econômica;
- Examinar operações e programas e verificar se os resultados são compatíveis com os planos e se estas operações e esses programas são executados de acordo com o que foi planejado; e
- Comunicar o resultado do trabalho de Auditoria certificando-se de que foram tomadas as providências necessárias a respeito de sua descoberta.

Estes objetivos são inerentes a todas as Auditorias Internas das Instituições Públicas Federais e são discutidas e modernizadas, quando necessário, anualmente nos Fóruns Nacionais de Auditoria Interna, que acontecem em diferentes Estados do País. Por fim, podemos dizer, concordando, ainda, com Attie (1992), que a Auditoria Interna tem como objetivo principal avaliar a existência, o desempenho, a qualidade e os resultados dos controles internos da empresa, apontando sugestões para a solução dos problemas identificados, garantindo, assim, que as ações e atividades da empresa estejam de acordo com as metas e objetivos pré-estabelecidos. De acordo com Ferreira e Andrade (2007), a evolução das organizações buscando competitividade, gerando produtos e serviços de qualidade não permite mais que apenas a alta administração controle os procedimentos por ela estabelecidos, correndo o risco, dessa forma, de comprometer a eficácia da entidade. À medida em que as organizações crescem, aumentam, também, as chances de grandes prejuízos ou de baixa produtividade, com decisões errôneas ou insipientes, deixando clara a estrita necessidade da atuação de um controle eficaz nas mais complexas operações administrativas, contábeis e financeiras, enfim, não há como controlar um complexo organizacional e garantir a retidão de suas ações sem um setor altamente capacitado para essa função.

Em 1991, o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), que promove a valorização dos auditores internos nas organizações, proporcionando

condições para o desenvolvimento e capacitação desses profissionais, aprovou e divulgou as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna. Essas normas determinam regras de comportamento profissional e ético, dando subsídio aos auditores para o correto exercício da profissão com técnicas para assessoria da cúpula administrativa das entidades aliadas a informações pertinentes e organizadas em todos os segmentos e ramificações da organização, em uma ação contínua na observância das políticas e normas da empresa, assim como à legislação vigente, assegurando a proficiência do controle.

De acordo com Almeida (2003), de nada adiantaria a empresa implementar um ótimo sistema de controle interno sem a verificação periódica do cumprimento do que foi determinado no sistema pelos funcionários ou ainda, se esse sistema não deveria ser adaptado às novas circunstâncias, já que os objetivos da auditoria interna são exatamente os de verificar se as normas internas estão sendo cumpridas, avaliar a necessidade de novos ajustes às normas e até novas normas internas.

Segundo Ferreira e Andrade (2007), a ação da Auditoria Interna deve se estender a todos os serviços, programas, operações e controles existentes na entidade, pois funciona, na realidade, como os olhos da administração. Esse entendimento permite o desempenho de suas responsabilidades com autonomia, abrangência e independência, outrossim, a Auditoria Interna precisa estar vinculada ao nível mais alto da organização e desempenhar seu papel com independência. Esse posicionamento permite a efetividade das funções de auditoria com avaliações mais profundas, relatórios mais precisos e recomendações pertinentes, gerando um controle de maior efetividade e de menor custo.

A própria sociedade brasileira vem tendo uma nova postura diante da “coisa pública”, principalmente pelas reportagens e denúncias por parte de todos os tipos de mídia, que indignam e mobilizam a população, cobrando um posicionamento mais severo das autoridades e justiça para punir os infratores. Ainda de acordo com Ferreira e Andrade (2007), esse novo cenário gera as chamadas perspectivas das funções de auditoria, assim como: maior interesse da sociedade nos resultados das ações governamentais, com o desenvolvimento de uma postura e consciência de cidadão; mudanças no modelo de gestão, passando de patrimonialista, burocrático e legalista para o modelo gerencial e de resultados; o controle deixa de se basear nos processos e passa a se concentrar nos resultados e

o fato da função da auditoria interna passar a ser um elemento essencial no controle por resultados, porque é capaz de identificar os impactos dos desvios de desempenho nos resultados futuros. Diante dessas perspectivas, os trabalhos de Auditoria sofreram críticas e precisaram se modernizar e se adaptar às novas exigências do mercado e de uma sociedade mais informada e consciente. Essas mudanças ocorreram, principalmente, com relação aos pareceres de auditoria que eram padronizados e muito mais relatores que solucionadores de problemas, além disso, eram considerados muito direcionados por normas e por concentrarem a atenção em números e medidas. O pensamento crítico é essencial para o auditor, cuja principal habilidade analítica é a capacidade de avaliar informações financeiras e não financeiras e determinar se a apresentação das demonstrações contábeis são ou estão adequadas. Os auditores devem ser adeptos da tecnologia e ser capazes de avaliar sistemas de informações e de controles internos que utilizem essas ferramentas.

Conforme o Manual Nacional de Auditoria Governamental (SZÉLIGA; ARCO VERDE, 1999), os profissionais de auditoria mantêm maior contato com gestores e gerentes operacionais, devido à natureza de suas atividades; aos sistemas em que trabalham e aos controles que desenvolvem. Os auditores internos trabalham analisando todo o processo até o resultado final de uma determinada operação organizacional, buscando encontrar problemas e pontos fracos, propondo ou recomendando soluções. Muitas vezes, esses trabalhos são interpretados de forma errônea pelos setores auditados, que acreditam que essas investidas são fiscalizadoras e punitivas. A auditoria interna, entretanto, realiza um trabalho profilático, identificando problemas que podem ser solucionados durante o processo, evitando prejuízos ou contratemplos para a entidade.

Ainda segundo Széliga e Arco Verde (2009), essa compreensão da essência preventiva nos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna por parte dos setores auditados é fundamental para o sucesso de sua atuação. Caso contrário, a imagem dos órgãos de controle, assim como, a própria eficácia da auditoria estarão comprometidas. O controle é apenas uma das quatro funções da administração que são o planejamento, a organização, a direção e o controle, portanto, se o auditor deve assessoria aos gerentes, ele precisa conhecer bem todas as áreas e os princípios de administração. Este é o passo inicial para que esse auditor venha a

assumir uma função de conselheiro administrativo, mais do que crítico administrativo.

Ao ser realizada uma atividade de auditoria, o órgão responsável precisa elaborar um relatório, parecer ou certificado, quando couber, ou nota, que são chamadas de formas de comunicação. Esses papéis devem refletir os resultados dos exames efetuados, de acordo com a atividade. Entretanto todas essas informações devem seguir os seguintes princípios, de acordo com Ferreira e Andrade (2007): concisão, com a utilização de linguagem sucinta e resumida; objetividade, demonstrando a existência material da informação; convicção, gerando informações relevantes e persuasivas; clareza, com linguagem inteligível e nítida; integridade, veracidade e imparcialidade nas informações; oportunidade, tempestividade nas informações; coerência, linguagem harmônica e concordante; apresentação, com sequência estruturada e isenta de erros ou rasuras; conclusivo, permitindo a formação de opinião sobre as atividades realizadas.

Além da observância desses princípios na execução formal de seus trabalhos, outro ponto importante para o sucesso das atividades de Auditoria Interna é o envolvimento do auditado na tomada de decisão, ganhando sua confiança e fazendo-o entender o benefício para todos com as novas ações realizadas ou mudanças propostas. Em suma, os auditores devem ter a habilidade de expor os benefícios aos auditados, pois somente desta maneira a Auditoria Interna será percebida como uma participação positiva.

Diante do exposto, notamos a importância do bom relacionamento entre auditado e auditor que é fundamental para o sucesso das operações de auditoria, até porque, sem as preciosas informações dos auditados seria muito difícil chegar a relatórios substanciais e úteis para as entidades. Portanto, cabe ao auditor interno a habilidade de interagir amigavelmente com os setores auditados, decidindo, ainda, como deve ser conduzido este relacionamento, em vista das dificuldades que surgirem. É claro que em cada trabalho, o auditor enfrenta desafios diferentes, mas essas dificuldades precisam ser contornadas ao precisar apurar fatos operacionais, através de análise de documentos e muitas perguntas aos auditados. Essa colaboração conjunta é fundamental para o auditor interno conseguir chegar ao seu objetivo, já que, não conseguirá realizar um bom trabalho sem obter a colaboração de todos.

Outro fator relevante que percebemos no trabalho dos auditores internos e que precisa ser destacado é a relevância dos erros detectados, pois alguns auditores fazem um grande alarde para pequenos erros apenas para mostrar que nada foge ao seu controle; o auditor tem que levar em consideração os problemas que as pessoas enfrentam no seu trabalho, pois, caso contrário, seu relatório não terá crédito. Outra peculiaridade importante nos trabalhos de auditoria é que os erros detectados, por questões éticas da profissão, não devem ser expostos de forma a se tornarem públicos, principalmente se esses erros não forem ocasionados por má fé, pois o mais importante é que as pessoas sejam orientadas e não ridicularizadas.

O Manual Nacional de Auditoria Governamental (SZÉLIGA; ARCO VERDE, 1999) orienta, entretanto, que, não só os erros, mas também as punições aplicadas devem ser divulgadas, somente, quando fica comprovada a má fé do funcionário ou servidor para se beneficiar, prejudicando a entidade e os demais companheiros de trabalho. Tal atitude se faz necessária para inibir outras atitudes fraudulentas, pois a sensação de impunidade pode ser bastante prejudicial à empresa ou à instituição.

Por outro lado, o auditor não deve falar apenas do que encontrou de errado, devendo abordar também os fatos positivos, pois é muito difícil que não existam virtudes nos ambientes que está auditando. Uma falha comum que os auditores internos incorrem é comunicar primeiramente à alta administração sobre os problemas encontrados em um determinado setor, sem antes conversar com os responsáveis do local, orientando-os sobre os erros e fazendo sugestões ou mesmo, instigando-os para fornecer essas informações. Essa atitude pode ser interpretada pelos auditados como falta de consideração e respeito, já que, em muitas vezes, são os próprios servidores ou funcionários do setor que descobrem as melhores soluções para os problemas. Para Nasi (1997, p. 12):

O respeito pelo trabalho de auditoria é conquistado quando o auditor informa às pessoas envolvidas antes de informar aos superiores; define corretamente a responsabilidade das pessoas sobre os fatos constatados, não responsabilizando as pessoas indevidamente; decide porque possui todos os fatos e dados que suportam suas afirmativas; não se concentra em falhas irrelevantes; e tem uma visão abrangente dos sistemas e controles de modo a melhorar o desempenho da unidade e não somente corrigir erros individuais.

Esta cordialidade entre auditor e auditado é primordial, não só para os trabalhos que estão sendo desenvolvidos, mas também, para futuras investidas da

auditoria interna. Os funcionários ou servidores podem manter um bom relacionamento com auditor interno, se ele realmente trabalhar para isto. Os auditores devem ter habilidade no trato com as pessoas, bem como se comunicar de maneira gentil e profissional. Devem ter conhecimento de relações humanas e tentar manter sempre um clima de trabalho tranquilo nos setores submetidos a exame. Segundo o Manual Nacional de Auditoria Governamental, as pessoas só conseguirão respeitar o trabalho dos auditores internos quando entenderem que fazem parte de um sistema de controle interno, dentro do qual elas também contribuem para atingir resultados positivos ou negativos.

O trabalho de auditoria é uma tarefa longa e árdua, mas extremamente compensadora. Entretanto, para alcançar sucesso e reconhecimento em suas ações, é preciso que o auditor tenha uma visão clara e objetiva da Instituição; um excelente diagnóstico profissional; conhecimento profundo do modelo de administração, com seus objetivos e metas e, finalmente, ter foco nos trabalhos desenvolvidos.

É importante lembrar, ainda, que a própria auditoria interna dos órgãos públicos também é passível de controle. A Norma de Execução CGU Nº 01/2006 (Aprovada pela Portaria CGU Nº 3, de 03 de janeiro de 2006) determina que:

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal devem ser avaliadas pelos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal por ocasião das auditorias de gestão, a fim de que seja verificado o cumprimento das atividades previstas no plano anual de atividades da auditoria interna PAAI, devendo essas informações constarem no respectivo relatório de auditoria de gestão. (BRASIL, 2006, p. 1).

Percebemos, com essas ações, a crescente atenção que as esferas públicas estão tendo, nos últimos anos, com a maior efetividade no controle. Até mesmo sistemas e programas de informática extremamente modernos e eficazes estão sendo constantemente desenvolvidos exclusivamente para esse fim. Um exemplo claro dessa tecnologia são os modernos sistemas de controle na arrecadação do imposto de renda, que vem cruzando um número cada vez maior de informações, evitando sonegações e fraudes com o dinheiro público.

Como já foi bastante comentado, nas Instituições Públicas, o sistema de controle interno visa a resguardar e a salvaguardar seus interesses. A Auditoria Interna, parte integrante desse sistema, fornece aos administradores, em todos os

níveis, informações que os auxiliem no controle das operações e atividades pelas quais são responsáveis. Essa atividade envolve o conhecimento dos controles internos aplicáveis às operações e às atividades setoriais e à confirmação fidedigna dos valores apresentados nas demonstrações contábeis em toda a Instituição.

Segundo Szélige e Arco Verde (1999), a auditoria interna das Entidades Públicas, no exame de suas operações, deve ser independente e garantir a salvaguarda do patrimônio; a confiabilidade dos sistemas contábeis; a proficiência no uso dos recursos; a eficiência operacional; a minimização dos custos e desperdícios; a adesão das políticas e normas internas à legislação e demais orientações dos órgãos de controle governamental. A Auditoria, portanto, também fornece informações e assessoria à Administração Superior sobre os demais controles departamentais da Entidade.

As unidades de Auditoria Interna das Instituições Federais zelam pela boa e regular aplicação dos recursos públicos e se constituem em mecanismos de apoio para os processos decisórios da gestão, via planejamento. Para tanto, de acordo com Ferreira e Andrade (2007), a Auditoria Interna detém as seguintes competências: assessorar a gestão, acompanhando, orientando e avaliando os atos Administração; implementar e acompanhar as recomendações e determinações emanadas dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União para a Instituição. Este é um trabalho árduo, principalmente pelos vícios em determinados setores e resistência a mudanças, por parte de funcionários públicos mais antigos. Portanto, é necessário que os auditores mantenham um bom relacionamento com os servidores, a fim de não passar a ideia de fiscalização punitiva; elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAINT), bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), além de acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA), no âmbito da entidade. Evidentemente, esses trabalhos seguem de acordo com a realidade de cada Instituição e fica a cargo do próprio responsável pelo órgão levantar as necessidades da Entidade e guiar os trabalhos. Outra competência da AUDIN é acompanhar, examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da instituição. No caso da UFC, segundo a própria auditora, esse trabalho é feito mensalmente durante todo o ano. Ao final de um Exercício Financeiro, outros exames são realizados e comparados aos já realizados para compor o parecer de contas anual; e, finalmente, compete ainda à Auditoria Interna, prestar assistência

aos auditores da Controladoria Geral da União, quando de suas visitas à Instituição, já que é o setor que mais detém informações de controle da Entidade.

Estas competências fazem da Auditoria Interna das Entidades Públicas Federais, um órgão estritamente indispensável para “saúde” financeira, operacional e de gestão da Instituição. As competências citadas acima são inerentes a todas as Auditorias Internas das Universidades Federais e são constantemente discutidas e atualizadas no Fórum Nacional de Auditoria Interna (FONAI), que ocorre, anualmente, em algum Estado da Federação. Nessas ocasiões são debatidas e apresentadas diversas questões importantes, que mantêm as atividades desses órgãos sempre em consonância com a legislação e com os anseios de uma sociedade consciente. Neste contexto, a Auditoria Interna da Universidade Federal do Ceará (AUDIN), que foi abordada com mais detalhes no capítulo três desse relatório, tem como função principal o assessoramento ao Reitor quanto a assuntos de avaliação técnica, administrativa, contábil e acadêmica e como função procedural, a elaboração de recomendações, no tocante a verificações, bem como acompanhamentos de auditorias sob amostragem, seja por iniciativa própria ou por motivação externa.

3 O CONTROLE INTERNO NA UFC

3.1 Aspectos Gerais

Diante dos muitos entendimentos sobre o controle Interno na Administração Pública, o que não é o foco principal desse trabalho, pretendemos lembrar, rapidamente, a definição primordial e geral desses termos para análise do Sistema de Controle Interno da Universidade Federal do Ceará.

Comecemos pelo Controle Externo, que é o realizado por órgão estranho ao que emanou o ato ou procedimento administrativo, segundo Márcio Gondim do Nascimento (2005), em seu artigo “O Controle da Administração Pública no Estado de Direito”. De acordo com a Constituição Federal, no seu artigo 71, o Controle Externo está a cargo do Congresso Nacional no âmbito federal e será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU). Cabe, ainda, às Assembleias Legislativas auxiliadas pelos Tribunais de Contas Estaduais (TCE), o Controle na esfera estadual e, finalmente, nos municípios, o controle fica a cargo das Câmaras Municipais de vereadores auxiliadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Por sua vez, o Controle Interno na Administração Pública, ainda segundo Nascimento (2005), é o controle exercido por órgão da mesma administração de que emanou o ato. Este controle tem espeque constitucional no artigo 74, devendo ser um auxiliar do controle externo, atuando como articulador entre as ações administrativas e a análise de legalidade. É evidente que a maioria dos setores e departamentos de uma Instituição tem o seu próprio controle interno que está voltado para o controle dos procedimentos de rotina, verificando sua adequação e qualidade para atender às normas pré-estabelecidas pela Organização, mas todos os órgãos que trabalham verificando o sucesso desses controles, intermediando resultados e ações junto a Administração Superior, emitindo pareceres e relatórios, sejam órgãos de assessoria ou não, se fizerem parte da estrutura interna da Instituição, são eles, inquestionavelmente, órgãos de controle interno.

Desta forma, o Sistema de Controle Interno da Universidade Federal do Ceará conta com três órgãos principais: Ouvidoria Geral, Auditoria Interna e Conselho de Curadores.

3.2 A Universidade Federal do Ceará

A Universidade Federal do Ceará nasceu como resultado de amplo movimento de opinião pública. Originalmente, foi constituída pela união da Escola de Agronomia, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina e Faculdade de Farmácia e Odontologia. Atualmente, a UFC está presente em quase todas as áreas do conhecimento, com atividades não apenas em Fortaleza, mas também em municípios do Interior. Em Fortaleza, seus três campi reúnem-se em quatro centros (Ciências, Ciências Agrárias, Humanidades e Tecnologia) e cinco faculdades (Direito; Educação; Economia, Administração, Atuária e Contabilidade; Farmácia, Odontologia e Enfermagem; e Medicina). Sediada em Fortaleza, capital do estado, a UFC é um braço do sistema do Ensino Superior do Ceará e sua atuação tem por base todo o território cearense, de forma a atender às diferentes escalas de exigências da sociedade.

Cultivando o saber e servindo ao meio, a UFC realiza, assim, o seu lema: "O universal pelo regional". Tem como missão formar profissionais da mais alta qualificação, gerar e difundir conhecimentos, preservar e divulgar os valores artísticos e culturais, permeando toda a sua atuação com distintivo de qualidade, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do Ceará e do Nordeste.

A UFC reafirma seu compromisso histórico com a busca de soluções para os problemas locais, sem esquecer o caráter universal de sua produção. A nova cultura gerencial na responsabilidade fiscal reforça o Sistema de Controle Interno dando melhores condições à Universidade na identificação de seus problemas e na otimização da aplicação dos recursos públicos.

As informações a seguir foram retiradas do site oficial da UFC (2012) e do Anuário Estatístico 2011 Base 2010 da UFC (2011). Segundo os dados obtidos, a UFC se divide em três campi, que ocupam uma área urbana de 233 hectares:

- a) Campus do Benfica (13 ha) - Reitoria; Pró-Reitorias de Planejamento, Administração; Extensão e Assuntos Estudantis; Casas de Cultura Estrangeira; Centro de Humanidades; Faculdades de Direito, Educação, Economia, Administração, Atuária, Contabilidade e Secretariado; Departamento de Arquitetura e Urbanismo; Instituto de Cultura e Arte (ICA);

- b) Campus do Pici (212 ha) - Centros de Ciências, Ciências Agrárias e Tecnologia; Pró-Reitorias de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação; Biblioteca Universitária, Instituto UFC Virtual; Núcleo de Processamento de Dados (NPD); Laboratórios diversos, além de área para a prática de esportes;
- c) Campus do Porangabuçu (8 ha) - Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem; Faculdade de Medicina; Complexo Hospitalar (Hospital Universitário Walter Cantídio, Maternidade-Escola Assis Chateaubriand e Farmácia-Escola), laboratórios e clínicas.

E ainda, fora dos três campi:

- a) O Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR (Meireles), a Casa de José de Alencar (Messejana) e as Fazendas Experimentais (Quixadá, Pentecoste e Maracanaú);
- b) O Curso de Medicina possui duas extensões no interior do estado: em Sobral na Zona Norte, e em Barbalha, no Cariri, sul do Ceará, onde já são ofertados mais outros cursos de graduação;
- c) No Sertão Central cearense, no Município de Quixadá, a sede da UFC (inaugurada em 2007) oferta três cursos na área de Tecnologia da Informação (TI).

Nos últimos anos, a UFC cresceu, consolidou-se como Universidade de grande porte e se tornou referência regional em termos qualitativos. Com orçamento, em 2010, de R\$ 726,8 milhões, está entre as melhores e maiores IFES do país, segundo informações do Vídeo Institucional de Comunicação e Marketing do site oficial da Universidade Federal do Ceará (2009) e dados da avaliação do Exame Nacional de Cursos (ENC), do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e dos Índices Gerais de Cursos das Instituições (IGC) descritos no Anuário Estatístico 2011 Base 2010 da UFC (2011, p. 164-175), representando, assim, um importante patrimônio científico e cultural do povo cearense.

Atualmente, a UFC disponibiliza 101 cursos de graduação, 64 cursos de especialização, 58 cursos de mestrado acadêmico, 6 cursos de mestrado profissional e 39 cursos de doutorado. Há 349 grupos ativos de pesquisa, 1356 ações de extensão entre projetos, contratos e convênios, 2.005 docentes, sendo 1.842 professores do quadro e 3.408 servidores técnicos administrativos. Outra

informação importante é que, entre os docentes, 1.216 são doutores e 552 são mestres.

Segundo as mesmas fontes citadas acima, a UFC conta com um sistema de bibliotecas com mais 390.000 exemplares, distribuídos em 16 unidades (sendo 12 em Fortaleza, uma em Juazeiro do Norte, uma em Barbalha e duas em Sobral), além da Casa de José de Alencar (com museu, pinacoteca, centro de treinamento, ruínas do primeiro engenho a vapor do Ceará e a casa onde nasceu o autor de Iracema), do Museu de Arte (com obras dos mais representativos artistas plásticos cearenses), da Casa Amarela Eusélio Oliveira (centro de ensino e criação nas áreas de cinema e vídeo), do Teatro Universitário (sede do Curso de Arte Dramática), da Seara da Ciência (com museu interativo com exposições sobre, física, química e biologia), da Rádio Universitária FM, da Concha Acústica, da Imprensa Universitária e da Editora da UFC.

A Universidade Federal do Ceará mantém, ainda, um Complexo Hospitalar constituído do Hospital Universitário Walter Cantídio, de equipadas Clínicas Odontológicas e da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, que beneficiam, principalmente, a população de baixa renda da capital e do interior cearense e mesmo de estados vizinhos.

3.3 A Auditoria Interna da UFC

Segundo Szélige e Arco Verde (1999, v. 1), Auditoria Interna é aquela realizada por funcionários da própria empresa ou Instituição, situados entre as áreas de Contabilidade e a Alta Administração. Conceito compartilhado por Magalhães Filho (2000) que define Auditoria Interna como atividade de assessoramento à Administração, conduzidas por profissionais vinculados a essa. Sua abrangência é maior que a da Auditoria Externa, pois além dos aspectos contábeis, examina os procedimentos operacionais da entidade.

Dante das grandes mudanças organizacionais, fica claro que para garantir a continuidade das Instituições Públicas, não é suficiente atuar em conformidade com as normas e padrões estabelecidos, é preciso, também, avaliar sistematicamente se estas estão alcançando os resultados desejados de forma otimizada. O decreto de número 3.591 de 06 de setembro de 2000, que definiu as finalidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e determinou

a criação da Unidade de Auditoria Interna nas entidades da Administração Pública Federal indireta e serviços sociais autônomos, veio ao encontro desta necessidade (BRASIL, 2002a).

Com esse cenário de competitividade em nível global, de aumento do nível de exigência dos clientes e de maior necessidade de transparência no cumprimento da responsabilidade social e escassez de recursos, a Auditoria Interna se configura como instrumento de apoio à gestão extremamente oportuno.

De acordo com Széliga e Arco Verde (1999, v. 1), a implantação da unidade de Auditoria Interna nas Instituições Públicas proporcionou saltos de qualidade aos processos de controle dando agilidade e segurança na tomada de decisão de cada unidade, sem, contudo, negligenciar os aspectos tradicionais e mais gerais da Auditoria Governamental, quais sejam o de conferir o cumprimento de dispositivos legais na aplicação dos recursos públicos, avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão orçamentária, patrimonial e financeira.

Nesta perspectiva, ganhou a Instituição e a sociedade como um todo. Não se tratou apenas da criação de mais um organismo para exercer Controle, mas de uma nova filosofia de gestão, pelo caráter preventivo e não punitivo do qual é revestida. As instituições, numa postura proativa, anteciparam-se às diversas formas de Controle já existentes, desonerando e otimizando o processo de prestação de contas devido à sociedade.

A Auditoria Interna, em qualquer instituição, deve ser responsável pela assessoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e de Controles Administrativos. Atualmente, sente-se, cada vez mais, a importância de uma assessoria que busque corrigir falhas e melhorar os mecanismos de Controle Interno. Desta forma, com a Resolução nº 06 de Conselho Universitário da Universidade Federal do Ceará (CONSUNI), de 13 de agosto de 2003, em seu artigo 2º, o Reitor da UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que deliberou o CONSUNI, aprovou a nova estrutura organizacional da Reitoria e criou a Ouvidoria Geral e a Auditoria Interna, como órgãos de assessoramento ao Reitor (UFC, 2003a).

Consoante com esta Resolução, o Parecer Nº 10.237/03 de 13 de agosto de 2003 da Pró-Reitoria de Extensão (UFC, 2003b), disponível em seus documentos oficiais internos, que trata da alteração da estrutura organizacional da Reitoria, nos

termos de que dispõe o Decreto Nº 3.591, de 06.09.2000, com a redação dada pelo Decreto Nº 4.440, de 25.10.2002 (BRASIL, 2002), objetivando a melhoria da gestão e a racionalização das ações de controle nesta Universidade, estabelece que a Auditoria Interna desenvolva seus trabalhos seguindo uma linha predominantemente preventiva e que esses trabalhos objetivem os seguintes aspectos:

- a) Analisar os procedimentos operacionais visando à redução de custos e a eficiência dos sistemas existentes;
- b) Compatibilizar os resultados alcançados com os objetivos, planos, metas e políticas institucionais, buscando, sempre, a eficácia administrativa;
- c) Analisar os sistemas informatizados, visando à confiabilidade dos dados e informações;
- d) Examinar documentos considerando sempre a legislação que regula a atividade pública; e
- e) Manter a Administração Superior constantemente informada dos trabalhos realizados pela auditoria através de relatórios que podem subsidiar tomadas de decisão (UFC, 2003a).

Fica claro que estes objetivos caracterizam a importância do trabalho da Auditoria Interna da UFC, mantendo o processo operacional em sintonia com o esperado pela Alta Administração. Esses objetivos, segundo a Auditora Chefe da UFC, são veementemente buscados e, quase sempre, plenamente alcançados.

De acordo com Szélige e Arco Verde (1999), no que diz respeito às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), a Auditoria Interna (AUDIN) funciona, do ponto de vista hierárquico, diretamente subordinada ao Reitor e, do ponto de vista técnico, integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, ficando sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema Federal. Desta forma, a Coordenação de Auditoria Interna é um órgão responsável pela assessoria ao Reitor em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, controles administrativos e área de pessoal e tem como objetivo precípua, dotar a Instituição de controles internos e procedimentos administrativos que possam garantir uma boa qualidade de Gestão da Instituição.

Na Universidade Federal do Ceará, com respaldo na Resolução nº 06 do Conselho Universitário da UFC (CONSUNI), de 13 de agosto de 2003, todas as

unidades administrativas da Instituição são avaliadas do ponto de vista de seus procedimentos administrativos visando a atingir os resultados mais favoráveis com menos recursos materiais e humanos envolvidos. Para tanto, se faz necessário apoiar e assessorar as áreas de contabilidade, orçamento, administração, licitação e compras no sentido de conduzir a aplicação dos controles internos citados anteriormente.

Treinamentos voltados para conduzir as unidades administrativas às aplicações de procedimentos que facilitem a gestão, também são atribuídos à Coordenação de Auditoria Interna, ainda que essas atividades estejam nos primeiros estágios. A busca em adotar medidas de efetividade para evitar desvios ou restringi-los a um nível tolerável, atingindo de maneira eficaz, eficiente e com a necessária economicidade, as metas estabelecidas são pontos cruciais nas atribuições dessa unidade.

Na visão dessa comissão, a Coordenação de Auditoria Interna não tem papel fiscalizador, embora corrija falhas e irregularidades porventura encontrados, contudo, tem como principal objetivo, prevenir e detectar falhas, prevenindo, assim, maiores prejuízos para a Administração da Universidade Federal do Ceará, garantindo melhor aplicação dos recursos públicos.

3.3.1 Competências da Auditoria Interna da UFC

Objetivando cumprir suas atividades, a AUDIN possui competências que a investem de autoridade para desenvolvê-las. Estas atribuições estão listadas na Portaria Nº 11-A, de 11 de janeiro de 2002, da Superintendência de Recursos Humanos, que trata da criação da Auditoria Interna da UFC (2002). Dentre elas, salvo melhor juízo, destacamos: a realização de auditorias preventivas obedecendo aos programas previamente elaborados; a realização de treinamentos em áreas de maior dificuldade em atender a procedimentos administrativos definidos anteriormente; o acompanhamento e a efetiva vinculação aos Controles Internos definidos pela Legislação Federal para serem adotados em toda a Instituição; a elaboração de relatórios de auditoria assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões; o exame dos atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade

das contas e comprovar a eficiência e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis; o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial; a observância das leis às quais a UFC está sujeita; a verificação do cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes no âmbito da Instituição; a verificação e posicionamento sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição; a verificação da consistência e a segurança dos instrumentos de controle, a guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável; o exame das licitações relativas à aquisição de bens, contratações de prestação de serviços, realização de obras, no âmbito da Instituição; a análise e avaliação dos procedimentos contábeis, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas; a elaboração de propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas; o assessoramento técnico aos Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição; a apresentação de sugestões e colaboração na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição.

Apesar de todas essas competências estarem elencadas nos documentos internos da AUDIN que tratam de suas atividades, nem sempre elas são desenvolvidas a contento, devido a limitações técnicas e contingenciais, conforme explicou a Auditora Chefe da UFC, durante a entrevista concedida para este relatório. Trabalhando como órgão de assessoria da Administração Superior da Instituição, a Auditoria Interna da UFC precisa priorizar as solicitações e incumbências que lhe são atribuídas em detrimento de outras competências de que é investida.

No que se refere à estrutura de recursos físicos e humanos da Auditoria Interna da UFC, é importante lembrar que, até 2003, apenas o Conselho de Curadores atuava na Universidade Federal do Ceará como órgão de Controle Interno em relação às atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, implicando, dessa forma, na necessidade de se criar uma Coordenação de Auditoria capaz de atender plenamente aos preceitos do Decreto 3.591. Para dar início ao seu

trabalho, essa nova coordenação contou com o apoio da Administração Superior da Universidade Federal do Ceará que investiu em recursos físicos e humanos.

Atualmente, a Coordenação de Auditoria Interna conta com uma equipe multidisciplinar, portanto composta por profissionais das mais diversas áreas, o que lhe permite desempenhar confortavelmente seu papel, apesar de toda a complexidade da UFC. Essa equipe é composta por: um auditor coordenador com formação em direito e economia; dois contadores; um administrador; um advogado; um técnico em tecnologia da informação; um assistente em administração e quatro bolsistas que se revezam nos dois turnos de trabalho.

Com relação aos recursos materiais, a Coordenação de Auditoria Interna funciona num amplo espaço no primeiro andar do prédio da Reitoria da UFC e dispõe de sete computadores com impressoras e interligados à rede SIAFI, SAU e INTERNET; duas linhas telefônicas; uma linha de fax; uma máquina copiadora; um gelágua; além de condicionadores de ar, armários, mesas, cadeiras, scanners e todos os equipamentos e materiais necessários ao seu bom funcionamento.

É importante frisar que a Auditoria Interna da Universidade Federal do Ceará recebe, trimestralmente, um Relatório da Equipe Técnica do Conselho de Curadores sobre as contas da Universidade relativos aos processos de compras sem ou com Licitações em todas as suas modalidades e esses Relatórios podem ajudar a Coordenação de Auditoria Interna na elaboração do seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAINT). Neste trabalho consta, em anexo, seu último trabalho, o PAAINT-2010 (ANEXO C).

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna é um trabalho onde as atividades de Auditoria são programadas levando-se em consideração a origem da demanda juntamente com uma análise da situação, o objetivo do Plano, seu escopo, cronograma, setores envolvidos, recursos humanos disponibilizados e os normativos específicos para cada investida. Desde sua criação, a Auditoria Interna da UFC (AUDIN) vem conseguindo resultados muito bons e contribuindo para uma gestão da Universidade Federal do Ceará mais íntegra e proficiente.

3.4 A Ouvidoria Geral da UFC

O conceito de Ouvidoria surgiu na Suécia, no início do século XIX, com a figura do *ombudsman* (*ombuds* = representante e *man* = homem), pessoa eleita pelo

parlamento para defender os interesses do povo servindo como ponte entre população e Governo. No Brasil, o termo Ouvidor vem do o período colonial e, segundo Ferreira (2010), era o antigo magistrado, com as funções do atual juiz de direito, posto pelos donatários de capitania hereditárias do Brasil Colônia.

A Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Ceará, criada através da Resolução Nº 06/CONSUNI (Conselho Universitário), de 13 de agosto de 2003, é um serviço de atendimento de reclamações, críticas e sugestões, com a função específica de proporcionar condições para que a comunicação entre as comunidades interna e externa e a Administração da Universidade ocorra de forma mais independente, rápida e transparente, integrando, desta forma, o sistema de controle interno dessa Instituição.

Por meio deste serviço, alunos, professores, funcionários ou qualquer pessoa da comunidade pode manifestar, democraticamente, suas opiniões sobre os serviços prestados pela Universidade, incluindo críticas, elogios, reclamações, propostas e sugestões. Para tanto, basta enviar uma correspondência ou e-mail para a Ouvidoria. O contato pode ser feito, também, por telefone ou diretamente com o ouvidor.

De acordo com o Parecer Nº 10.237/03-37 de 13 de agosto de 2003 da Pró-Reitoria de Extensão que trata da alteração da estrutura organizacional da Reitoria, tem a Ouvidoria Geral da UFC ampla jurisdição em todas as instâncias acadêmicas e administrativas da Universidade, assegurando-se ao seu dirigente independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência desta Instituição, bem como às informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu juízo, sejam necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

A Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Ceará tem como objetivo defender os direitos e interesses da comunidade universitária e do público externo, em sua relação direta com a UFC, estabelecendo um elo entre estes e as diferentes instâncias da Universidade, contribuindo, desta forma, para a democratização, aprimoramento, modernização e humanização de todos os serviços prestados pela instituição.

Os serviços de apoio da Ouvidoria são prestados por servidores do quadro da Universidade, junto aos quais é escolhido um secretário, designado pelo Reitor, para auxiliar o titular do órgão no desempenho de suas funções. Com relação

às informações prestadas à Ouvidoria, os ocupantes de cargos de direção, nas áreas acadêmicas e administrativas, devem, quando solicitados, segundo o Regimento da Ouvidoria Geral (UFC, 2003c), prestar todas as informações disponíveis sobre o objeto da solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Também, de acordo com o Regimento Geral da Ouvidoria da UFC, em conformidade com a Lei 8.112/90 Art. 19, o Ouvidor Geral da UFC é indicado pelo Reitor, dentre os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade da ativa ou aposentados, e nomeado, após aprovação, pelo Conselho Universitário. O Ouvidor tem, ainda, mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para igual período, podendo ser destituído, a qualquer momento, caso ocorram: a) perda do vínculo funcional com a UFC; b) manifestação de práticas abusivas ou conduta antiética; c) desrespeito a qualquer dos termos estabelecidos pela Resolução que a criou.

O Regimento da Ouvidoria estabelece que a função do Ouvidor seja unipessoal e requer regime de dedicação exclusiva de 40 horas semanais de trabalho e é vedado, ao titular e aos demais servidores da Ouvidoria Geral, tornar público ou utilizar para quaisquer outros fins, que não aqueles relacionados especificamente ao trabalho dessa instância, o conteúdo de quaisquer documentos ou informações recolhidos junto aos usuários ou aos diferentes setores da Universidade, seja no exercício do cargo, seja *a posteriori*³. Como falado anteriormente, ao Ouvidor, no exercício de sua função, são asseguradas completa autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência da Universidade, assim como a informações, registros, processos e documentos que, no seu entendimento, se relevem necessários ao pleno exercício de suas funções.

Segundo o Ouvidor Geral da UFC, a Ouvidoria vem, desde sua criação, em agosto de 2003, trabalhando para um desenvolvimento contínuo do órgão, com ampliação de suas atividades e melhorias nos atendimentos graças a programas de treinamento e pesquisas junto a outras Ouvidorias, com o intuito de aperfeiçoamento dos serviços prestados, além de participações em encontros nacionais e congressos voltados para a Ouvidoria no setor público.

³Posteriori – Do latim, à letra, o que vem depois de... ou o que provém da experiência. Sinônimo de empírico, refere-se à etapa que, antecedendo ao conhecimento, é necessária para a sua formação. (POSTERIORI, 2011).

3.4.1 Competências da Ouvidoria Geral da UFC

De acordo com o Regimento da Ouvidoria Geral da UFC (2003c), ao Ouvidor compete:

- a) Receber e ouvir servidores docentes e técnico-administrativos, alunos e pessoas da comunidade externa que desejem apresentar sugestões, reclamações, críticas ou opiniões relacionadas a quaisquer serviços prestados pela Universidade, garantindo-lhes acesso gratuito, informal e direto à Ouvidoria;
- b) Dar encaminhamento às contribuições das comunidades interna e externa, se pertinentes, fazendo-as chegar, aos setores competentes, acompanhadas de avaliação e/ou recomendações;
- c) Transmitir aos usuários da Ouvidoria resposta pertinente à questão por eles suscitada;
- d) Retomar contato com os setores envolvidos, quando não houver resposta ou qualquer encaminhamento positivo relacionado a demandas apresentadas;
- e) Sugerir, às diversas instâncias acadêmicas e administrativas, medidas voltadas para o aprimoramento dos serviços que prestam à comunidade
- f) Prestar contas ao Conselho Universitário, através de relatório semestral, sobre toda a movimentação da Ouvidoria, incluindo os procedimentos adotados e os resultados obtidos;
- g) Dar ampla divulgação de suas atividades, através dos veículos de comunicação da Universidade;
- h) Manter as comunidades interna e externa informadas sobre as atividades da Ouvidoria;
- i) Preservar absoluto sigilo com relação ao nome ou a qualquer informação que leve à identificação dos usuários da Ouvidoria;
- j) Encaminhar à Reitoria proposta de instalação de inquérito administrativo, anulação ou correção de atos praticados em desconformidade com a legislação em vigor;

- k) Recusar e/ou arquivar: denúncias anônimas; encaminhamentos relacionados a questões pendentes de decisão judicial; reclamações e denúncias cuja apuração revelou sua improcedência;
- l) Indicar, aos usuários, a correta tramitação de questões alheias às suas funções.

Todas essas atividades são desenvolvidas pela Ouvidoria, segundo o Ouvidor Geral da UFC, que relatou, ainda, durante a entrevista, que os atendimentos realizados passam por etapas que são registradas, em detalhes, nos relatórios de Ouvidoria, cujas sínteses estão anexadas neste relatório de pesquisa, conforme veremos a seguir.

3.4.2 Considerações sobre a Ouvidoria Geral da UFC

De acordo com a Resolução Nº 06/ CONSUNI – UFC (2003a) e com o Parecer do Processo Nº 10.237/03-37 da Pró-Reitoria de Extensão da UFC de 13 de agosto de 2003, que altera a estrutura organizacional da Reitoria criando a Ouvidoria Geral e a Auditoria Interna da Universidade Federal do Ceará, a Ouvidoria tem jurisdição em todas as instâncias acadêmicas e administrativas da Instituição. Ao Ouvidor, cuja função é autônoma, individual, unipessoal e exercida em tempo integral, no desenvolvimento de suas atribuições, são resguardadas autonomia e independência de ação, permitindo-lhe acesso livre a todas as dependências da Universidade, assim como, a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, ao seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas funções. A Ouvidoria é vinculada diretamente ao Gabinete do Reitor, exigindo-se para o cargo de Ouvidor requisitos como: ter curso superior; cinco anos de efetivo serviço profissional na Universidade; ser servidor da UFC docente ou técnico-administrativo, ativo ou inativo, reconhecidamente idôneo.

Atualmente, a Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Ceará funciona na Avenida da Universidade, 2295, no bairro Benfica, em duas salas climatizadas, com quatro computadores, duas impressoras, duas linhas telefônicas e um aparelho de fax. Sua equipe é composta por um estagiário, três servidores, sendo um deles secretária executiva e os demais agentes administrativos e o Ouvidor Geral, o Prof. Agostinho Gósson. O cargo de Ouvidor Geral da UFC, entretanto, pode ser ocupado, também, por um servidor técnico com nível superior.

A Ouvidoria Geral da Universidade Federal é o grande intermediador entre os diversos setores da Universidade e entre ela e os agentes externos à Instituição. Entretanto, apesar de sua indispensável atuação na UFC, este importante órgão ainda não está devidamente constituído. Segundo informações do próprio Ouvidor Geral, até outubro de 2011, apesar de já se encontrar pronto, por questões, meramente, burocráticas, o Regimento da Ouvidoria ainda não havia sido aprovado pelo CONSUNI.

Os trabalhos e os relatórios com todos os problemas e questionamentos que chegam à Ouvidoria Geral são sigilosos, entretanto, foram-nos, gentilmente, fornecidas as estatísticas dessas ações nos períodos de 2009 e 2010 que sintetizam os procedimentos e ações da Ouvidoria: relação por código próprio criado pelo órgão para identificar os atendimentos, data de recebimento, meio de contato, tipo de manifestação, vínculo com a UFC, setor, tema, identificação e descrição do problema, encaminhamentos, procedimentos da Ouvidoria, data da resposta, desdobramentos, status (situação atual) e avaliação que inclui o tempo de atendimento e o grau de satisfação. As sínteses desses relatórios da Ouvidoria Geral da UFC relativos aos períodos de 2009 e 2010 com todas essas informações encontram-se nos anexos D e E desse trabalho, onde é possível verificar o incremento nos trabalhos desses setores que, segundo o Ouvidor Geral da UFC, vêm sendo aprimorados e ampliados anualmente.

3.5 O Conselho de Curadores da UFC

O termo “*Curador*”, segundo Ferreira (2010), (em seu Dicionário de Língua Portuguesa), tem os seguintes significados:

- a) Aquele que exerce curadoria, que tem função de zelar pelos bens e interesses dos que, por si mesmos, não o possam fazer;
- b) Membro do Ministério Público que exerce funções específicas na defesa de incapazes ou de certas instituições e pessoas.

A palavra “*Conselho*”, segundo o mesmo dicionário, significa, entre outras acepções:

- a) Parecer, juízo, opinião;
- b) Corpo coletivo superior;

c) Reunião de professores, presidida pelo Reitor ou diretor de universidade ou escola onde lecionam, para tratar assuntos de ensino ou de ordem.

Portanto, Conselho de Curadores é, em sua essência, um colegiado que se reúne para zelar e deliberar sobre suas atribuições de fiscalização econômico-financeira da Instituição a que faz parte. Dessa forma, por força do art. 3º e do art. 15º da Lei nº 5.540, de 29 de novembro de 1968, foi criado o Conselho de Curadores nas Universidades Federais, de natureza autárquica e vinculadas ao Ministério da Educação, como órgão de fiscalização econômico-financeira da Instituição (BRASIL, 1968).

Compete ao Conselho de Curadores, acompanhar e fiscalizar os atos e fatos da gestão da Universidade inerentes à execução de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, além de recursos financeiros oriundos de rendas próprias internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza, bem como, emitir parecer conclusivo sobre as contas da Universidade relativas a cada exercício financeiro.

A UFC conta com um sistema de controle interno formado por três órgãos principais: Auditoria Interna, Ouvidoria Geral e Curadoria ou Conselho de Curadores, conforme orientações do Estatuto das Instituições de Ensino Superior. Entretanto, o sistema de controle interno da UFC atuou até agosto de 2003 contando apenas com o trabalho do Conselho de Curadores, pois somente com a Resolução de nº 06 de Conselho Universitário da Universidade Federal do Ceará – CONSUNI, de 13 de agosto de 2003, é que o Reitor da UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que deliberou o CONSUNI, aprovou a nova estrutura organizacional da Reitoria e criou, em seu artigo 2º, a Ouvidoria Geral e a Auditoria Interna, como órgãos de assessoramento ao Reitor.

A criação desta estrutura para o sistema de controle interno se deveu, no entanto, a uma forte pressão do Governo Federal, do Tribunal de Contas da União e, principalmente, à aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações em que se previnam riscos e corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a

responsabilização, como premissas básicas, dando condições para a implantação de uma nova cultura gerencial, mais proativa e zelosa com o erário público.

O Conselho de Curadores (CONCUR) é um órgão consultivo de deliberação coletiva, integrante da Administração Superior da Universidade Federal do Ceará, que tem como finalidade exercer as atribuições de fiscalização econômico-financeira da Instituição, acompanhando toda a sua execução orçamentária. Tem a responsabilidade de analisar e emitir pareceres sobre os processos de compras (aquisição) da Universidade com ou sem licitações em suas várias modalidades, assim como, aprovar os balancetes financeiros mensais e a prestação de contas anual desta Universidade, a fim de ser enviada à Secretaria Federal de Controle (SFC) da Controladoria Geral da União (CGU).

O Regimento do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará foi aprovado pela Resolução nº 06 do Conselho Universitário (CONSUNI) de 27 de março de 1981, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letra c e 25, letra r, do Estatuto da Universidade Federal Ceará (1981).

A presente Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, sob o Reitorado do Professor Paulo Elpídio de Menezes Neto. No regimento ficam estabelecidos sua finalidade, competência, composição, estrutura, funcionamento, atribuições e disposições gerais.

3.5.1 O Conselho de Curadores da UFC até o final de 2010

O Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará é composto por 7 (sete) professores da Universidade indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Conselho Universitário, não pertencentes a este órgão; 1 (um) representante dos estudantes de graduação, escolhido pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com o respectivo suplente, na forma do que dispõe o Estatuto da Universidade; 1 (um) representante do Ministro da Educação e Cultura, por este indicado mediante solicitação do Reitor e 1 (um) representante da comunidade, escolhido pelo Conselho Universitário dentre os nomes indicados, na base de 1 (um) por entidade, pelas associações e federações de âmbito estadual que atuem nas áreas cultural, profissional e empresarial.

Dentre os representantes acima citados, com exceção do Conselheiro com representação estudantil, são escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente, eleitos pelo voto da maioria absoluta de seus membros. Desta forma, o CONCUR é constituído de Presidente, Vice-Presidente e dos serviços técnico-administrativos que dão suporte e prestam assessoria ao colegiado.

As atividades técnico-administrativas são desenvolvidas por uma Equipe Técnica constituída por servidores de qualificação profissional, que prestam assessoria técnica especializada ao Conselho, à Presidência e aos Conselheiros. Atualmente, a Equipe Técnica do Conselho de Curadores é formada por 1 (um) Contador; 1 (um) Economista; 1 (um) Administrador e 1 (uma) Estatística. É esta equipe que faz todas as análises e relatórios dos Processos em todas as modalidades de licitação, de dispensa, inexigibilidade e não aplicabilidade, além de todos os trabalhos de escritório e assessoria técnica aos Conselheiros.

O Conselho de Curadores da UFC realiza reuniões trimestrais entre seus membros e a Equipe Técnica, onde são discutidos os trabalhos e os relatórios realizados pelos técnicos que fundamentam o funcionamento do CONCUR, com o intuito de fazer um levantamento dos problemas identificados ao longo do ano, assim como o acompanhamento das soluções sugeridas, para que, ao final do ano, tenha um relatório consistente e de real ajuda no controle financeiro da Instituição.

Do nosso ponto de vista, pela vivência e experiência no ambiente de trabalho do CONCUR, identificamos pontos fortes e pontos fracos do Conselho de Curadores da UFC que dão uma ideia da situação, até o final do Exercício Financeiro de 2010, com relação à estrutura e ao funcionamento do CONCUR. Com relação aos pontos fortes, observamos boa interação entre a Presidência, a Equipe Técnica e os Conselheiros; bom nível dos servidores técnicos, devido a um programa de treinamento e capacitação com cursos específicos para cada área de trabalho, realizados, em sua maioria, em Brasília, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Observamos, também, ferramentas de trabalho adequadas aos serviços realizados, além de um ótimo relacionamento entre os servidores, promovendo um trabalho de equipe sincronizado e eficaz na concepção final dos Relatórios Técnicos emitidos pelo CONCUR.

Entretanto, apesar dessa avaliação otimista sobre o Conselho de Curadores da UFC, identificamos alguns pontos fracos elencados a seguir: houve uma redução na estrutura física do Órgão, comprometendo, principalmente, a sala

de reuniões do Conselho de Curadores, que passou a realizar seus encontros na sala de reuniões da Vice-Reitoria. Percebemos a necessidade de mais equipamentos, como computadores e impressoras, além da troca imediata da mobília do Conselho, que está velha e sucateada, não atendendo mais aos interesses do Órgão. Observamos, ainda, o desconhecimento sobre a Missão do CONCUR na Universidade, pois muitos setores sequer ouviram falar sobre esse importante Órgão de Controle Financeiro e Orçamentário da UFC. Este desconhecimento das funções do Conselho de Curadores repercute no trabalho externo da Equipe Técnica, que, muitas vezes, enfrenta a resistência e a desconfiança dos setores auditados, por não entenderem que o trabalho desenvolvido pelo CONCUR é profilático e preventivo, e não fiscalizador e punitivo, como alguns acreditam. Outro ponto fraco identificado no Conselho de Curadores foi a busca interrupção do sistema de treinamento da Equipe Técnica, que, devido à dinâmica e natureza dos trabalhos, precisaria ser contínuo e ininterrupto. Observamos, também, a falta de um sistema de informações sobre a legislação vigente e suas constantes mudanças, além dos acordos firmados entre os Órgãos de Controle Externo como o Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, que mantenha o Conselho de Curadores da UFC, tempestivamente informado e atualizado para desenvolver seu trabalho com segurança e respaldo legal.

A Equipe Técnica do Conselho de Curadores acompanha e fiscaliza, mensalmente, a execução orçamentária e financeira das contas da Universidade, examinando o Balancete Mensal, o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração da Disponibilidade Financeira, identificando e registrando qualquer irregularidade, e ainda, analisa um considerável número dos processos de aquisição de materiais e serviços de todos os setores da Universidade Federal do Ceará, totalizando, no final de um Exercício Financeiro, em média, mais de 400 (quatrocentos) processos de compras e serviços analisados, seja de dispensa, inexigibilidade, não aplicabilidade ou qualquer modalidade de licitação.

Estas análises são feitas segundo um processo de investigação, onde os pontos críticos são observados passo a passo, de acordo com o "Check List" de Processos do Conselho de Curadores da UFC, um completo roteiro destacando os pontos mínimos a serem verificados durante a análise técnica. Nestes documentos,

todas as considerações são registradas com ênfase nos problemas identificados, a fim de que possam ser corrigidos quando repassados para o Relatório Trimestral de Acompanhamento e enviados aos setores competentes. Todos os papéis de trabalho do CONCUR são catalogados e arquivados ficando à disposição da Administração Superior da UFC e de outros Órgãos de Controle, quando solicitados.

3.5.2 Check List da Equipe Técnica do Conselho de Curadores

A seguir, será descrito o roteiro de verificação do “Check List” nos processos analisados pela Equipe Técnica do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará:

➤ Aos processos de Despesas, são verificados se:

1. As folhas do processo estão devidamente numeradas;
2. As folhas do processo estão devidamente rubricadas;
3. Os espaços em branco das folhas que compõem o processo estão inutilizados;
4. Existe(m) folha(s) de fax constante(s) no Processo;
5. Verificar se o documento hábil do credor que corresponde à despesa realizada se encontra anexado ao processo, averiguando ainda se o valor do mesmo equivale ao valor da Ordem Bancária, Nota de Empenho ou Nota de Lançamento;
6. Verificar se consta Nota de Empenho no Processo;
7. A Nota de Empenho foi emitida previamente à realização da despesa;
8. A Nota de Empenho encontra-se devidamente assinada;
9. A Nota de Empenho tem o mesmo CNPJ do(s) documento(s) hábil(eis) da(s) despesa(s);
10. A Nota de Empenho corresponde às informações do documento do credor (quantidade, especificação, valor, etc.);
11. Verificar se o valor de cada despesa corresponde ao valor de sua respectiva Ordem Bancária.
12. O valor da despesa está dentro dos limites de licitação. Em caso negativo verificar, se contém no processo, as justificativas, devidamente fundamentadas, aprovadas pelo Ordenador de Despesas;

13. A despesa realizada guarda conformidade com a natureza da despesa em que foi classificada, de acordo com a Portaria SOF/SEPLAN Nº 2 e Normas de Execução CCONT/STN/MF Nº 8;
14. O documento comprobatório da despesa (Fatura, NF, Recibo, etc.) encontra-se devidamente atestado, uma vez que o pagamento só deve ser feito após tal procedimento;
15. Os cálculos aritméticos estão corretos;
16. A despesa paga foi acrescida de multas, juros de mora, etc., motivados por negligência do órgão. Em caso positivo, devem-se apurar as responsabilidades;
17. Os documentos comprobatórios da despesa são originais;
18. Há incidência de rasuras nos documentos comprobatórios da despesa;
19. O processo apresenta documento de cadastro no SICAF;
20. O credor está devidamente cadastrado no SICAF;
21. A Ordem Bancária contém erro de digitação;
22. Constam no processo pelo menos 03(três) propostas;
23. A proposta vencedora apresenta CNPJ ou CPF (deve ser verificado em todas as propostas);
24. As propostas que constam no Processo estão sob suspeita de conluio;
25. Há desdobramento de despesa;
26. Foram realizadas licitações sem indicações de seus objetos (§4º, art.7º, da Lei nº8.666/93);
27. As obras e serviços foram programados, em suas totalidades, com custos previstos e prazos fixados (Art. 8º da Lei nº 8.666/93);
28. Foram observadas as proibições de participação direta ou indireta nas licitações (Art. 9º da Lei nº 8.666/93);
29. As compras foram realizadas com a caracterização dos seus objetivos e a indicação da disponibilidade dos recursos necessários (Art.4 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 2.743/1998);
30. Nas Licitações, foram observados os requisitos de qualificação previstos nos Editais (§ 1º, 2º e 3º do Art. 22, da Lei nº 8.666/93);
31. A documentação exigida para habilitação do vencedor da licitação contempla o disposto nos artigos 27 a 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

32. As propostas foram julgadas, levando em consideração os critérios e fatores previamente estabelecidos no ato convocatório (Arts. 44 e 45 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 8.883/94);
33. As licitações são processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, composta de no mínimo três membros, com exceção apenas para os convites (Art. 51, caput e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93);
34. As licitações de melhor técnica subordinaram-se ao contido no parágrafo 1º do artigo 46 da Lei nº 8.666/93);
35. A comprovação da exclusividade foi fornecida pela Junta Comercial do local da licitação, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, por entidades equivalentes (§ 1º do art. 2º do Decreto nº 30/91);
36. Nas licitações do tipo “Técnica e preço”, a classificação foi dada pela média ponderada das propostas técnicas e de preço (art. 46, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93).

Todos os itens descritos acima merecem atenção durante a análise por serem de fundamental importância para garantir que todo o processo de aquisição da Universidade, seja relativo à compra ou serviço, ocorra dentro dos princípios legais, garantindo, dentro das limitações da Equipe Técnica, fiscalização, tanto para evitar desvios e subtração de valores, como também, controle para a otimização dos gastos, evitando desperdícios e má administração do erário público. O trabalho desenvolvido pelos técnicos do CONCUR é bastante meticoloso e bem fundamentado, já que, por vezes, considerações sérias são feitas sobre uma ou outra empresa participante do certame, ou ainda, com dispensa de Licitação, que pode resultar, inclusive, na exclusão da empresa em processos de aquisições futuras, ou ainda, na anulação da transação e devolução dos valores pagos à Universidade Federal do Ceará.

Para visualizar alguns resultados das análises, estão ilustradas, nos gráficos a seguir, as irregularidades (em percentuais), entre os itens mais relevantes de 01 a 25, descritos acima, na verificação dos processos de despesas no período de 2003 a 2010.

3.5.3 Gráficos dos Resultados de Trabalhos do CONCUR

Os gráficos apresentados a seguir representam a incidência das irregularidades detectadas pelo Conselho de Curadores ao analisar os processos de aquisição da UFC (materiais e serviços) com ou sem licitação em todas as suas modalidades. Os gráficos se dispõem numa série histórica que contempla os anos de 2003 a 2010, no observante aos seguintes itens relacionados no *Check List* de trabalho da Equipe Técnica do Conselho de Curadores da UFC:

- Gráfico 1: Erros na numeração das páginas do processo;
- Gráfico 2: Folhas do processo sem rubrica;
- Gráfico 3: Folha de fax constante no processo;
- Gráfico 4: Falta de documento do credor;
- Gráfico 5: Falta de nota de empenho no processo;
- Gráfico 6: Nota de empenho sem assinatura;
- Gráfico 7: Presença de rasuras nos documentos comprobatórios de despesa;
- Gráfico 8: Credor não devidamente cadastrado no SICAF;
- Gráfico 9: Erro de digitação na ordem bancária;
- Gráfico 10: Falta de CNPJ ou CPF na proposta vencedora;
- Gráfico 11: Suspeita de irregularidades nas propostas do processo;
- Gráfico 12: Desdobramento de despesas nos processos.

É importante a observação do comportamento das variações percentuais apresentadas durante o período, por isso os gráficos são apresentados em colunas que facilitam, mesmo para leigos, a leitura das informações.

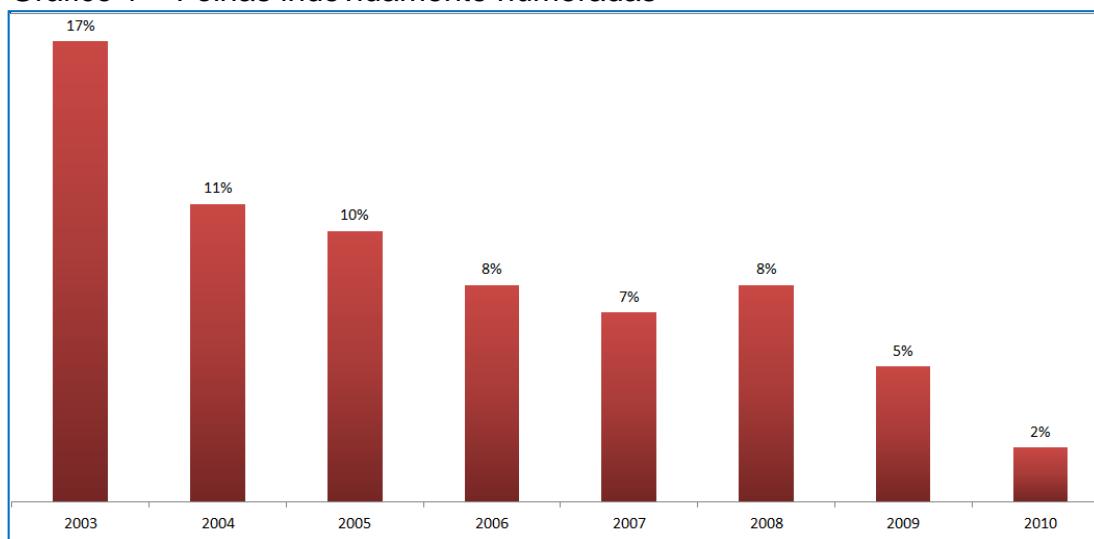
Tabela 1 – Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (1-2)

Ítem	Descrição	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1	Folhas Indevidamente Numeradas	17%	11%	10%	8%	7%	8%	5%	2%
2	Folhas Indevidamente Rubricadas	21%	36%	14%	16%	12%	10%	9%	8%

Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

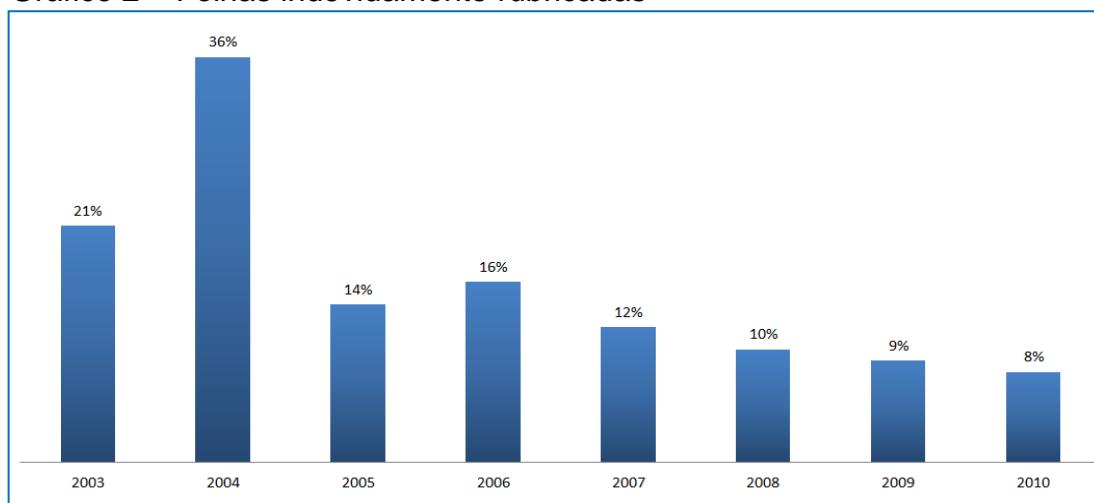
Os gráficos abaixo são relativos aos itens da tabela acima.

Gráfico 1 – Folhas indevidamente numeradas



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

Gráfico 2 – Folhas indevidamente rubricadas



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

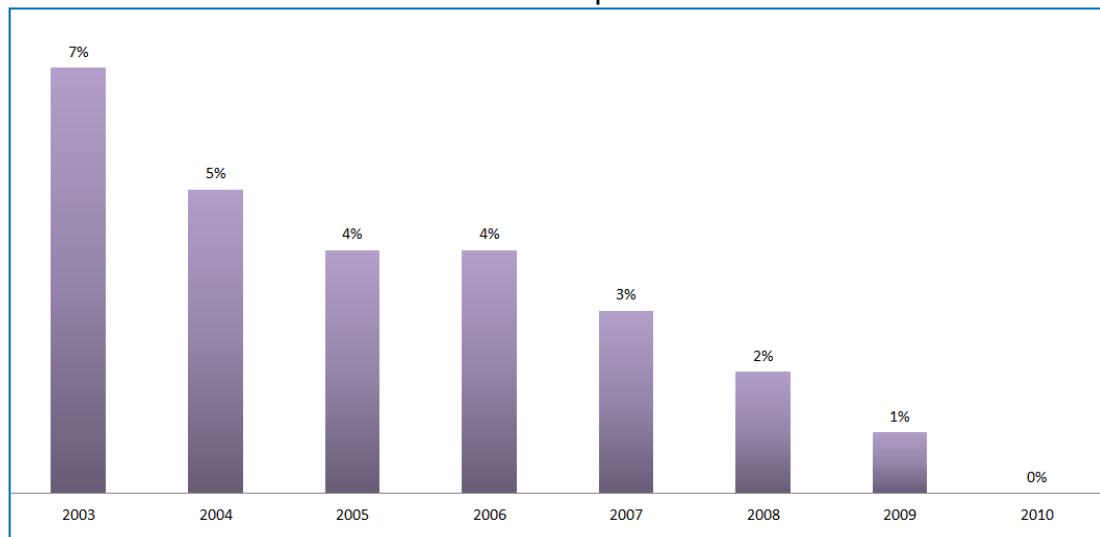
Tabela 2 – Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (4-5)

Ítem	Descrição	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
4	Folha de Fax Constante no Processo	7%	5%	4%	4%	3%	2%	1%	0%
5	Documento Habil do Credor não Anexado	1%	6%	5%	3%	3%	1%	0%	0%

Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

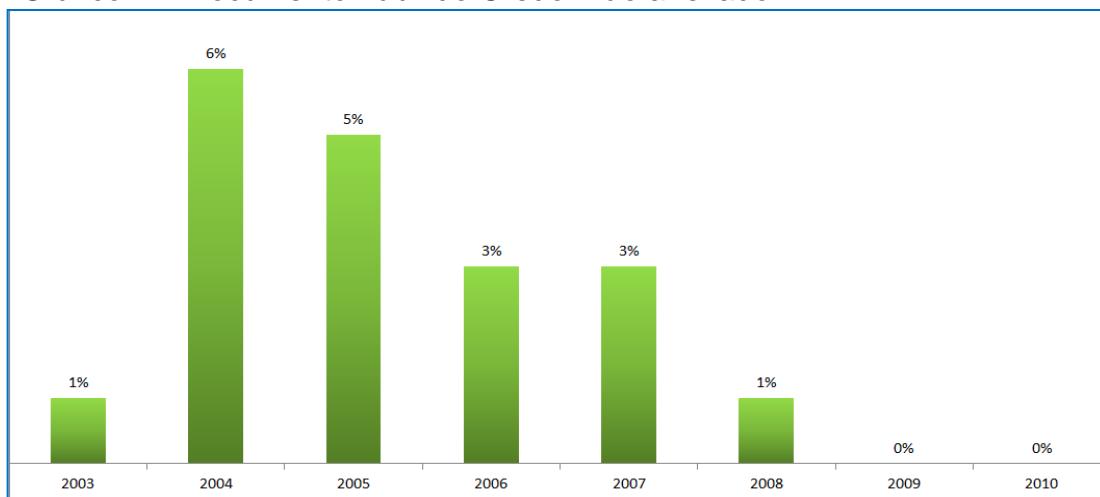
Os gráficos abaixo são relativos aos itens da tabela acima.

Gráfico 3 – Folhas de fax constantes no processo



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

Gráfico 4 – Documento hábil do Credor não anexado



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

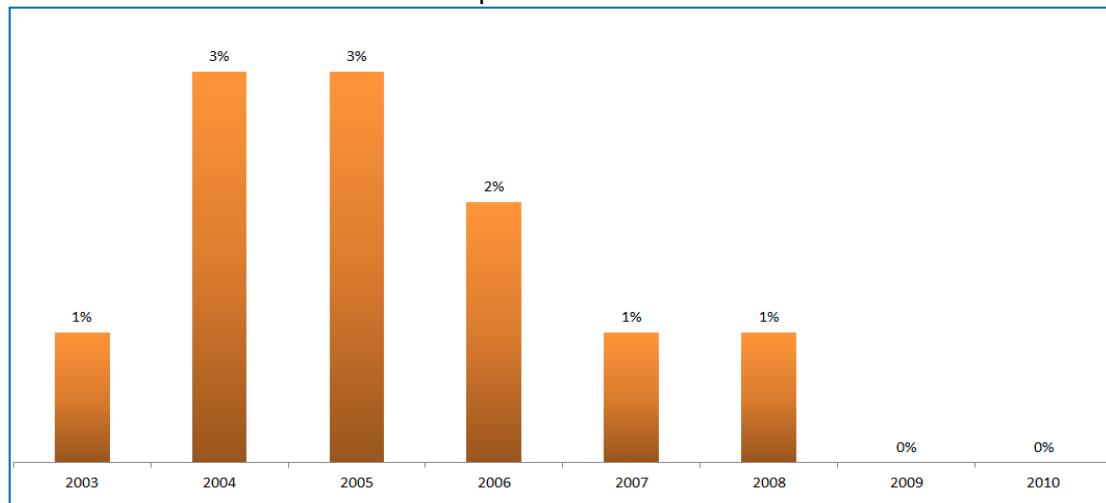
Tabela 3 – Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (6-8)

Ítem	Descrição	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
6	Não Consta Nota de Empenho	1%	3%	3%	2%	1%	1%	0%	0%
8	Nota de Empenho não Assinada Devidamente	2%	3%	3%	2%	2%	1%	0%	1%

Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

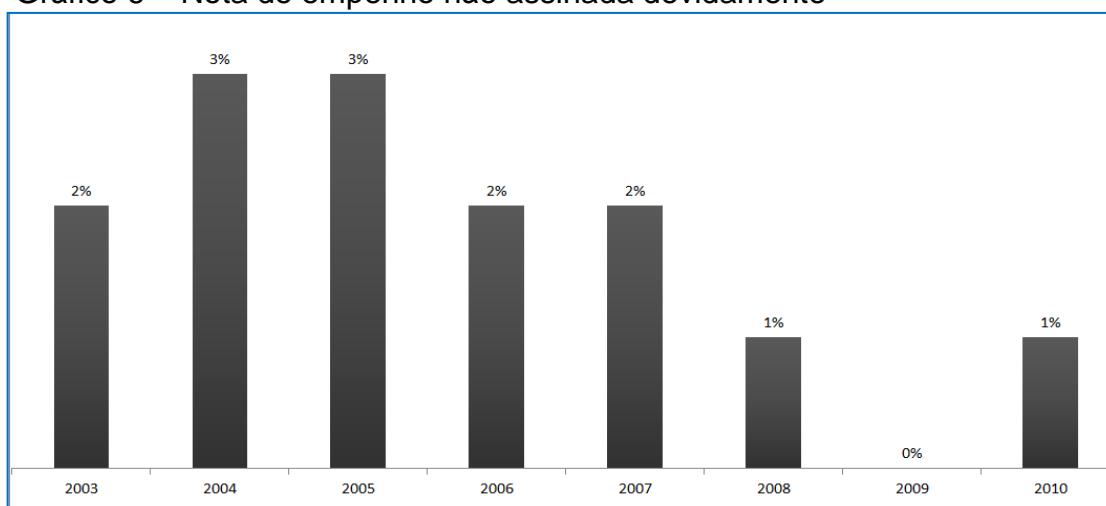
Os gráficos abaixo são relativos aos itens da tabela acima.

Gráfico 5 – Não consta nota de empenho



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

Gráfico 6 – Nota de empenho não assinada devidamente



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

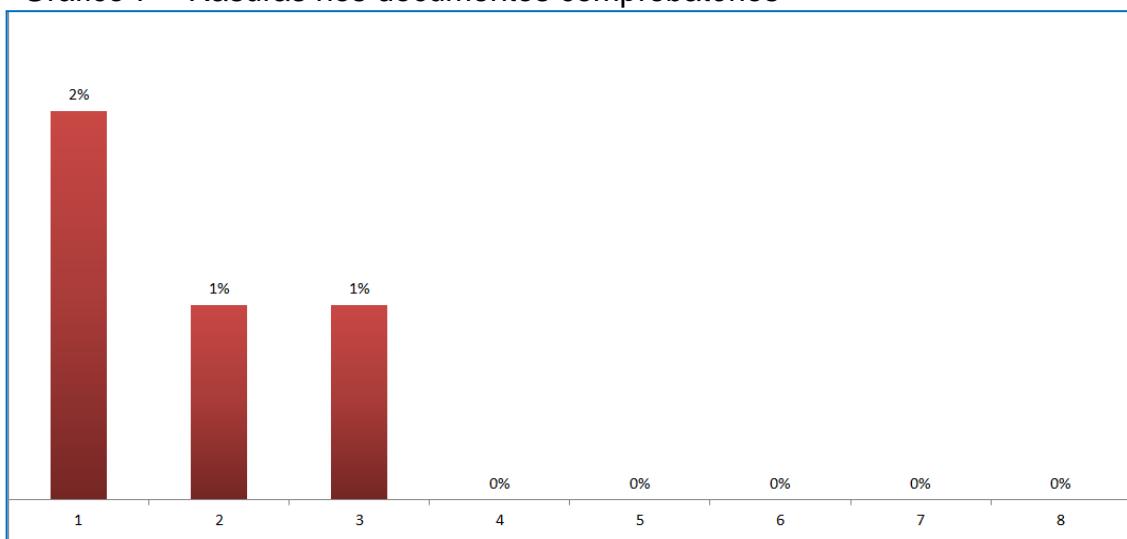
Tabela 4 - Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (18-20)

Ítem	Descrição	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
18	Rasuras nos Documentos Comprobatórios	2%	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
20	Credor não Devidamente Cadastrado	3%	1%	2%	1%	1%	0%	0%	0%

Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

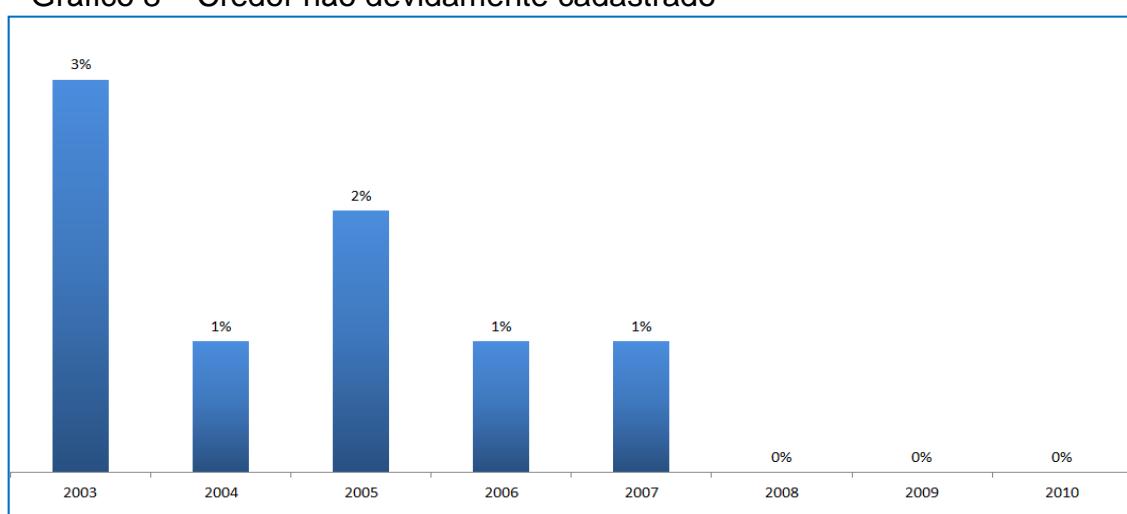
Os gráficos abaixo são relativos aos itens da tabela acima.

Gráfico 7 – Rasuras nos documentos comprobatórios



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

Gráfico 8 – Credor não devidamente cadastrado



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

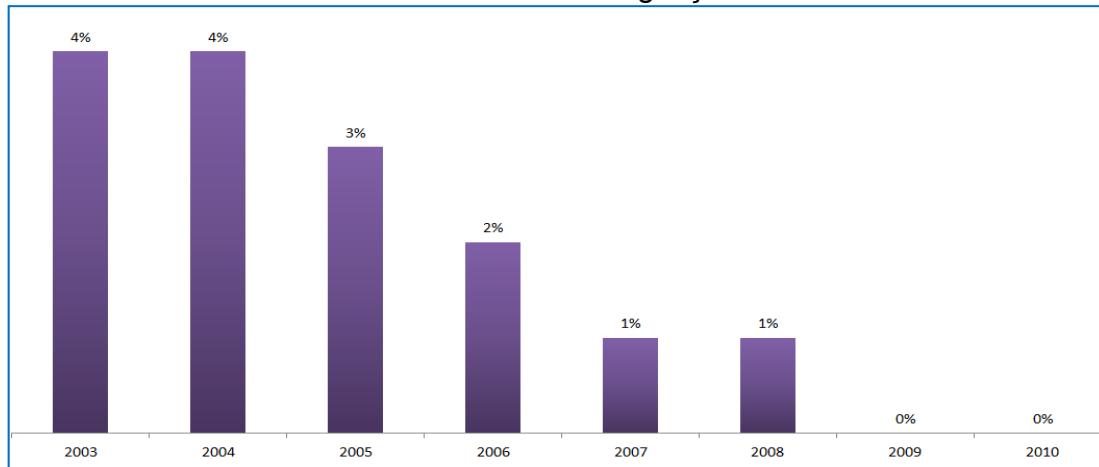
Tabela 5 - Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (21-23)

Ítem	Descrição	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
21	Ordem Bancária com Erro de Digitação	4%	4%	3%	2%	1%	1%	0%	0%
23	Proposta Vencedora não Apresenta CNPJ ou CPF	1%	2%	2%	1%	1%	1%	1%	1%

Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

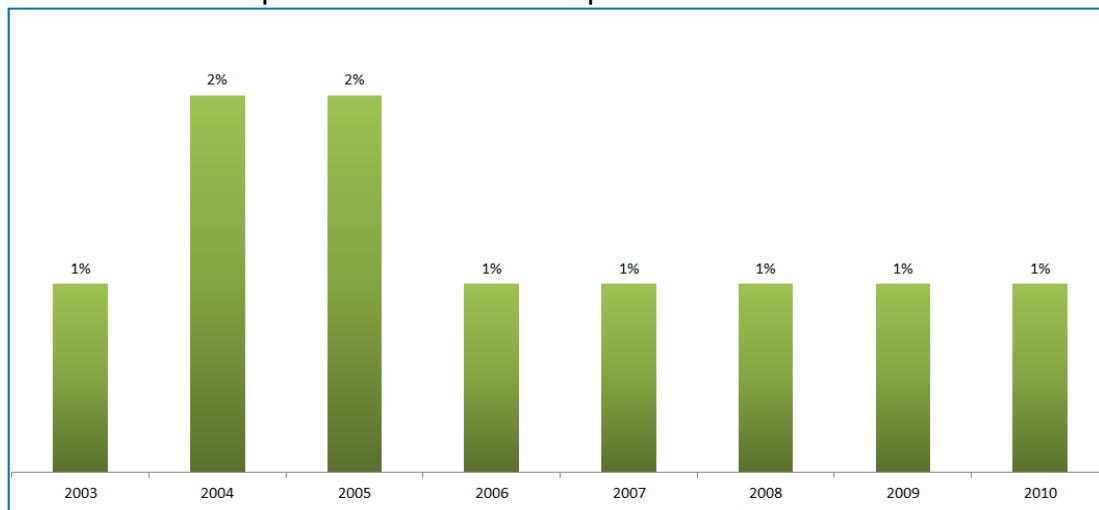
Os gráficos abaixo são relativos aos itens da tabela acima.

Gráfico 9 – Ordem bancária com erro de digitação



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

Gráfico 10 – Proposta vencedora não apresenta CNPJ ou CPF



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

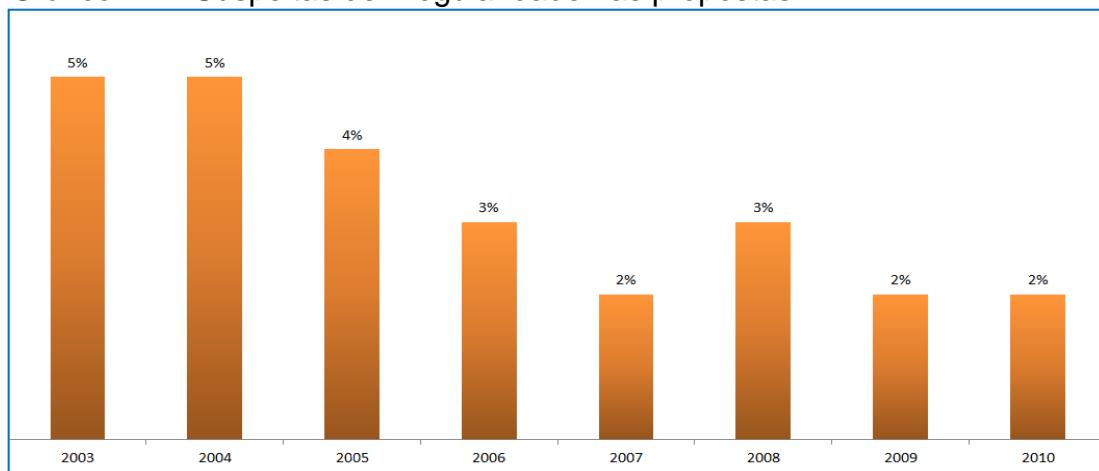
Tabela 6 - Itens relevantes do “Check List” dos processos de despesas – 2003 a 2010 (24-25)

Ítem	Descrição	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
24	Suspeitas de Irregularidade nas Propostas	5%	5%	4%	3%	2%	3%	2%	2%
25	Há Desdobramento da Despesa	13%	11%	10%	11%	8%	8%	7%	2%

Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

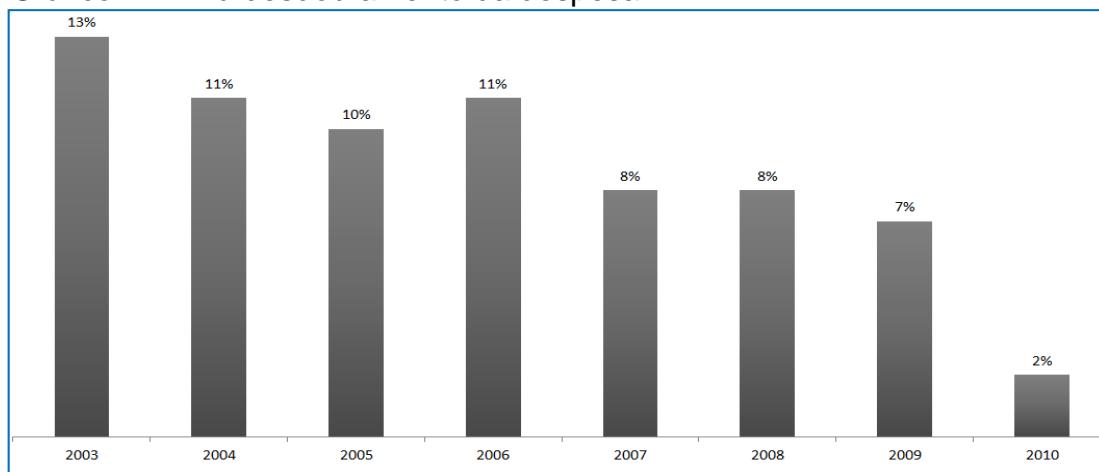
Os gráficos abaixo são relativos aos itens da tabela acima.

Gráfico 11 – Suspeitas de irregularidade nas propostas



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

Gráfico 12 – Há desdobramento da despesa



Fonte: Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

Os dados foram retirados dos Relatórios Anuais, elaborados pela Equipe Técnica do CONCUR, após todas as análises realizadas com as amostras processuais. Estes Relatórios Anuais são a síntese dos quatro Relatórios Trimestrais apresentados pela Equipe Técnica do CONCUR para discussão e aprovação do Colegiado de Conselheiros, durante um Exercício Financeiro e que, posteriormente, são repassados para a Auditoria Interna da UFC.

Percebemos, claramente, na análise dos gráficos, os resultados consideráveis do trabalho do Conselho de Curadores da UFC pela diminuição expressiva da incidência dos problemas elencados, sejam eles, atecnias, impropriedades ou irregularidades.

Ao longo da série histórica pesquisada, verificou-se uma redução contínua na grande maioria dos índices, desde 2003 até 2010, o que reflete a intervenção adequada do CONCUR, no que diz respeito ao Controle Interno da UFC, para evitar danos ao seu patrimônio e promover a otimização dos trabalhos.

É importante observar que a grande maioria dos problemas apontados foram sanados ao longo do período respectivo, após a intervenção da Auditoria Interna da UFC que, provocada pelo CONCUR, cobrou da Pró-Reitoria de Administração as ações cabíveis para a correção das irregularidades.

Esse trabalho proativo do Conselho de Curadores, para ter ainda mais efeito, precisa ser divulgado para todos os gestores da Universidade que trabalham com aquisição de bens e serviços. Um dos pontos discutidos nas reuniões entre os membros do CONCUR, acatado por todos os Conselheiros, é que se façam reuniões setoriais com esses gestores envolvidos nos processos de aquisição de materiais e serviços, para melhor orientá-los no andamento das solicitações destas despesas.

3.5.4 Outros Papéis de Trabalho da Equipe Técnica do CONCUR

Além do *Check List* apresentado anteriormente e que é aplicado em todos os processos de despesas, sejam de compras ou serviços, a Equipe Técnica do Conselho de Curadores dispõe de outros papéis de trabalho que auxiliam na análise de processos específicos. Deste modo, são analisados itens complementares nos processos de:

- Dispensa de Licitação:
1. Se foi formalizada a dispensa de acordo com os artigos 24 e 26 da Lei 8.666/93;

2. Se consta no processo pelo menos 03(três) propostas ou se realizou pesquisa de preço;
3. Se o objeto da dispensa de licitação está devidamente definido;
4. Se os valores estão dentro dos limites de dispensa, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Portaria do MARE;
5. Se nos casos previstos nos incisos XI a XX do artigo 24 da Lei 8.666/91, foi comunicado à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da realização da despesa, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias e publicação na imprensa oficial.

➤ Inexigibilidade de Licitação:

1. Se foi formulada a inexigibilidade de acordo com os artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93;
2. Se o processo de inexigibilidade de licitação contém as exigências do artigo 26 e seus incisos;
3. Se foi devidamente definido o objeto da inexigibilidade;
4. Se, no caso de fundamentação no inciso I do artigo 25 da Lei de Licitações (exclusividade), existe declaração do órgão competente do local em que se realizou a licitação (Órgão de registro do Comércio, Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda Entidades equivalentes);
5. Se a declaração a que se refere o item anterior contém marca, o que é vedado, pois pode haver outros fornecedores no mercado com o mesmo produto, mas com marcas diferentes;
6. Se, no caso de notória especialização, o mesmo consta dos tipos de serviços especializados elencados no artigo 13 da Lei de Licitações;
7. Se foi comunicado à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação em 05 (cinco) dias e publicação na imprensa oficial.

Da mesma forma são analisados, de acordo com cada roteiro, os processos de Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Despesas com Pessoal. Estes papéis de trabalho da Equipe Técnica do Conselho de Curadores da UFC auxiliam e norteiam os trabalhos fornecendo um grande número de informações que servem de base para a montagem dos relatórios trimestrais e anuais do CONCUR.

De posse dos dados elencados, após as análises processuais, a Equipe Técnica do Conselho de Curadores da UFC elabora um relatório com o resumo de todos os problemas e impropriedades detectados, de forma sintética e objetiva, para

servir de base ao parecer final dos Conselheiros que se posicionam a favor ou contra a aprovação das Contas do Exercício Financeiro, em questão, da Universidade Federal do Ceará.

Dois desses relatórios se encontram nos anexos desta Pesquisa, os dos Exercícios Financeiros de 2003 e de 2010, exatamente os que iniciam e finalizam a série histórica analisada nos gráficos apresentados anteriormente. É possível perceber, claramente, as mudanças sofridas em decorrência dos trabalhos do CONCUR, ao longo desse período, que passou de um relatório único anual para um conjunto de quatro relatórios trimestrais, sendo que, o do último trimestre seguia sempre acompanhado de uma análise criteriosa da prestação de contas anual da UFC, que chega ao Conselho de Curadores em meados do primeiro semestre do Exercício Financeiro seguinte. Devido aos constantes atrasos no recebimento da Prestação de Contas Anual para os procedimentos de análise da Equipe Técnica, a Curadoria resolveu desvincular o relatório do último trimestre ao relatório da Prestação de Contas Anual da UFC, a fim de não atrasar os trabalhos na Curadoria que encaminha, pontualmente, seus relatórios trimestrais à Auditoria Interna da UFC.

No relatório de 2003 da Equipe Técnica do CONCUR, foram analisados os balancetes mensais, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, o balanço patrimonial, as demonstrações das variações patrimoniais, demonstração da disponibilidade financeira e 406 (quatrocentos e seis) processos de compras e/ou serviços, com ou sem licitação, em todas as suas modalidades, inclusive com dispensa, inexigibilidade e não aplicabilidade, que geraram um relatório de 10 (dez) páginas, onde foram elencados todos os problemas detectados entre atecnias, impropriedades e irregularidades e que, posteriormente, foi encaminhado pelo Conselho de Curadores para os setores envolvidos para as devidas ciências e correções dos problemas.

No relatório de 2010, já devido ao trabalho da Auditoria Interna, o relatório do Conselho de Curadores ficou mais enxuto e houve uma diminuição no número de processos analisados e nos problemas detectados. A diminuição gradual dos problemas encontrados se deve aos esforços da Universidade como um todo, destacando-se, nesse momento, o trabalho do CONCUR na busca da perfeição administrativa dos procedimentos. Quanto à diminuição do número de processos, a UFC, assim como todas as IFES, está, paulatinamente, diminuindo os

procedimentos de aquisição com dispensa de licitação, foco principal do trabalho da Equipe Técnica da Curadoria, já que esse procedimento concentra o maior número de problemas. As aquisições da Universidade Federal do Ceará estão sendo realizadas, em sua maioria, por pregão eletrônico, que é o procedimento mais prático e seguro, conforme orientações do Ministério Público Federal.

O Parecer do Conselho de Curadores é um dos documentos imprescindíveis na composição do documento da Prestação de Contas Anual das Universidades Federais que, depois de encadernada, é enviada à Secretaria Federal de Controle da Controladoria Geral da União em Brasília.

É conveniente salientar que o repasse dos recursos financeiros das Universidades Federais para o Exercício seguinte depende do sucesso desse procedimento, ou seja, do envio da Prestação de Contas da Universidade com toda a documentação exigida, assim como todas as informações de graduação e pós-graduação constantes no Relatório de Gestão.

3.5.5 Reflexões Sobre o CONCUR

O Conselho de Curadores ou Curadoria, como também é chamado, desempenha um dos mais importantes trabalhos de fiscalização e controle da Universidade Federal do Ceará, salvaguardando seu patrimônio e, principalmente, a idoneidade de seu nome. Entretanto, como observamos, ainda é desconhecido para a maioria dos servidores da UFC e para o público em geral. Este desconhecimento, de certa forma, dificulta o trabalho desenvolvido pelo CONCUR que encontra certa resistência, em determinados setores da Universidade, na averiguação das irregularidades detectadas.

Neste sentido, percebemos a necessidade do desenvolvimento de um programa que promova o Conselho de Curadores da UFC, divulgando uma imagem de órgão não punitivo, mas de um forte aliado da Universidade Federal do Ceará com uma ação profilática e orientadora. É fundamental ressaltar esta postura do CONCUR que trabalha, exatamente, na correção dos problemas, antes que sejam identificados por órgãos de controle externo e que, certamente, acarretariam em sanções e multas para a Instituição. Com este intuito, está em debate, entre os conselheiros, a melhor forma e oportunidade de convidar para as reuniões de seu colegiado, os Pró-Reitores de Planejamento e Administração, assim como o próprio

Reitor, para que essas discussões sejam acompanhadas de forma amigável, a fim de encontrar soluções viáveis e tempestivas.

Uma página na internet para o Conselho de Curadores, contendo sua missão, objetivos e metas no portal da Universidade Federal do Ceará seria uma forma eficaz de divulgá-lo e conquistar maior visualização na comunidade acadêmica e sociedade em geral. O conhecimento da ação profilática do CONCUR poderá despertar um maior interesse de ação conjunta com os gestores dos diversos setores da UFC.

Embora a Equipe Técnica do Conselho de Curadores da UFC se esforce para levantar o maior número possível de informações sobre as atividades financeiras e orçamentárias da Instituição, consideramos os resultados dos relatórios ainda parciais e, por essa razão, o CONCUR vem estudando possibilidades de melhoria nas informações dos relatórios, como, por exemplo, a análise de todo o contingente processual, em vez de apenas uma amostra. Este procedimento pode se tornar possível e viável pela migração de muitas modalidades de licitação e dispensa para o pregão eletrônico, onde, o próprio sistema propicia um controle substancial das operações, deixando menos processos suscetíveis a falhas para acompanhamento pelo CONCUR, possibilitando uma análise mais abrangente e, consequentemente, relatórios mais precisos.

Todos esses pontos, assim como as melhorias, os objetivos e as metas, têm sido muito debatidos nas reuniões entre os Conselheiros e os Técnicos, que trabalham para tornar o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará um órgão respeitado, com a sua importância reconhecida e melhores condições de trabalho, o que é fundamental para sua atuação e o bom funcionamento da Instituição, já que, como órgão de controle interno, destaca-se no desempenho de seu papel trabalhando para minimizar as irregularidades, ajudando a Universidade a manter-se idônea através de sua ação profilática. É fundamental ressaltar que o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Equipe Técnica do CONCUR pode melhorar ainda mais com a continuidade dos treinamentos e acesso a um sistema de informações que acompanhe as atualizações das normas e procedimentos de controle e fiscalização nas Instituições Públicas.

Para alcançar esses objetivos, além dos investimentos financeiros, são necessários os esforços, a compreensão e a participação dos gestores envolvidos. A estruturação da página, no portal da UFC, pode ser desenvolvida, por exemplo, pelo

Núcleo de Processamento de Dados (NPD), sem custos para a Universidade. Entretanto, é preciso uma atitude mais proativa do Colegiado do Conselheiros no sentido de cobrar da Administração Superior que estas sugestões saiam do papel.

3.5.6 O Momento Atual do Conselho de Curadores da UFC

As informações apresentadas a seguir neste Relatório de Pesquisa tiveram como base a nossa vivência no Conselho de Curadores da UFC e os seus documentos internos, aos quais temos pleno acesso.

Em sua Sessão Extraordinária de Nº 96, realizada em 08 de julho de 2010, registrada no Livro Oficial de Atas do CONCUR, o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará elegeu como seu Presidente, o Conselheiro representante do Ministério da Educação Prof. José Maria de Sales Andrade Neto. Começava, naquele momento, uma nova fase para o CONCUR (UFC, 2010a).

Após um período de familiarização e conhecimento aprofundado dos trabalhos realizados por este Órgão Deliberativo Superior e de seu funcionamento, o novo presidente do CONCUR reuniu seus membros e sua Equipe Técnica para discutir e questionar alguns pontos relativos ao seu regimento, atribuições e atividades. Pediu a colaboração de todos para que houvesse um forte trabalho a fim de elaborar sugestões que viessem a atender a real necessidade da UFC com relação ao seu Conselho Curador.

Durante esse trabalho, foi realizada uma pesquisa acerca de todos os Conselhos de Curadores das Universidades Federais Brasileiras para a construção de um quadro de atividades desenvolvidas por estes órgãos a fim de que, a partir dele, pudessem ser extraídas sugestões de novas atribuições para o CONCUR mais condizentes com a realidade atual. É importante ressaltar que, em 1981, ano da criação do Conselho de Curadores da UFC, a Instituição não possuía outro Órgão de Controle Interno, diferentemente, de agora que conta com sua Auditoria Interna.

3.5.7 Quadro das Atividades dos Conselhos de Curadores das Universidades Federais Brasileiras

Devido à escassez de material disponível sobre as Curadorias das Universidades Federais do Brasil, essa pesquisa foi realizada pela Equipe Técnica

do Conselho de Curadores da UFC com a utilização de todos os meios e materiais possíveis, resultando num quadro que relaciona, separadamente, as competências e atribuições deste órgão deliberativo superior em cada Instituição e que se apresenta a seguir:

Quadro 1 - Competências e atribuições do CONCUR

UNIVERSIDADE	COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	<ul style="list-style-type: none"> • eleger o seu Presidente e Vice-Presidente; • elaborar o seu Regimento; • fiscalizar a execução econômico-financeira da Universidade; • aprovar, no âmbito da Universidade, as contas relativas a cada exercício financeiro.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	<ul style="list-style-type: none"> • Órgão superior de acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da Universidade. • * O Conselho se reúne na 1ª quinta-feira de cada mês às 9 horas • A Auditoria Interna é o órgão vinculado ao Conselho de Curadores, com a finalidade de exercer orientação, controle e fiscalização dos atos e fatos administrativos da UFRN, com base no Manual de Auditoria.
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	<ul style="list-style-type: none"> • Exercer a fiscalização econômico-financeira na Universidade, mediante: <ul style="list-style-type: none"> a) emissão de parecer sobre a proposta orçamentária e as alterações no orçamento-programa sugeridas pela Reitoria; b) exame, a qualquer tempo, dos documentos da contabilidade da Universidade; c) emissão de parecer sobre a prestação de contas do Reitor, a ser submetida à aprovação do Conselho Universitário; d) emissão de parecer sobre projetos submetidos pela Reitoria, que envolvam a utilização de fundos patrimoniais, operações de crédito ou a criação de fundos especiais, assim como doações e legados que criarem encargos financeiros para a Universidade; • Aprovar o Plano Anual de Atividades elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno; • Apreciar quaisquer outros assuntos que importem à regularidade econômico-financeira da Universidade; • Apreciar, de ofício ou mediante provocação, a qualidade do gasto público na Universidade, examinando-o sob o aspecto da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, recomendando ao Conselho Universitário as medidas que se façam necessárias; • Determinar à Coordenadoria de Controle Interno a realização de auditorias para verificação da execução de contratos e, eventualmente, a apuração de irregularidades no gasto público; • Elaborar, modificar e aprovar seu próprio Regimento interno; • A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Universidade Federal da Bahia vincula-se ao Conselho de Curadores e tem como atribuição supervisionar as atividades desenvolvidas na Instituição, especialmente quanto à regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de sistema e de pessoal. • A CCI terá estrutura, organização, administração e funcionamento regulados por Regimento próprio, elaborado pelo Conselho de Curadores e aprovado pelo Conselho Universitário.
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	<ul style="list-style-type: none"> • O Conselho Curador é o órgão fiscal e deliberativo em assuntos econômicos e financeiros da Universidade.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	<ul style="list-style-type: none"> • O Conselho de Curadores é o núcleo encarregado da fiscalização econômico-financeira da UFPE.

UNIVERSIDADE	COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	<ul style="list-style-type: none"> Órgão consultivo, normativo e deliberativo para assuntos pertinentes à discriminação, disciplina e fiscalização econômico-financeira da Universidade.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	<ul style="list-style-type: none"> O Conselho de Curadores, órgão de fiscalização econômico-financeira da UFAL, compõe-se de um representante do Ministério da Educação, um representante do Conselho Regional de Contabilidade, um representante do Conselho Regional de Economia, um representante do Conselho Regional de Administração, um representante do corpo docente, um representante do corpo discente e um representante do corpo técnico-administrativo. Compete ao Conselho de Curadores, além de outras atribuições definidas no Regimento Geral: <ul style="list-style-type: none"> a) eleger o seu Presidente e Vice -Presidente, na forma prevista em seu Regimento Interno; b) emitir parecer sobre a proposta orçamentária, o orçamento próprio e a prestação de contas anual da Universidade, para aprovação do Conselho Universitário; c) acompanhar a fiscalização e a execução orçamentária da Universidade; d) emitir parecer sobre a alienação, cessão, locação e transferência de bens da Universidade, para aprovação do Conselho Universitário; e) emitir parecer sobre o recebimento pela UFAL de subvenções, doações, heranças, legados e de cooperações financeiras resultantes de convênios com entidades públicas e privadas, para aprovação do Conselho Universitário; f) emitir parecer sobre a abertura de créditos adicionais ao orçamento da UFAL, para aprovação do Conselho Universitário; g) elaborar a proposta de seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Universitário.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	<ul style="list-style-type: none"> Ao Conselho de Curadores, órgão de fiscalização econômico-financeira da Universidade, compete: <ul style="list-style-type: none"> I - pronunciar-se sobre a proposta orçamentária e o orçamento-programa; II - emitir parecer sobre solicitações de recursos e alterações do orçamento-programa; III - pronunciar-se conclusivamente sobre os balanços e a prestação de contas do Reitor e, quando for o caso, sobre as contas da gestão dos Diretores de Unidades, de Órgãos Suplementares e do Diretório Central dos Estudantes; IV - pronunciar-se sobre a aquisição, a locação, a gravação, a permuta e a alienação de bens imóveis pela Instituição, bem como sobre a aceitação de subvenções, doações e legados feitos a esta; V - pronunciar-se sobre prestação de garantias para realização de operações de crédito; VI - participar da organização de lista tríplice de docentes para escolha do Reitor e do Vice-Reitor.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	<ul style="list-style-type: none"> O Conselho de Curadores é o órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômico-financeira. Acompanha e fiscaliza a execução orçamentária da universidade por meio da documentação a ele encaminhada pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e pelas Unidades Descentralizadas. Tem a responsabilidade de aprovar os balancetes financeiros mensais e a prestação de contas anual da Universidade, apresentada pelo Reitor, a fim de ser enviada à Secretaria Federal de Controle da Controladoria Geral da União - CGU. O conselho é formado por um presidente, um vice-presidente e por representantes do corpo docente da UFES.

UNIVERSIDADE	COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • O Conselho de Curadores da UFRJ, órgão deliberativo para assuntos de Patrimônio da Universidade, exerce, como finalidade precípua, o controle do movimento financeiro e patrimonial da Universidade. • Compete ao Conselho de Curadores: <ul style="list-style-type: none"> a) apreciar a proposta do orçamento a ser enviada ao MEC; b) aprovar a prestação de contas anualmente apresentada pelo Reitor, a ser enviada ao MEC; c) aprovar as prestações de contas; d) autorizar pedidos de utilização de recursos e execução de despesas, não prevista no orçamento; e) autorizar a abertura de créditos especiais e suplementares; f) autorizar a alienação ou oneração de bens patrimoniais em conformidade com a deliberação do Conselho Universitário; g) emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças que lhe for submetido pelo Reitor; h) realizar, coletivamente ou por um dos seus membros, inspeções nos Centros e Unidades, com aviso prévio aos Decanos e Diretores, quando as julgar oportunas para verificar a uniformidade e a precisão da escrituração dos recursos concedidos.
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	<ul style="list-style-type: none"> • O Conselho de Curadores é órgão de fiscalização econômico-financeira da Universidade. • São atribuições do Conselho de Curadores: <ul style="list-style-type: none"> a) pronunciar-se sobre a proposta Orçamentária e orçamento programa; b) emitir parecer sobre abertura de crédito e toda e qualquer alteração no orçamento programa; c) pronunciar-se, conclusivamente, sobre os balanços e as prestações de contas da Universidade; d) pronunciar-se sobre a criação de fundos especiais, concessão de prêmios pecuniários, balancetes mensais e prestação de contas de adiantamento; e) emitir parecer sobre contratos, convênios, doações e legados, desde que criem encargos financeiros para a Universidade; f) requisitar aos órgãos da Universidade documentos, processos e informações à fiscalização da execução Orçamentária; g) tomar as medidas que julgar conveniente à defesa dos interesses da Universidade, relacionadas com a fiscalização financeira e econômica; h) opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre os casos omissos que se situem na esfera de sua competência.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	<ul style="list-style-type: none"> • manifestar-se sobre a proposta orçamentária; • manifestar-se sobre a prestação de contas do Reitor; • acompanhar e fiscalizar as atividades econômico-financeiras da Universidade; • incentivar a captação de recursos externos e fiscalizar a sua aplicação; • opinar sobre a aceitação de legados e doações quando clausulados ou de que resultem ônus; • opinar sobre a administração do patrimônio imobiliário.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	<ul style="list-style-type: none"> • É o órgão destinado a exercer a fiscalização econômico-financeira da Universidade. O exame da contabilidade, os balancetes mensais e o parecer sobre a prestação de contas anual do Reitor são realizados pelo Conselho de Curadores, composto por cinco representantes da classe dos professores titulares, um representante discente, um do Ministério da Educação e um representante da Comunidade. Devido à natureza de suas atribuições, o CONCUR é o único Conselho que não é presidido pelo Reitor. • Ligado ao CONCUR está a Auditoria Interna da UFPR, que é um órgão de avaliação independente e de assessoramento da Administração. Tem como objetivo fortalecer a gestão através da racionalização das ações de

UNIVERSIDADE	COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (cont)	controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. É vinculada ao Conselho de Curadores, nos termos do § 3º, art. 15º, Decreto 3591/00 e Portaria n.º 471/GR, de 21/02/2003.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	<ul style="list-style-type: none"> • É o órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica e financeira da Universidade • Compete ao Conselho de Curadores: <ul style="list-style-type: none"> a) aprovar as normas de seu funcionamento; b) acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária; c) aprovar a prestação de contas anual da Universidade; d) aprovar e fiscalizar a abertura de créditos adicionais; e) aprovar e fiscalizar acordos ou convênios; f) aprovar e fiscalizar a incorporação de receitas extraordinárias não previstas no orçamento; g) fixar, por proposta do Reitor, as tabelas de taxas e outros emolumentos devidos à Universidade; h) aprovar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade, acompanhado do respectivo plano de atividade universitária, antes de sua remessa aos órgãos competentes; i) aprovar a realização de investimento visando à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização dos objetivos da Universidade; j) aprovar a alienação e a transferência de bens da Universidade; k) deliberar sobre o voto do Reitor às suas decisões; l) emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças, mediante consulta do Reitor; m) Conselho de Curadores poderá designar comissão de especialistas para examinar e dar parecer sobre assuntos de sua competência.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	<ul style="list-style-type: none"> • O Conselho de Curadores - CONCUR - é órgão fiscalizador da gestão econômico-financeira, na forma da lei. • Compete ao CONCUR: <ul style="list-style-type: none"> a) elaborar seu Regimento Interno e as formas de eleição de seu Presidente e Vice-Presidente; b) acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e econômico-financeira da Universidade; c) emitir parecer sobre as contas da Universidade, relativas a cada exercício financeiro; d) aprovar a alienação de bens móveis; e) propor a contratação de auditoria externa, caso julgue indispensável ao exame das contas; f) exercer demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto, no Regimento Geral da Universidade ou por deliberação específica do Conselho Universitário.

É fundamental ressaltar que, apesar de algumas diferenças e da quantidade de atribuições e competências inerentes a cada Universidade, duas delas caracterizam e refletem a grande importância desse órgão: a fiscalização e o acompanhamento da execução econômico-financeira da Universidade e a emissão de seu parecer sobre as contas da Instituição relativas a cada exercício financeiro.

A partir de observações realizadas sobre outras Universidades Federais em encontros nacionais, como o Fórum Nacional dos Auditores Internos (FONAI),

em visitas a outras universidades ou por contatos telefônicos e por pesquisa via internet, constatamos que o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará é um dos mais atuantes e representativos do Brasil, servindo de exemplo, inclusive, para algumas Universidades Federais, como a UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Essa diferenciação se deve a uma Equipe Técnica de assessoramento capacitada e atuante que respalda o trabalho do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará, diferentemente do que ocorre em muitas Universidades Federais, onde a Curadoria não conta com uma Equipe Técnica e se reúne apenas uma vez por ano para avaliar e votar seu Parecer sobre as Contas da Instituição, valendo-se, apenas, do trabalho desenvolvido por outros órgãos de Controle Interno, como a Auditoria Interna.

A Equipe Técnica do CONCUR, tendo como base o quadro de atividades dos Conselhos Curadores das Universidades Federais Brasileiras, elaborou uma lista de atribuições que foram adicionadas àquelas já desenvolvidas pelo CONCUR e apresentou-a aos Conselheiros para avaliação. É importante frisar que estas atividades foram cuidadosamente selecionadas para atender ao novo perfil que se pretende dar ao Conselho de Curadores da UFC, considerando-se, evidentemente, a viabilidade de desenvolvimento desses novos trabalhos.

Com o intuito de atender a esse novo perfil, entretanto, o Regimento Interno do CONCUR precisaria ser modificado a fim de se adequar às novas mudanças. O Regimento do Conselho de Curadores foi elaborado e aprovado pelo então Reitor da Universidade Federal do Ceará, Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto, através da Resolução Nº 06/CONSUNI, de 27 de março de 1981, tendo sofrido algumas pequenas atualizações desde então.

O Presidente do Conselho de Curadores da UFC reuniu, novamente, sua Equipe Técnica e determinou que fossem analisados todos os pontos do Regimento que precisariam ser modificados para a elaboração de uma minuta, que seria apresentada, posteriormente, ao colegiado para uma última revisão. Após a elaboração desse documento, o Presidente do Conselho, Prof. José Maria de Sales Andrade Neto, juntamente com a Vice-Presidente do CONCUR, Profa. Denise Maria Moreira Chagas Corrêa e o Conselheiro Prof. Fernando Antônio Sabóia Leitão formaram uma comissão que discutiu, exaustivamente, todas estas mudanças e que

resultou num documento que, se aprovado pelo Conselho Universitário da UFC, será o novo Regimento do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará.

3.5.8 O Novo Regimento do Conselho de Curadores da UFC

Como discutido anteriormente, o Regimento do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará foi aprovado em 27 de março de 1981, conforme Resolução do CONSUNI de Nº 06/1981 (UFC, 1981). Desde então, sofreu algumas pequenas modificações, a fim de aperfeiçoá-lo ou adaptá-lo aos tempos vividos pela Universidade ao longo desses anos, entretanto, em nenhum momento, sofreu tantas intervenções como agora.

Algumas dessas mudanças são apenas modernizações e adequações necessárias ao bom desempenho das atuais atividades rotineiras do CONCUR, outras, porém, modificam mais profundamente sua atuação ou, pelo menos, possibilitam atuações desse Colegiado em outras esferas da UFC.

O documento a seguir é uma proposta elaborada pelo Conselho de Curadores com base em seu antigo Regimento, mas com algumas alterações necessárias e oportunas para o novo perfil que se pretende para o CONCUR. A fim de permitir o conhecimento do que se está pretendendo modificar, deixamos a redação antiga grifada com letra mais clara, juntamente com a nova redação dos artigos alterados. Esta forma permite, também e mais facilmente, estudos comparativos entre o antigo e o novo Regimento do CONCUR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CONSELHO DE CURADORES

Minuta do projeto do novo Regimento do Conselho de Curadores da UFC.

CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REGIMENTO

TITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

FINALIDADES

Art. 1º O Conselho de Curadores é um órgão de deliberação coletiva, integrante da Administração Superior da Universidade Federal do Ceará, que tem como finalidade exercer as atribuições de fiscalização econômico-financeira da instituição.

CAPITULO II

COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho de Curadores:

- a) Eleger o seu Presidente e Vice-Presidente;
- b) Elaborar o seu Regimento^o;
- b) Propor, modificações em seu Regimento Interno;
- c) Fiscalizar a execução econômico-financeira da Universidade;

- c) Avaliação periódica da execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFC;
- d) Emitir parecer conclusivo sobre as contas da Universidade relativas a cada exercício financeiro. (Nova redação dada pela Resolução nº 05/CONSUNI, de 31 de março de 2010);
- d) Aprovar, no âmbito da Universidade, as contas relativas a cada exercício financeiro;
- d) Acompanhar a execução econômico-financeira da Universidade;
- e) Compor, juntamente com o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Colégio Eleitoral Especial destinado a eleger os integrantes das listas de seis (6) nomes dentre os quais serão feitos a escolha e a nomeação do Reitor e do Vice-Reitor;
- e) Apreciar e apontar sugestões, quando julgar necessário, sobre a proposta orçamentária anual da Universidade;
- f) Apreciar, de ofício, ou mediante provocação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão ou do Conselho Universitário, a qualidade do gasto público na Universidade, examinando-o sob o aspecto da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, recomendando à Administração Superior as medidas que se façam necessárias;
- g) Encaminhar aos setores competentes a verificação e apuração de irregularidades identificadas na aplicação de recursos no âmbito da UFC e adotar ou propor, conforme o caso, medidas de natureza preventiva ou corretiva que estejam no âmbito de suas atribuições;
- h) Apreciar quaisquer outros assuntos que importem à regularidade econômico-financeira da Universidade, previstas em Lei, neste Regimento, no Estatuto da UFC ou por deliberação específica do Conselho Universitário;
- i) Emitir parecer sobre as contas da Universidade, relativas a cada exercício financeiro.

CAPITULO III

COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho de Curadores será composto dos seguintes membros:

3. Três (3) professores da Universidade, indicados pelo Conselho Universitário, não pertencentes ao órgão;
4. Um (1) representante do corpo discente, indicado na forma do que dispõe o Estatuto da Universidade;
5. Um (1) representante do Ministério da Educação e Cultura, por este indicado mediante solicitação do Reitor;
6. Um (1) representante da comunidade, escolhido pelo Conselho Universitário dentre os nomes indicados, na base de 1 (um) por entidade, pelas associações e federações de âmbito estadual que atuem nas áreas cultural, profissional e empresarial.

§ 1º O representante indicado na letra b terá mandado de um (1) ano, e os demais terão mandado de dois (2) anos, renováveis até duas vezes por igual período.

§ 2º Presidente e Vice-Presidente do Conselho serão eleitos para mandato de um (1) ano.

§ 3º Cada conselheiro terá um suplente escolhido pelo mesmo processo do titular, com mandado coincidente.

Art 3º O Conselho de Curadores será integrado pelos seguintes membros:

- a) 07 (sete) professores da Universidade indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Conselho Universitário e não pertencentes a este órgão;

- a) 09 (nove) professores da Universidade Federal do Ceará (UFC), com seus respectivos suplentes, indicados pelo Conselho Universitário e não pertencentes a este órgão;
- b) 01 (um) representante dos estudantes de graduação, escolhido, com o respectivo suplente, na forma do que dispõe o Art. 101 do Estatuto da UFC;
- b) 01 (um) representante dos estudantes de graduação, escolhido, com o respectivo suplente, na forma do que dispõe o Art. 101 do Estatuto da UFC, desde que, os mesmos, não façam parte do Conselho Universitário;
- c) 01 (um) representante do Ministério da Educação, por este indicado, mediante solicitação do Reitor;
- d) 01 (um) representante da comunidade, escolhido pelo Conselho Universitário dentre os nomes indicados, na base de um por entidade, pelas associações e federações de âmbito estadual que atuem nas áreas cultural, profissional e empresarial;
- d) 01 (um) representante da comunidade, escolhido pelo Conselho Universitário dentre os nomes indicados, na base de um por entidade, pelas associações, conselhos profissionais e federações de âmbito estadual que atuem nas áreas cultural, profissional e empresarial;
- e) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, indicado com o seu respectivo suplente pelo Conselho Universitário e não pertencente a este órgão.

§1º Os representantes mencionados nas alíneas a, c e d terão mandato de 02(dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§2º O Conselho de Curadores elegerá o seu presidente e vice-presidente, com mandato de 01(um) ano, permitida apenas uma recondução. (Nova redação dada pela Resolução nº 05/CONSUNI, de 31 de março de 2010).

Parágrafo único. Os representantes mencionados nas alíneas a, c, d e e terão mandato de 02(dois) anos, como titular ou suplente, permitida apenas uma recondução consecutiva.

TITULO II

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

CAPITULO I

ESTRUTURA

Art. 4º Conselho de Curadores tem a seguinte estrutura:

- I – Presidência;
- II – Serviços Técnico-Administrativos;
- III – Vice-Presidência;
- IV – Equipe Técnica-Administrativa;
- V – Secretaria.

CAPITULO II

ATRIBUIÇÕES

FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho de Curadores, composto do Presidente, Vice-Presidente e demais membros que o integram, reunir-se-á, em sessão ordinária, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 5º O Conselho de Curadores reunir-se-á, em sessões ordinárias trimestrais e, em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou atendendo a solicitação do Reitor, ou ainda, por iniciativa de metade mais um de seus membros efetivos.

Art. 5º O Conselho de Curadores reunir-se-á, em sessões ordinárias trimestrais, mediante convocação de seu Presidente, e em sessões extraordinárias, mediante o que estabelece o § 1º do Art. 6º deste Regimento.

Art. 6º A convocação para as reuniões do Colegiado será feito pelo Presidente, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 6º A convocação para as reuniões do colegiado será feita com antecedência mínima de dois dias úteis.

§ 1º A convocação de sessão extraordinária será feito pelo Presidente, nos seguintes casos:

- a) Por sua iniciativa ou atendendo à solicitação do Reitor;
- b) Por solicitação escrita de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, na qual se expresse o motivo e a justificativa do pedido.

§ 1º A convocação de sessão extraordinária será feita nos seguintes casos:

- a) Pelo presidente, por iniciativa própria, atendendo à solicitação do Reitor ou, ainda, em atendimento à solicitação de metade mais um dos Conselheiros efetivos;
- b) Pelos Conselheiros, mediante solicitação escrita de 2/3 de seus Conselheiros efetivos, na qual conste o motivo e a justificativa do pedido.

§ 2º Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, sendo restrita à ordem do dia, à discussão e votação da matéria considerada urgente.

§ 2º Em caso de urgência, o prazo de convocação da reunião do colegiado poderá ser reduzido, sendo restritas à ordem do dia, à discussão e à votação da matéria considerada urgente.

Art. 7º O Colegiado reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros.

Art. 7º O Colegiado reunir-se-á com a presença da maioria simples de seus Conselheiros.

Art. 8º Será obrigatório, preferindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos Conselheiros às reuniões do Colegiado.

Art. 9º Sempre que estiver presente à reunião do Colegiado, o Reitor assumirá a presidência.

Art. 10. As deliberações do Colegiado serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Art. 10. As deliberações do Colegiado serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, salvo disposições em contrário, previstos neste Regimento.

§ 1º A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma, salvo deliberação, em contrário, do Colegiado.

§ 1º A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma, salvo deliberação em contrário do Colegiado, ou por força de dispositivo deste Regimento.

§ 2º Além do seu voto, o Presidente do Conselho terá, também, nos casos de empate, o voto de qualidade.

Art. 11. De cada reunião lavrará o secretário ata, a qual aprovada na sessão seguinte, será assinada pelo Presidente e demais membros do Colegiado.

Art. 11. De cada reunião lavrará o Secretário, ata que, discutida e aprovada na sessão seguinte, será assinada pelo Presidente e demais membros do Colegiado.

Art. 12. Das decisões do Colegiado caberá recurso para o Conselho Universitário, no prazo de dez (10) dias, a contar da data de sua publicação.

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

Art. 13. O Conselho de Curadores será dirigido pelo Presidente e, nas faltas e impedimentos deste, pelo Vice-Presidente, ambos eleitos pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos simultâneos do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a Presidência do órgão o Conselheiro mais antigo no Colegiado e, em caso de empate, o mais idoso.

Art. 14. São atribuições do Presidente:

- I – Dirigir o Conselho e supervisionar os seus serviços;
- II – Representar o Conselho;
- III – Ordenar a convocação das reuniões do Colegiado e presidi-las, resolvendo, sem prejuízo de apreciação pelo plenário, as questões de ordem e requerimentos;
- IV – Distribuir os processos entre os Conselheiros;
- V – Submeter a exame do Colegiado qualquer questão administrativa que seja de interesse do órgão;
- VI – Designar o relator das contas da Universidade relativas a cada exercício financeiro;
- VII – Apresentar ao Colegiado o relatório de sua gestão, por ocasião do término do respectivo mandato;

- VIII – Aprovar a escala de férias dos servidores da Universidade lotados no Conselho;
- IX – Solicitar à Reitoria o pessoal necessário ao desempenho das atividades do Conselho;
- X – Determinar as atribuições dos servidores lotados no órgão;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado;
- XII – Resolver os casos omissos, *ad referendum* do Colegiado;
- XII – Enviar à Auditoria Interna os relatórios periódicos de acompanhamento, após análise, discussão e aprovação pelo Colegiado do Conselho;
- XIII – Resolver os casos omissos neste regimento;
- XIV – Decidir, *ad referendum* do Conselho, sobre questões urgentes e emergenciais de interesse da instituição.

Art. 15. São as seguintes as atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente quando este se afastar do cargo;
- a) Substituir o presidente, no cumprimento de suas atribuições, em suas ausências e impedimentos;
- b) Executar funções específicas, por delegação do Presidente.

Art. 16. Na substituição do Vice-Presidente, quando em suas faltas e impedimentos, serão adotados os mesmo critérios referidos no parágrafo único do art. 13.

Art. 16. Na substituição do Vice-Presidente, quando em suas ausências e impedimentos, serão adotados os mesmo critérios referidos no parágrafo único do art. 13.

SEÇÃO II

SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Art. 17. O Reitor, ouvido o Presidente do Conselho, baixará ato de lotação do pessoal técnico-administrativo necessário ao funcionamento do órgão.

§ 1º – Na lotação referida neste, artigo, incluir-se-ão, obrigatoriamente, servidores com qualificação profissional que lhes permita prestar assessoria técnica especializada ao Conselho, à Presidência e aos Conselheiros.

§ 1º – Na lotação referida neste artigo, incluir-se-ão servidores com qualificação profissional nas áreas de controladoria, auditoria e finanças, que lhes permita prestar assessoria técnica especializada ao Conselho, à Presidência e aos Conselheiros, sendo obrigatoria a lotação de, no mínimo, um servidor graduado em ciências contábeis.

§ 2º – As atividades técnico-administrativas serão desenvolvidas por uma Equipe Técnica e por uma Secretaria.

Parágrafo único. As atividades técnico-administrativas serão desenvolvidas por uma Equipe Técnica e uma Secretaria.

Art. 18. Na lotação referida no artigo anterior, incluir-se-ão, obrigatoriamente, servidores com qualificação profissional que lhes permita prestar assessoria técnica especializada ao Conselho, à Presidência e aos conselheiros.

Art. 18. A Equipe Técnica será dirigida por um Coordenador de livre escolha do Presidente, dentre os servidores ou professores da Universidade, designado por ato do Reitor, exigindo-se para o desempenho dessas funções que o indicado possua o título de Bacharel em Ciências Contábeis ou habilitação legal ou equivalente.

Art. 18. A Equipe Técnica será dirigida por um Coordenador de livre escolha do Presidente, dentre os servidores que a compõem, designado por ato do Reitor, exigindo-se para o desempenho dessas funções, que o indicado possua, preferencialmente, graduação em ciências contábeis ou comprovado conhecimento específico nas áreas de controladoria, auditoria e finanças.

§ 1º – É facultado ao Reitor aceitar indicação de que trata o “caput” deste artigo, implicando sua não aceitação, numa nova indicação.

§ 1º – É facultado ao Reitor acatar ou não a escolha de que trata o “caput” deste artigo, podendo o mesmo solicitar nova indicação pelo Presidente.

§ 2º – São atribuições do Coordenador, além de outras que forem consignadas em ato do Conselho ou do seu Presidente:

- a) Dirigir os trabalhos da Equipe Técnica;
- b) Assistir às reuniões do Colegiado e, quando por este solicitado, dirimir as dúvidas ou questões atinentes à matéria em debate;
- c) Assessorar o Conselho de Curadores em todos os atos pertinentes à sua função de fiscalização econômico-financeira da Universidade;
- d) Coordenar as inspeções que venham a ser ordenadas pelo Colegiado ou pelo seu Presidente.

Art. 19. A Secretaria será dirigida por um Secretário escolhido pelo Presidente, dentre os servidores da Universidade, designado mediante ato do Reitor, exigindo-se para o desempenho dessas funções que o indicado possua, no mínimo, instrução em nível de 2º grau, aplicando-se neste artigo o disposto no § 1º do artigo anterior.

Art. 19. A Secretaria será dirigida por um Secretário escolhido pelo Presidente, dentre os servidores da UFC, designado mediante ato do Reitor, exigindo-se para o desempenho dessas funções que o indicado possua, no mínimo, instrução em nível de ensino médio, aplicando-se neste artigo o disposto no § 1º do artigo anterior.

Parágrafo Único – São atribuições do Secretário:

- a) Dirigir os serviços da Secretaria;
- b) Convocar as sessões do Colegiado, quando devidamente autorizado pelo Presidente;
- c) Distribuir a pauta dos trabalhos aos Conselheiros;
- c) Encaminhar a pauta dos trabalhos aos Conselheiros;

- d) Comunicar aos interessados, por ordem do Presidente, as decisões do Conselho;
- e) Secretariar as reuniões do Colegiado;
- f) Redigir as atas das reuniões;
- g) Organizar o ementário da legislação aplicável ao Conselho, compreendendo leis, decretos e demais atos normativos de interesses dos órgãos;
- h) Dar cumprimento às diligências ordenadas em processos;
- i) Opinar, em matéria de sua competência, nos expedientes que tenham de ser submetidos ao pronunciamento de Colegiado ou do seu Presidente;
- j) Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, arquivos e fichários dos assuntos privativos do Conselho;
- k) Desempenhar qualquer outra atribuição que, a juízo do Colegiado ou do Presidente, esteja implicitamente compreendida no exercício de suas funções.
- l) Tornar disponível, sempre que solicitados, os processos aos Conselheiros.

Art. 20. A natureza dos serviços de assessoria técnica especializada e de secretaria será explicitada através de atos do Conselho ou de seu Presidente.

Art. 20. A natureza dos serviços da Equipe Técnica e da Secretaria será explicitada através de atos de seu Presidente, ouvido o Colegiado do Conselho.

CAPITULO III

FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

SESSÕES

Art. 21. À hora regulamentar, será feita a verificação de quorum e, havendo número legal, o Presidente declarará aberta a sessão, obedecendo-se à seguinte ordem nos trabalhos:

Art. 21. À hora convocada, será feita a verificação de quorum e, havendo número regimental, o Presidente declarará aberta a sessão, obedecendo-se à seguinte ordem nos trabalhos:

- a) Discussão e votação da ata da sessão anterior;
- a) Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- b) Expediente;
- c) Ordem do dia.

§ 1º O expediente constará de leitura de documentos recebidos ou expedidos, de comunicações do Presidente ou dos Conselheiros e de distribuição de processos e pedidos de informação.

§ 2º A ordem do dia compreenderá leitura, discussão e votação das seguintes matérias:

- a) Resoluções, pareceres ou relatórios;
- a) Resoluções, pareceres e relatórios;
- b) Propostas ou requerimentos do Presidente ou dos Conselheiros;
- c) Assinatura de atos do Conselho;
- c) Demais assuntos constantes da pauta e de outros do interesse do Conselho.
- d) Apreciação dos demais assuntos constantes da pauta e de outros do interesse do Conselho.

Art. 22. Iniciada a discussão, os relatores apresentarão o relatório de cada processo, com exposição sucinta das peças por eles julgadas fundamentais.

Art. 22. Iniciada a discussão, o relator de cada processo fará a leitura do seu relatório e parecer, com exposição sucinta das peças por eles julgadas fundamentais.

Parágrafo único. O presidente poderá encaminhar a discussão, aduzindo esclarecimentos e informações que orientem o plenário.

Art. 23. A votação será iniciada com o voto do relator, seguindo-se os dos demais Conselheiros.

Art. 24. Qualquer Conselheiro poderá modificar seu voto, até antes do encerramento da votação.

Art. 24. Antes de emitir o seu voto, qualquer Conselheiro poderá pedir vista do processo.

Parágrafo único. É facultado a qualquer Conselheiro fazer declaração de voto.

Art. 25. Encerrada a votação, o Presidente proclamará o seu resultado.

Art. 25. Qualquer Conselheiro poderá modificar seu voto, até antes do encerramento da votação.

Parágrafo único. É facultado a qualquer Conselheiro fazer declaração de voto.

Art. 26. As matérias não resolvidas em uma sessão deverão ser incluídas, em primeiro lugar, na pauta da sessão seguinte.

Art. 26. Encerrada a votação, o Presidente proclamará o seu resultado.

Art. 27. Antes de emitir o seu voto, qualquer Conselheiro poderá pedir vista do processo.

Parágrafo único. Quando houver mais de um pedido de vista, será observada a ordem de solicitação.

Art. 27. As matérias não resolvidas em uma sessão deverão ser incluídas, em primeiro lugar, na pauta da sessão seguinte.

§ 1º Quando houver mais de um pedido de vista, serão providenciadas cópias suficientes para entregar a cada Conselheiro que pedir vista.

§ 2º Os pareceres por escrito dos Conselheiros que pedirem vista de processo, serão obrigatoriamente apresentados na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente.

Art. 28. Perderá o mandado o membro do Conselho de Curadores que, sem motivo justificado, faltar a duas (2) sessões consecutivas ou a três (3) alternadas, em cada exercício.

§ 1º – O presidente mandará registrar a falta dos que não comparecerem, para os efeitos dos dispositivos regimentais.

Art. 29. Cada membro do Conselho de Curadores fará jus, por sessão ordinária ou extraordinária a que comparecer, ao *jeton* que for estipulado por lei.
REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº05/CONSUNI, D 31 DE MARÇO DE 2010.

Parágrafo único. O presidente mandará registrar a falta dos que não comparecerem, para os efeitos dos dispositivos regimentais.

Art. 29. O Conselheiro que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião convocada, deverá comunicar à Secretaria, em tempo suficiente para a convocação do respectivo suplente.

Art. 30. O Conselheiro que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião convocada, deverá comunicar à secretaria, em tempo hábil, essa impossibilidade, a fim de que se faça a convocação do respectivo suplente.

Art. 30. Cumprirá ao Presidente manter a ordem necessária ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 31. Cumprirá ao Presidente manter a ordem necessária ao bom andamento dos trabalhos, podendo negar ou cassar a palavra a qualquer dos conselheiros, ou suspender a reunião, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 31. O Conselho de Curadores poderá solicitar o comparecimento ou convocar autoridades administrativas da Universidade, a fim de que prestem esclarecimentos a respeito de atos ou fatos de sua competência, que estejam sob julgamento.

Art. 32. O Conselho de Curadores poderá solicitar o comparecimento ou convocar autoridades administrativas da Universidade, a fim de que prestem esclarecimentos a respeito de atos ou fatos de sua competência, que estejam sob julgamento.

Parágrafo único. Independente de solicitação ou convocação, qualquer autoridade universitária poderá comparecer às sessões do Conselho, para os fins previstos neste artigo, podendo sua exposição ser feita em caráter sigiloso e, exclusivamente, na presença dos Conselheiros.

SEÇÃO II

CONSELHEIRO RELATOR

Art. 32. Os processos submetidos à apreciação do Conselho de Curadores serão distribuídos pelo Presidente, por ordem, aos Conselheiros.

Art. 33. Os processos examinados pela Equipe Técnica serão distribuídos pelo Presidente, por ordem, aos Conselheiros.

Art. 33. Se o relator se achar impedido de relatar qualquer processo, este será distribuído a outro Conselheiro.

Art. 34. Se o relator se achar impedido de relatar qualquer processo, este será distribuído a outro Conselheiro.

Art. 34. No exame dos processos, caberá ao relator:

- I – Baixar o processo em diligência;
- II – Pedir a juntada de documentos, caso os existentes sejam insuficientes para o exame da regularidade do processo;
- III – Elaborar relatório de parecer conclusivo.

Art. 35. No exame dos processos, caberá ao relator:

- I – Baixar o processo em diligência;
- II – Pedir a juntada de documentos, caso os existentes sejam insuficientes para o exame da regularidade do processo;
- III – Propor o seu julgamento.

Art. 35. Sempre que o relator for voto vencido, o processo será redistribuído a um dos Conselheiros que hajam proferido o voto vencedor, para redação da resolução, se for o caso.

Art. 36. Sempre que o relator for voto vencido, o processo será redistribuído ao Conselheiro que haja proferido, em primeiro lugar, o voto vencedor, para redação da resolução, se for o caso.

SEÇÃO III

ELEIÇÕES

Art. 36. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho serão eleitos, dentre os representantes citados nas alíneas, a e c do art. 3º, em sessão extraordinária do Colegiado, que será a primeira a ser convocada após o término do mandado do Presidente que se achava no exercício da função.

§ 1º A eleição realizar-se-á em escrutínio secreto, exigindo-se a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, incluindo-se, nesta, o que presidir o ato, nos termos do parágrafo único do Art. 13.

§ 2º Ocorrendo vacância no decurso do mandato, a eleição de novo Presidente ou Vice-Presidente será realizada na primeira sessão que venha a ocorrer, e o eleito complementará o período restante.

§ 3º Não se realizará nova eleição se ocorrer vacância dentro dos sessenta (60) dias anteriores ao término do mandato.

§4º O Conselho de Curadores elegerá o seu presidente e vice-presidente, com mandato de 01(um) ano, permitida apenas uma recondução. (Nova redação dada pela Resolução nº 05/CONSUNI, de 31 de março de 2010).

Art. 37. O presidente e Vice-Presidente do Conselho serão eleitos, dentre os representantes citados nas alíneas, *a*, *c* e *d* do art. 3º, em sessão extraordinária do Colegiado, que será a primeira a ser convocada após o término do mandado do Presidente que se achava no exercício da função.

§ 1º A eleição realizar-se-á em escrutínio secreto, exigindo-se a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, incluindo-se nesta, o que presidir o ato, nos termos do parágrafo único do art. 13.

§ 2º Ocorrendo vacância no decurso do mandato, a eleição de novo Presidente ou Vice-Presidente será realizada na primeira sessão que venha a ocorrer, e o eleito complementará o período restante.

§ 3º Não se realizará nova eleição se ocorrer vaga dentro dos sessenta (60) dias anteriores ao término do mandato.

Art. 37. Na votação será adotado o processo de cédula única, na qual figurará, à esquerda, a relação dos nomes de todos os Conselheiros habilitados, reservando-se, à direita, espaço onde o votante assinalará com um “X” o nome de sua preferência.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em votações independentes.

Art. 38. Na votação será adotado o processo de cédula única, na qual figurará, à esquerda, a relação dos nomes de todos os Conselheiros, reservando-se, à direita, espaço onde o votante assinalará com um “X” o nome de sua preferência.

Art. 38. O Presidente e o Vice-Presidente prestarão votos de compromisso na mesma sessão em que forem eleitos, entrando em exercício imediatamente.

Art. 39. O Presidente e o Vice-Presidente prestarão de votos compromisso na mesma sessão em que forem eleitos, entrando em exercício automaticamente.

Art. 39. Se nenhum Conselheiro conseguir a maioria de votos na forma prescrita no art. 13, proceder-se-á a novo escrutínio, concorrendo apenas os que houverem obtido os dois primeiros lugares e, em caso de empate, será proclamado eleito o mais antigo nas funções de Conselheiro.

Parágrafo único. Persistindo o empate depois de aplicado o disposto neste artigo, será considerado eleito o Conselheiro mais idoso.

Art. 40. Se nenhum Conselheiro conseguir a maioria de votos na forma prescrita no art. 13, proceder-se-á a novo escrutínio, concorrendo apenas os que houverem obtido os dois primeiros lugares e, em caso de empate, será proclamado eleito o mais antigo nas funções de Conselheiro.

Parágrafo único. Persistindo o empate depois de aplicado o disposto neste artigo, será considerado eleito o Conselheiro mais idoso.

SECÃO IV

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

Art. 40 As decisões do plenário adotarão a forma de:

I – *Resolução*, quando se tratar deliberação sobre:

- a) Regimento ou suas modificações;
- b) Processo das contas trimestrais e anuais da Universidade;
- c) Outras matérias que, a critério do plenário, devam se revestir dessa forma.

II – Parecer, quando expedido pelos relatores, sobre:

- a) Contas trimestrais e anuais da Universidade;
- b) Consultas formuladas pela Administração e qualquer outro assunto relativo a patrimônio e finanças, que lhe for submetido pelo Reitor.

III – Decisão simples, nos casos de:

- a) Conversão de processo em diligência;
- b) Determinação de inspeções;
- c) Questão administrativa interna;
- d) Outras matérias, a critério do plenário.

Art. 41. As decisões do plenário adotarão a forma de:

I – *Resolução*, quando se tratar deliberação sobre:

- a) Regimento ou suas modificações;
- b) Processo das contas mensais e anuais da Universidade;
- c) Outras matérias que, a critério do plenário, devam revestir essa forma.

II – Parecer, quando expedido pelos relatores, sobre:

- a) Contas mensais e anuais da Universidade;
- b) Consultas formuladas pela Administração e qualquer outro assunto relativo a patrimônio e finanças, que lhe for submetido pelo Reitor.

III – Decisão simples, nos casos de:

- a) Conversão de processo em diligência;

- b) Determinação de inspeções;
- c) Questão administrativa interna;
- d) Outras matérias, a critério do plenário.

Art. 41. As resoluções serão redigidas pelo relator, observando o art. 35 desse Regimento, e assinadas por este e pelo Presidente.

Art. 42. As resoluções serão redigidas pelo relator e assinadas por este e pelo Presidente.

Art. 42. Os pareceres serão redigidos pelo relator e assinados:

- I – Por todos os Conselheiros, quando se tratar da tomada de contas anual, da Universidade;
- II – Pelo Presidente e pelo relator, nos demais casos.

Art. 43. Os pareceres serão redigidos pelo relator e assinados:

- I – Por todos os Conselheiros, quando se tratar da tomada de contas anual, da Universidade;
- II – Pelo Presidente e pelo relator, nos demais casos.

Art. 43. As decisões simples serão lavradas no processo pelo Secretário e deverão ser assinadas pelo Presidente.

Art. 44. A decisão simples será lavrada no processo pelo Secretário e deverá ser assinada pelo Presidente.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. O Conselho de Curadores poderá ordenar a constituição de comissões para estudo de determinadas matérias, ou designar um dos Conselheiros para fazê-lo.

Parágrafo único. O número mínimo de componentes para as comissões de que trata este artigo será de três Conselheiros.

Art. 45. O Conselho de Curadores poderá ordenar a constituição de comissões para estudo de determinadas matérias, ou designar um dos Conselheiros para fazê-lo.

Parágrafo único. O número mínimo de componentes para as comissões de que trata este artigo será de um terço (1/3) dos Conselheiros.

Art. 45. Todo trabalho do Conselho de Curadores será realizado no âmbito de controle interno.

Art. 46. Todo trabalho do Conselho de Curadores será realizado em nível de auditoria.

Art. 46. O Conselho de Curadores, verificando a inobservância de normas e controles que venha a gerar danos ao patrimônio da Universidade, dará ciência do fato ao Conselho Universitário.

Art. 47. O Conselho de Curadores, verificando a inobservância de normas e controles que venha a gerar danos ao patrimônio da Universidade, dará ciência do fato ao Conselho Universitário.

Parágrafo único. Na ausência de pronunciamento do Conselho Universitário, ensejando preclusão do prazo indispensável à defesa dos interesses da Autarquia, fará o Conselho de Curadores representação sobre o assunto a órgão incumbido do controle externo, a que esteja sujeita a Universidade Federal do Ceará.

Art. 47. A contar da data de entrega do processo de tomada de contas, anual, da administração, Conselho de Curadores terá o prazo máximo de vinte (20) dias para examiná-lo e submetê-lo à discussão e votação do Colegiado, para cumprimento do disposto na letra “i” do art. 2º deste Regimento.

Parágrafo único. Por motivo de força maior, plenamente justificado, o Presidente do Conselho de Curadores poderá ampliar, por mais dez (10) dias, o prazo a que alude este artigo.

Art. 48. A contar da data de entrega do processo de tomada de contas, anual, da administração, Conselho de Curadores terá o prazo máximo de vinte (20) dias para examiná-lo e submetê-lo à discussão e votação do Colegiado, para cumprimento do disposto na letra “d” do art. 2º deste Regimento.

Parágrafo único. Por motivo de força maior, plenamente justificado, o Presidente do Conselho de Curadores poderá ampliar, por mais dez (10) dias, o prazo a que alude este artigo.

Art. 48. O Conselho de Curadores manterá intercâmbio com órgãos congêneres.

Art. 49. O Conselho de Curadores manterá intercâmbio com órgãos congêneres.

Art. 49. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação após a sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Art. 50. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da Universidade Federal do Ceará, após a sua aprovação pelo Conselho Universitário.

As alterações propostas no novo Regimento do Conselho de Curadores da UFC podem modificar, substancialmente, a forma de atuação deste órgão, se forem aprovadas pelo Conselho Universitário da maneira como foram apresentadas. Tendo como base nossos conhecimentos e experiência sobre o CONCUR, formulamos uma sintética avaliação sobre as principais mudanças em seu Regimento e suas implicações, apontando os pontos positivos e negativos identificados.

Como aspectos **positivos**, identificamos a ampliação do campo de atuação da Curadoria na Universidade Federal do Ceará, que se fará presente em setores da Instituição antes não fiscalizados pelo CONCUR; o aumento do número de conselheiros na composição do Colegiado, passando de 6 (seis) para 10 (dez), tornando-o mais representativo; maior cobrança no comprometimento e atuação dos membros do colegiado, com controle, inclusive, das ausências constantes e sem justificativas às Reuniões do CONCUR e a ampliação dos conhecimentos sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC, que beneficiará a Equipe Técnica com novos cursos de capacitação. Estes fatores positivos, certamente, melhorarão o desempenho do CONCUR na Universidade, mas, por outro lado, alguns pontos **negativos** também foram identificados.

Estes aspectos negativos levam a Curadoria a perder força e representatividade na Instituição como Conselho Superior de Deliberação Coletiva da Universidade Federal do Ceará, quando, por exemplo, o CONCUR deixa de elaborar o seu próprio Regimento, passando, apenas, a propor modificações a serem avaliadas pelo Conselho Universitário. Vale ressaltar que, o CONCUR, juntamente com o Conselho de Ensino e Pesquisa da UFC e o Conselho Universitário são os três Conselhos Superiores de Deliberação Coletiva da UFC, portanto não se justifica que o Conselho de Curadores fique subordinado ao CONSUNI quanto às modificações em seu próprio Regimento, uma vez que essas alterações já estão previstas no Art. 41 de seu Regimento Interno e deverão ser feitas através de Resoluções decididas em plenário. Consideramos negativa, também, a proposta do trabalho do CONCUR deixar de ser realizado em nível de auditoria, o que pode prejudicar as intervenções da Curadoria em setores fiscalizados na UFC. Aspecto falho, ainda, está na indicação do Coordenador da Equipe Técnica que é de livre escolha do Presidente do CONCUR, mas que, no caso da aprovação dessas mudanças, passará a precisar da anuência do Reitor que

poderá acatar ou não essa escolha. Outra peculiaridade que consideramos equivocada desse Novo Regimento é o fato do CONCUR passar a fazer a avaliação periódica da execução do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC, em detrimento da fiscalização econômico-financeira da Instituição, que é a função primordial de qualquer Conselho Curador.

Outro ponto ainda observado do Novo Regimento que supomos extremamente negativo para o CONCUR e para a Instituição é o tratado no Art. 47 do Regimento Interno em vigor que prevê que a Curadoria, verificando a inobservância de normas e controles que venham a gerar danos ao patrimônio da Universidade, dá ciência do fato ao Conselho Universitário e que, na ausência de pronunciamento do mesmo sobre os fatos, e após a preclusão do prazo indispensável à defesa dos interesses da Autarquia, o Conselho de Curadores da UFC pode fazer representação sobre o assunto a órgão incumbido do Controle Externo, a que esteja sujeita a Universidade Federal do Ceará. Este artigo foi, simplesmente, retirado e, portanto, o CONCUR perde muita força dentro da Instituição, não tendo mais o poder de pressionar a Universidade Federal do Ceará para resolver os problemas apontados nos Relatórios do CONCUR e não resolvidos, já que não poderá mais fazer representação sobre o assunto a Órgãos de Controle Externo, a que esteja sujeita a UFC, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral da União (CGU), o que deixaria a Instituição mais vulnerável, no nosso entendimento.

Dessa forma, consideramos que as alterações propostas para o novo Regimento do CONCUR precisam ser melhor analisadas e estudadas, inclusive, com a participação efetiva da Equipe Técnica que é quem vai, realmente, desenvolver os trabalhos, sob pena de trazer mais prejuízos que benefícios para o Conselho de Curadores e, consequentemente, para a Universidade Federal do Ceará.

Salientamos que, apesar de se encontrar pronta a minuta do novo Regimento do Conselho de Curadores da UFC, ela é apenas uma sugestão de mudanças e que, nesse momento, encontra-se sob análise do Conselho Universitário sem previsão de data para votação. É importante ressaltar também que, como dito pelo próprio Presidente do Conselho de Curadores, na perspectiva da Administração Superior, essas modificações estão sendo sugeridas, apenas, para que o Regimento Interno do CONCUR possa se adequar ao novo perfil que se

pretende para o Conselho de Curadores contemplando, assim, suas novas atribuições. Entretanto, como todas essas mudanças e a forma de desenvolvê-las por meio de ações práticas, ainda estão em estudo, este Trabalho pretende se adiantar e revelar qual a percepção que a Administração Superior da Universidade Federal do Ceará tem a respeito de seu Conselho de Curadores e o que, doravante, espera dele com esse novo perfil.

4 MÉTODO DE PESQUISA

4.1 Caracterização da Pesquisa

O Método de Pesquisa se preocupa com o tratamento, sistematização e organização dos dados coletados para que possam ser analisados e interpretados, a fim de se chegar a conclusões e inferências sobre os fatos e fenômenos levantados. Neste trabalho, o método de abordagem utilizado foi o exploratório e descritivo, já que a pesquisa limitou-se a buscar o maior número possível de informações e descrevê-las sem intervenções. Rudio (2007, p. 69) considera que na “[...] pesquisa descritiva [...] o pesquisador procura conhecer e interpretar a realidade sem nela interferir para modificar”. Para Marconi e Lakatos (1996, p. 19), “A pesquisa descritiva, trabalha com quatro aspectos: a descrição, o registro, a análise e a interpretação dos fenômenos atuais.” Desta forma, este relatório de pesquisa é exploratório e descritivo conforme explicam Raupp e Beuren (2006, p. 81): “descrever significa identificar, relatar, comparar, entre outros aspectos.” Já o procedimento metodológico foi o documental com técnicas de pesquisa bibliográfica e em documentos internos da UFC, além de observações diretas e entrevistas. Para Fachin (1993, p. 102) a pesquisa bibliográfica “é o conjunto de conhecimentos reunidos nas obras, que conduzem o leitor a determinado assunto e à produção, coleção, armazenamento, reprodução, utilização e comunicação das informações coletadas para o desempenho da pesquisa”. Segundo Cervo e Bervian (1983, p. 55) “A pesquisa bibliográfica pode, ainda, ser realizada independente ou como parte da pesquisa descritiva ou documental”. Foi o que ocorreu durante essa Pesquisa, já que o maior número de informações relevantes foi retirado de documentos internos da Instituição, tendo a pesquisa bibliográfica servido de apoio para fundamentar o trabalho. Com relação ao universo da Pesquisa, sua delimitação restringiu-se apenas aos setores envolvidos direta ou indiretamente com o Controle Interno, assim como a amostragem que envolveu somente gestores da Administração Superior ligados à questão.

Como já destacado na Introdução, o método desenvolvido seguiu duas linhas de atuação: a primeira foi um levantamento bibliográfico contemplando alguns dos mais recentes materiais publicados a respeito do controle interno nas Instituições Federais de Ensino Superior e, em especial, de seus Conselhos de

Curadores. É relevante salientar que não há muito material disponível a respeito das Curadorias, entretanto, todo o esforço foi despendido para realizar esta pesquisa, inclusive, com dados e informações colhidas em outras universidades federais. A segunda linha de atuação foi uma pesquisa de campo, com a utilização de um roteiro de entrevista estruturada e depoimentos de chefes e gestores dos órgãos de controle e setores envolvidos direta ou indiretamente com o assunto, assim como representantes da Administração Superior da UFC.

4.2 Universo e População Pesquisada

O Universo tratado por este relatório foi a Universidade Federal do Ceará, com ênfase nos setores relacionados com o Controle interno da Instituição. Com relação à população pesquisada, ela foi bastante restrita, pois envolveu, primordialmente, a Administração Superior ligada direta ou indiretamente ao controle interno da UFC com conhecimento das ações realizadas pelo Conselho de Curadores. Esta população foi criteriosamente selecionada para participar da pesquisa e responder a um elaborado questionário. Como o Conselho de Curadores, apesar de sua importância, é um órgão desconhecido para a maioria da comunidade acadêmica, houve um cuidado especial, a fim de se escolher pessoas com conhecimento necessário para fornecer informações relevantes. Os respondentes que, gentilmente, participaram da Pesquisa foram: o Vice-Reitor, representando o Magnífico Reitor da UFC; o Pró-Reitor de Administração; o Pró-Reitor de Planejamento, o Presidente do Conselho de Curadores da UFC; o Assessor Geral da UFC; a Auditora Chefe da UFC; o Ouvidor Geral da UFC; o Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFC e o Diretor da Divisão de Contabilidade.

4.3 Instrumento e Procedimento de Coleta

Foi utilizada como instrumento de pesquisa uma entrevista semiestruturada com base em um roteiro com questões investigativas abertas para que o respondente tivesse oportunidade de expor seus pensamentos, críticas e sugestões e ainda abria espaço para outras questões além daquelas já registradas na entrevista. Entendemos que esse instrumento é o mais adequado para responder

aos questionamentos e indagações sobre o assunto, deixando o respondente mais livre para expor seus pensamentos, sem direcioná-lo para marcar opções com respostas pré-determinadas, como ocorre num questionário comum. Para Richardson (1999), “diferentemente dos questionários que possuem perguntas e alternativas pré-formuladas, nas entrevistas os pesquisadores buscam obter dos entrevistados o que estes consideram como aspectos mais relevantes de um determinado problema.” Segundo Alves-Mazzotti e Gewandsznajder (1999, p. 168), pela interatividade de sua natureza, a entrevista, “[...] permite tratar de temas complexos, explorando-os em profundidade.” Corroborando com esse pensamento, Goode e Hatt (1969, p. 237) defendem que a entrevista “[...] consiste no desenvolvimento de precisão, focalização, fidedignidade e validade de certo ato social comum à conversação.” Ainda com essa linha de pensamento, Raupp e Beuren (2006, p. 132) explicam que este instrumento de coleta “[...] permite maior interação e conhecimento da realidade dos informantes.” Com a devida autorização dos respondentes, todas as entrevistas foram gravadas. Alguns entrevistados preferiram, também, mandar suas respostas por e-mail, a fim de evitar falhas com interpretação ou juízo de valor.

4.4 Organização das Análises dos Resultados

Após as entrevistas, fizemos um levantamento e análise de tudo que foi coletado para a composição final do trabalho de dissertação onde todos os resultados foram sintetizados nas conclusões. Inicialmente, foram transcritas para o trabalho as respostas dos entrevistados enviadas por e-mail, com o devido conhecimento e autorização dos mesmos, sempre acompanhadas das considerações do pesquisador. Em seguida, fizemos uma compilação das ideias dos demais respondentes sobre cada pergunta da entrevista, finalizando com alguns questionamentos e discussões do pesquisador até o fechamento do trabalho com as conclusões finais. É importante ressaltar que esses questionamentos e discussões não foram exauridos nessa dissertação e suscitam novos relatórios de pesquisa para responder a todas essas inquietações.

4.5 Limitações da Pesquisa

Inicialmente, é relevante salientar que esta investigação não teve a pretensão de exaurir o assunto pesquisado e que, na verdade, suscitou mais perguntas que respostas conclusivas. Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos nos deparamos com algumas dificuldades que limitaram este Relatório de Pesquisa, sendo, a primeira delas, a escassez de material disponível a respeito de Conselhos de Curadores. Houve um grande esforço nesse sentido, inclusive, com dados e informações colhidas em outras universidades federais, conforme quadro demonstrado na página 91 desse relatório. Outra limitação foi com relação à população pesquisada que é bastante restrita, pois envolveu, primordialmente, a Administração Superior ligada direta ou indiretamente à questão do controle interno da Universidade Federal do Ceará e que tem conhecimento das ações realizadas pelo Conselho de Curadores da UFC. O problema é que o Conselho de Curadores, apesar de sua importância, é um órgão desconhecido para a grande maioria da comunidade acadêmica, e houve um especial cuidado, a fim de se escolher pessoas com conhecimento necessário para fornecer informações relevantes. Entretanto, como as entrevistas se basearam apenas na percepção da Administração Superior e gestores mais próximos às atividades da Curadoria, a Pesquisa ficou, de certa forma, míope, pois não houve a confluência de ideias de outros setores da Universidade. Outra grande dificuldade na Pesquisa foi conseguir as entrevistas que foram marcadas e desmarcadas inúmeras vezes pelos respondentes, devido ao grande número de compromissos da Alta Administração. Um fator que merece ser destacado, também, é a polêmica do assunto abordado. O Conselho de Curadores da UFC é um Órgão Deliberativo Superior com poderes inclusive para, na defesa dos interesses da Autarquia, fazer representação sobre a inobservância de normas e controles que venham a gerar danos ao patrimônio da Universidade a órgão incumbido de controle externo, a que está sujeita a Universidade Federal do Ceará, conforme Art. 47 das Disposições Gerais do Regimento da Curadoria. Este “poder” tem sido questionado e foi retirado da nova proposta do Regimento para o Conselho de Curadores da UFC. Percebemos, durante as investigações, certo mal estar e desconfiança por parte de alguns membros da Alta Administração da UFC com relação ao seu Conselho de Curadores, como se este Órgão, pelo seu caráter fiscalizador, no nosso entendimento, representasse uma espécie de obstáculo à

gestão. Para a Administração Superior da UFC, a Curadoria deveria ter a função de curatela, ou seja, de cuidar e zelar pela Universidade nos seus mais variados setores, o que suscita muitas dúvidas sobre esta nova forma de atuação e suas práticas e rotinas de trabalho. Portanto, este trabalho foi uma pequena contribuição na tentativa de esclarecer as questões levantadas e gerar discussões que possam levar a novas pesquisas e melhorar, de alguma forma, a relação do CONCUR com a Universidade e a qualidade e alcance de seus serviços.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Retomando as primeiras informações fornecidas em capítulos anteriores, apresentamos as análises e discussões dos dados coletados durante a pesquisa nos documentos internos da Universidade Federal do Ceará, bem como o conteúdo das entrevistas realizadas com os gestores da Administração Superior, selecionados para responder aos questionamentos sobre o CONCUR e o controle interno da Instituição.

Há pouquíssimo material bibliográfico sobre Conselho de Curadores, portanto, a pesquisa documental foi fundamental para o trabalho e, ainda assim, muitos dados encontrados foram incipientes para alguma inferência precisa sobre o que a Administração Superior espera, realmente, desse novo Conselho de Curadores.

Dados dos Conselhos de Curadores das Universidades Federais Brasileiras revelam que esses órgãos são direcionados para o acompanhamento e fiscalização econômico-financeira da Instituição, entretanto, na visão da Administração Superior da UFC, a Curadoria teria a função de curatela, ou seja, de cuidar e zelar pela Universidade nos seus mais variados setores, o que suscita muitas dúvidas sobre essa nova forma de atuação e suas práticas e rotinas de trabalhos.

Diante deste cenário, a entrevista se tornou o instrumento de maior relevância, no sentido de se desenhar esse novo perfil que se pretende para a Curadoria da UFC, pois além de estabelecer uma relação entre pesquisador e respondente, permitindo um aprofundamento das questões investigadas, a entrevista torna possível algumas confrontações entre os pontos de vista dos respondentes, o que enriquece, ainda mais, a pesquisa.

5.1 Entrevistas

Para responder a essas indagações elencadas no apêndice A deste relatório, foi feito um levantamento de todos protagonistas deste processo pertencentes à Administração Superior, relacionados direta ou indiretamente ao Conselho de Curadores e que tivessem condições de contribuir, efetivamente, com esse trabalho por conta das funções que ocupam. O grupo ficou, então, assim

composto: Prof. Henry de Holanda Campos – Vice-Reitor da UFC, representando o Magnífico Reitor, Prof. Jesualdo Pereira Farias, Prof. Luís Carlos Uchoa Saunders – Pró-Reitor de Administração, Prof. Ernesto da Silva Pitombeira, Pró-Reitor de Planejamento, Prof. José Maria de Sales Andrade Neto – Presidente do Conselho de Curadores, Prof. Agostinho Gósson – Ouvidor Geral da UFC, Dr. Carlos Cavalcante Marques – Assessor Geral da UFC, Sr. Francisco Ferreira Neto – Diretor do DCF da UFC, Dra. Maria Glícia Conde Santiago – Auditora Interna da UFC e o Sr. Luís Alberto Rodrigues – Diretor da Divisão de Contabilidade.

Desta forma, desenvolvemos um roteiro de entrevista estruturada destinado a essas pessoas que foi aplicado e discutido durante entrevistas individuais. Vale salientar que, embora os respondentes tenham sido entrevistados pessoalmente, alguns preferiram analisar as perguntas do roteiro com mais calma e enviar as respostas por e-mail. Com a permissão dos respondentes, todas as informações coletadas foram transcritas diretamente dos e-mails recebidos. Entende-se que dessa forma, o trabalho se despe de falhas de interpretação ou juízos de valor e retrata, de forma fiel, o real pensamento dos respondentes. Iniciamos essa parte do trabalho com os resultados recebidos por e-mail e finalizamos com uma compilação das respostas de cada pergunta, sempre acompanhadas das considerações do pesquisador e uma análise dos resultados que serviram de base para a conclusão desta Dissertação.

Foram desenvolvidas perguntas que nortearam a entrevista e a conduziram para resultados elucidativos e que se encontram na página 140 deste trabalho. É relevante frisar que, no momento do agendamento de cada entrevista, foi entregue uma cópia das perguntas a serem debatidas a fim de que os respondentes tivessem um tempo maior para formular suas ideias, prevendo, também, margem para a discussão de outras questões ainda não formalmente elaboradas.

Optamos por incluir *ipsis litteris*⁴ as respostas do Presidente do Conselho de Curadores da UFC (**Presidente**) e da Auditora Interna da UFC (**Auditora**) por estes terem respondido em forma de relato contribuindo substancialmente com a questão investigada. A primeira pergunta formulada da entrevista foi sobre qual seria o Papel do Conselho de Curadores como Órgão de Controle Interno da Universidade

⁴ *Ipsis litteris* – Expressão em latim que significa “nas mesmas palavras”, “literalmente”. (IPSIS..., 2011).

Federal do Ceará na percepção dos respondentes e as respostas foram bastante reveladoras:

“Em primeiro lugar, entendamos que tipo de controle interno exerce um Conselho de Curadores. Comecemos lembrando o que significa ser curador de uma entidade. É aquele que exerce a função de velar por ela, isto é, defender seus interesses, direitos, zelar para que os objetivos e finalidades da entidade sejam atingidos, acompanhar a gestão, enfim, ficar atento aos resultados esperados por quem de direito. Quando se trata de uma universidade pública, quem espera pelos bons resultados dessa entidade são, primeiramente, a sociedade e, intrinsecamente, os que dessa entidade fazem parte. São seus corpos docente, discente e técnico-administrativo.

Partindo dessas premissas, o Conselho de Curadores tem o dever de acompanhar a gestão da UFC, como auxiliar da Administração Superior para o atingimento dos objetivos programados por essa administração. Não é um órgão fiscalizador, isto é, aquele que tem por função procurar o que foi feito de errado. Embora não descurando de apontar ao Reitor o que observou ter sido feito de forma errada ou equivocada, a função primordial do Conselho de Curadores da UFC é contribuir para evitar que erros ou equívocos ocorram. Para tanto, é muito importante que seus conselheiros e seus funcionários da Equipe Técnica primem por estar atentos ao que está ocorrendo na UFC, trazendo ao conhecimento do Plenário do CONCUR as ocorrências entendidas por eles como relevantes. Essa relevância pode ser por erros ou equívocos cometidos em qualquer um dos órgãos da UFC, como também é importante ressaltar os acertos. Para tanto o CONCUR é composto de docentes em atividade, representante do corpo discente, representante externo à UFC e também terá em breve um representante dos funcionários técnico-administrativos. Dentre o que o CONCUR tem responsabilidade de se pronunciar, se insere a análise da prestação de contas da UFC. Com isso fica o Reitor seguro de como anda sua administração, vista por um órgão não envolvido com a gestão. Um órgão sem função executiva.” (**Presidente**).

“O Conselho de Curadores é um órgão deliberativo que tem por finalidade precípua o controle da eficiência patrimonial e financeira da Universidade. Portanto, é de competência do Conselho a análise das metas contempladas no planejamento e sua execução, além de referendar o orçamento destinado às atividades planejadas.” (**Auditora**).

Observamos bastante coerência no pensamento da Auditoria Interna da UFC, já que o CONCUR foi idealizado para exercer as atribuições de fiscalização econômico-financeira da Instituição, conforme Art. 1º do Capítulo I do seu Regimento Interno. Todos os Conselhos de Curadores investigados durante esta Pesquisa têm suas atribuições voltadas, exclusivamente, para a área de fiscalização econômica, financeira e patrimonial da Organização ou Instituição a que serve. Por essa razão, verificamos uma “miopia” no entendimento do Papel do Conselho de Curadores na UFC na opinião de seu Presidente, assim como certa aversão ao termo “fiscalizador” que é colocado pelo Presidente como algo punitivo e ruim, quando, na verdade, no caso do CONCUR, essa fiscalização tem um caráter profilático e corretivo, buscando encontrar pontos falhos a fim de serem corrigidos antes que a Universidade sofra alguma penalidade por parte dos Controles Externos.

Quando perguntados acerca da existência ou não de conflitos de competência ou sobreposição de trabalhos entre o Conselho de Curadores e a Auditoria Interna da UFC, os respondentes concordaram plenamente:

“Não há conflitos. O CONCUR é um órgão superior na estrutura organizacional da UFC e a Auditoria Interna é um órgão fiscalizador. Este, sim, é responsável no âmbito interno de descobrir, apontar e indicar soluções para os erros e equívocos por ela encontrados diretamente no cumprimento das atividades da UFC e na estrita observância da legislação, estatutos e normas vigentes.” **(Presidente).**

“Em absoluto. Como já foi dito, o Conselho de Curadores é um órgão deliberativo, diferentemente da Auditoria Interna, que é uma Unidade de Assessoramento à Administração Superior, cuja finalidade principal é examinar os atos de gestão, incluindo a observância de normas e orientações que disciplinam os procedimentos administrativos, contábeis e operacionais da gestão.” **(Auditora).**

Os respondentes concordam que não há conflitos de competências entre os Órgãos, já que os relatórios do CONCUR são enviados à Auditoria para que esta aponte soluções e cobre as devidas correções dos responsáveis pelas inobservâncias e irregularidades apontadas pelo Conselho de Curadores, dentro de um plano de trabalho com limitações, mas que funciona de forma harmônica e sincronizada, no nosso entendimento.

Ao investigarmos sobre o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Conselho de Curadores como Órgão de Controle Interno pela Universidade Federal do Ceará, os respondentes foram cautelosos ao responderem à pergunta:

“Entendo que há reconhecimento do trabalho executado pelo CONCUR. O que ocorre é que quando foi criado o CONCUR na UFC, não havia a Auditoria Interna. Daí o CONCUR ter se limitado durante mais de 30 anos a fazer unicamente a análise das prestações de contas da UFC, e somente isso. Espero que o Conselho Universitário aprove, em breve, as alterações das atividades do CONCUR, para que esse Conselho as cumpra em consonância com as premissas acima.” **(Presidente)**.

“O Conselho de Curadores vinha, ao longo do tempo, priorizando análise dos processos de pagamento. Essa atividade, embora tivesse sua importância, confinava o Conselho às esferas secundárias da administração. Se, a título de exemplo, houvesse um parâmetro percentual, em valores, daquilo que visto aos olhos do Conselho fosse irregular e comparasse ao orçamento da UFC, teríamos um resultado tênu.

Por outro lado, não há como aquilatar o reconhecimento dos trabalhos do Conselho, uma vez que esse é incomensurável. Porém, a conduta deste trabalho deixou de focar o objetivo principal da Universidade, qual seja, a Educação Superior, e para tanto, seria salutar uma mudança de foco, por exemplo, verificar: como é elaborado o planejamento das metas e ações que dão suporte às atividades fins desta Entidade; se as metas estão sendo cumpridas ou não; se os recursos estão alocados regularmente para o cumprimento dessas metas; se há desperdício; se há carência; entre outros.

Note-se que estamos a falar de órgão deliberativo, portanto, com total competência para tratar sobre assuntos que envolvem decisões, como são os casos exemplificados. Assim, somos da opinião que a reformulação do foco dos trabalhos do Conselho trará um reconhecimento mais vigoroso por parte de toda comunidade.” **(Auditora).**

O reconhecimento da importância do Conselho de Curadores para a “saúde” financeira da UFC é fundamental para o bom desempenho dos trabalhos da Equipe Técnica que encontra resistência e desconfiança em muitos setores da Instituição. Neste sentido, concordamos com os respondentes que a ampliação das atividades do Conselho de Curadores trará maior visibilidade e, consequentemente, maior reconhecimento para o Órgão.

Quando perguntados se havia o entendimento, por parte da Instituição, de que o trabalho desenvolvido pelo CONCUR é profilático e corretivo, não tendo caráter punitivo, pois objetiva, exatamente, descobrir e corrigir problemas antes que sejam identificados por Órgãos de Controle Externos, as opiniões dos respondentes se dividiram:

“Ainda não. Isso só virá após a alteração das atividades pelo CONSUNI.” **(Presidente).**

“Apesar das redações dadas aos relatórios técnicos não transmitirem expressamente essa mensagem, a instituição reconhece que o trabalho era realizado com esmero.” **(Auditora).**

Houve divergência para essa questão entre os respondentes. Entendemos que, com poucas exceções, como é o caso da Auditoria Interna, para a maior parte da Instituição, o CONCUR ainda é visto como Órgão de fiscalização punitiva que busca enxergar os defeitos do setor para, unicamente, criticar, quando, na verdade, esta é uma visão totalmente distorcida da realidade e que precisa ser modificada.

Os respondentes encontraram dificuldade para falar quando investigados sobre que mudanças poderiam ser propostas para o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará, a fim de melhorar seu desempenho e comentar como seria seu novo funcionamento. Neste caso, as respostas foram inconcludentes:

“Ainda não temos uma definição precisa de como será. Mas uma coisa é certa, o CONCUR deixará sua Equipe Técnica disponível para atuar simultaneamente em diversos setores da UFC, liberando-a da atual atividade de verificar unicamente processos de compras.” **(Presidente).**

“Permutar o foco de atuação priorizando o controle das atividades de planejamento e execução de metas, consolidando ações, orçamento e resultados.” **(Auditora).**

Nesta questão, os respondentes foram imprecisos e muito gerais nas suas considerações. A verdade é que a Administração Superior da UFC pensa, realmente, em mudanças para a sua Curadoria, mas ainda não sabe, exatamente, que modificações serão essas e como serão operacionalizadas essas novas atribuições. O certo é que o Conselho de Curadores é um Órgão que foi criado para exercer funções de fiscalização econômico-financeira da Instituição, portanto todos

os treinamentos e capacitações de sua equipe Técnica, ao longo dos últimos anos, foram nesse sentido. Se a Alta Administração da UFC propõe mudanças, é fundamental que elas venham acompanhadas de toda uma estrutura apropriada para que estas novas atribuições sejam realizadas plenamente, dentro do esperado de um Conselho Superior como o CONCUR.

Com relação à questão que investiga o motivo pelo qual o Conselho de Curadores da UFC ainda é um órgão desconhecido pela grande maioria da comunidade universitária, a Auditora foi taxativa: “Porque o Conselho de Curadores se manteve distante da comunidade universitária”.

Este pensamento também é compartilhado pelo Presidente do CONCUR, entretanto, outra questão, no nosso entendimento, também é relevante para esse desconhecimento. O Conselho de Curadores, como foi destacado anteriormente, funciona como órgão de *staff*, mantendo um número muito reduzido de pessoas circulando em suas dependências, já que não é e não tem subordinados diretos e esse fato pode contribuir sensivelmente para a questão.

Finalmente, quando perguntada se o Conselho de Curadores da UFC deveria permanecer como órgão independente, conforme ordena seu Regimento, ou se transformar em um órgão de assessoramento do Reitor, a Auditora foi igualmente firme em sua resposta: “O Conselho de Curadores é um Órgão Superior de Deliberação Coletiva e de atuação independente, não poderia, jamais, ser um órgão de assessoramento. Apesar de sua consonância com o Reitor, deve permanecer com essa autonomia.”

Essa questão é bastante clara no nosso entendimento. O CONCUR é um Conselho Superior, assim como a CEPE e o CONSUNI e o único dos três que não é presidido pelo Reitor. Tem função de controle interno com atribuições de fiscalização econômica e financeira da UFC e apresenta seus Relatórios à Auditoria Interna da UFC que providencia as devidas correções dos problemas apontados. Caso o Conselho de Curadores continue a verificar a inobservância das normas legais, pode dar ciência ao CONSUNI e, em último caso, na ausência de pronunciamento do Conselho Universitário, ensejando a preclusão dos prazos, o CONCUR pode fazer representação a Órgão incumbido de Controle Externo, a que está sujeita a UFC, conforme o art. 47 – Título III do Regimento Interno do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará. Desta forma, com essas características e

autonomia, o CONCUR jamais poderia se tornar um simples órgão de assessoramento do Reitor.

5.2 Compilação das Ideias dos Demais Respondentes

Com relação à percepção do Papel da Curadoria na UFC, todos concordam que se trata de um órgão extremamente importante no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira, e que o trabalho desenvolvido atualmente deve continuar, mas é necessário estudar ampliações e formas de atuação desses trabalhos. Com exceção do Vice-Reitor, todos concordam em não haver conflitos de competência e/ou sobreposição de trabalhos com a Auditoria Interna, já que as atividades e formas de atuação são distintas. Esse pensamento não é compartilhado pelo Prof. Henry que acredita que há conflitos de competência e sobreposição de trabalhos entre os dois órgãos, mas não soube exemplificar ou pontuar esses conflitos quando questionado.

Quanto ao reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Conselho de Curadores, a maioria entende que o trabalho é reconhecido, entretanto, não de forma merecida, mas por culpa do próprio CONCUR, que priorizou pontos de relevância secundária, o que, de certa forma, ofusca a importância de sua atuação. Com relação à consciência da comunidade acadêmica de que o trabalho desenvolvido pela Curadoria é profilático, preventivo e corretivo, as opiniões foram bem divididas. A maioria acredita que o Conselho de Curadores precisa se abrir mais para a Universidade, tornar-se mais conhecido, divulgando seus objetivos, atividades e conquistas para que o público perceba esse caráter não punitivo.

A questão que indagou sobre as possíveis mudanças e novas formas de atuação do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará foi, sem dúvida, a que gerou mais respostas evasivas. Todos os respondentes concordam sobre a fundamental e relevante atuação desse órgão deliberativo superior e suas conquistas ao longo dos anos, entretanto, sem esquecer de que o CONCUR, de acordo com a resolução Nº 06/CONSUNI, de 27 de março de 1981, foi pensado, idealizado e criado com a finalidade de exercer as atribuições de fiscalização econômico-financeira da UFC e que, com um esforço conjunto entre Conselheiros, técnicos e Administração Superior, ele pode contribuir, ainda mais, ampliando seus olhares e agregando novos focos. Entretanto, ninguém sabe ainda, exatamente, que

novas atribuições seriam essas e, principalmente, como funcionaria e quais seriam as rotinas dessas novas atividades. É certo que mudanças estão sendo estudadas, inclusive com as modificações já previstas no novo regimento, já apresentado nesse trabalho, e que espera por uma análise e votação no CONSUNI, para que possa ser aprovado e, a partir de então, esses novos procedimentos possam ser discutidos, definidos e colocados em prática. Algumas sugestões mais gerais foram apresentadas por alguns respondentes, como um acompanhamento para verificar se as metas da Universidade, estabelecidas para um determinado ano, foram alcançadas, em caso negativo, quais os motivos e que dificuldades esses setores enfrentaram para não cumpri-las. Acompanhar a gestão na verificação da otimização dos trabalhos, enfim, lançar um olhar holístico e não só orçamentário e financeiro sobre a UFC.

Quanto aos motivos para o Conselho de Curadores ainda ser desconhecido para a maioria da comunidade universitária, as respostas se dividiram entre a própria atuação do órgão, que se manteve distante e isolado de outros setores da Instituição e o fato do Conselho de Curadores atuar de forma independente, sem ser e nem ter subordinado. Dessa forma, o fluxo de pessoas em suas dependências é expressivamente pequeno e não havendo divulgação de seu trabalho, ele se mantém incógnito. A última pergunta elaborada para os respondentes foi no tocante ao Conselho de Curadores se manter como órgão independente de acordo com seu Regimento ou tornar-se um órgão de assessoramento do Reitor. Nesse ponto, todos, com exceção do Vice-Reitor, foram enfáticos em afirmar que a Curadoria é um Órgão Deliberativo Superior, está entre os três Conselhos Superiores da UFC, juntamente com o CONSUNI e o CEPE e, portanto, jamais poderia deixar de atuar de forma independente para se tornar órgão de assessoramento do Reitor. Esse não é, entretanto, o pensamento do Prof. Henry, que não vê problemas na atuação do Conselho de Curadores como órgão de assessoramento do Reitor, porém, mais uma vez, o Vice-Reitor não expôs argumentos para seu pensamento. Desta forma, consideramos que as entrevistas, de forma geral, foram bastante reveladoras e decisivas para a conclusão do Relatório de Pesquisa. Percebemos divergências mais significativas entre o Vice-Reitor e os demais respondentes em alguns pontos, mas, sem exceção, todos reconhecem o importante trabalho que o Conselho de Curadores da Universidade

Federal do Ceará vem desenvolvendo, ao longo desses anos, para fomentar o Controle Interno da Instituição na defesa de seus interesses.

6 CONCLUSÃO

O Conselho de Curadores é um órgão de deliberação coletiva, integrante da Administração Superior, com representação da Universidade, do Ministério da Educação, dos Estudantes e da Sociedade, que desempenha papel crucial, em conjunto com a Auditoria Interna e a Ouvidoria, para salvaguardar o patrimônio e a idoneidade da Universidade Federal do Ceará. Desenvolve trabalhos de fiscalização econômico-financeira da Instituição, acompanhando toda a sua execução orçamentária. Tem a responsabilidade de analisar e emitir pareceres sobre os processos de compras (aquisição) da Universidade, com ou sem licitações, em suas várias modalidades, assim como, sobre a prestação de contas anual desta Instituição, a fim de serem enviados à Secretaria Federal de Controle (SFC) da Controladoria Geral da União (CGU), em Brasília. Desde 2010, a Administração Superior da UFC vem estudando alternativas e possibilidades de ampliação da atuação da Curadoria em outros setores ainda não acompanhados pelo CONCUR, a fim de fornecer informações relevantes não disponíveis para a otimização das intervenções e tomadas de decisão tempestivas da Administração Superior. Após pesquisa documental e de campo e tomando por base o objetivo principal desta Dissertação, que é investigar qual a percepção que a Administração Superior da UFC tem acerca de seu Conselho de Curadores, este Relatório culmina seus trabalhos apresentando as seguintes conclusões:

- a) A Administração Superior da Universidade Federal do Ceará percebe seu Conselho de Curadores como algo maior e entende que, com a criação da Auditoria Interna, o trabalho desenvolvido por ele precisa ser ampliado e modernizado para alcançar o atual momento vivido pela UFC. Segundo a Alta Administração da Universidade, o CONCUR precisa voltar sua atenção para a gestão dos recursos e atividades e gerar informações relevantes para ajudar a Administração Superior nos seus trabalhos, sem esquecer, entretanto, do importante trabalho que já desenvolve;
- b) A Administração Superior estuda quais mudanças serão propostas para o Conselho de Curadores da UFC. Algumas dessas sugestões mais gerais foram apresentadas informalmente, tais como verificar se as metas da Universidade, estabelecidas para um determinado ano,

foram alcançadas, com relatórios sobre os motivos e dificuldades que os setores enfrentaram para não cumpri-las ou, quanto ao acompanhamento da gestão na verificação da otimização dos trabalhos. Entretanto, não há nada concreto sobre como serão essas novas atividades, seu funcionamento, rotinas de trabalho, treinamento da Equipe Técnica da Curadoria ou se elas serão desenvolvidas no ensino, pesquisa e extensão;

- c) A Administração Superior entende que, apesar de alguma proximidade de atividades, não há conflitos de competência ou sobreposição de trabalhos entre a Auditoria Interna e o Conselho de Curadores da UFC;
- d) A Administração Superior reconhece o imprescindível trabalho desenvolvido pelo Conselho de Curadores, entretanto, parte da comunidade acadêmica enxerga esse trabalho como fiscalizador e punitivo e não como profilático e preventivo, exigindo, dessa forma, um esforço para o esclarecimento e conscientização desse público por parte da Curadoria, visando, inclusive, integrar e facilitar o acesso desse órgão em outros setores da Instituição;
- e) O principal motivo, segundo a Administração Superior, para o Conselho de Curadores ser ainda desconhecido para a grande maioria da comunidade acadêmica não está no fato de funcionar com órgão de *staff*, não tendo e não sendo subordinado a qualquer outro órgão, fazendo com que o fluxo de pessoas nas suas dependências seja expressivamente pequeno. É claro que essa característica também contribuiu para mantê-lo incógnito, mas o principal motivo foi o próprio isolamento a que ficou restrito o trabalho da Curadoria, ficando confinado às esferas secundárias da Administração.
- f) Assim como na UFC, nas demais Universidades Federais Brasileiras investigadas, o Conselho de Curadores tem atuação precípua nas atividades de acompanhamento e fiscalização econômica e financeira da Instituição e, por vezes, nas áreas orçamentária, patrimonial e contábil.
- g) A atuação do Conselho de Curadores vem ajudando, significativamente, a Universidade na expressiva diminuição das impropriedades, irregularidades e atecnias verificadas nas análises dos

processos de compras e serviços pelo Tribunal de Contas da União em suas auditorias rotineiras à UFC;

- h) A fim de atender às incumbências deste novo perfil que se deseja para a Curadoria da UFC, faz-se necessário uma reestruturação física com equipamentos atualizados, maior integração com os Sistemas de Informação de Controle Interno e Externo e um programa de treinamento para que a Equipe Técnica do CONCUR possa se adequar aos novos desafios e desenvolver seus trabalhos de forma proficiente;
- i) É essencial esclarecer aos gestores envolvidos nos processos sobre os problemas identificados pelo CONCUR, para que sejam resolvidos e exigir que adotem medidas proativas que evitem ou, pelo menos, minimizem falhas futuras;
- j) É imprescindível que os órgãos de controle interno se mantenham integrados, atuando com eficácia, privilegiando os efeitos preventivos de controle e adotem medidas corretivas e sincronizadas para que os fatos apontados nos relatórios do Conselho de Curadores sejam evitados nos exercícios futuros.

Observamos, por conta de nossa vivência ao longo de vinte anos na Universidade Federal do Ceará, que o Conselho de Curadores, apesar de sua importância, é, definitivamente, desconhecido da grande maioria da comunidade acadêmica e da sociedade civil. Há pouquíssimo material bibliográfico sobre o assunto e, geralmente direcionado a uma curadoria específica de determinada Instituição. Esta escassez de material foi uma das grandes dificuldades enfrentadas para a realização desse trabalho. Devido aos muitos compromissos da alta Administração Superior, houve, também, muita dificuldade para se conseguir as entrevistas, que foram agendadas e desmarcadas inúmeras vezes, mas que, no final, foram gentilmente concedidas por todos.

Diante das conclusões apresentadas neste Relatório, sugerimos à Administração Superior da UFC, um estudo mais aprofundado sobre Curadoria, buscando maior conhecimento sobre o assunto, antes de qualquer interferência ou mudança no Regimento do Conselho de Curadores da UFC; maior espaço e participação da Equipe Técnica do CONCUR nas sugestões e alterações do Regimento da Curadoria; ampliação dos trabalhos do CONCUR acompanhados sempre de treinamento e capacitação adequados para Equipe Técnica e o

desenvolvimento de um trabalho de divulgação da Curadoria, enfatizando seu caráter preventivo, profilático e corretivo na Instituição.

De qualquer forma, alguns questionamentos levantados e discutidos nesta Dissertação não se encerram neste trabalho e suscitam novas pesquisas. Um desses pontos é o que se refere às práticas e rotinas de trabalho do Conselho de Curadores dentro do novo perfil pretendido pela Administração Superior. Outro questionamento é se as novas atribuições da Curadoria o descharacterizariam como Conselho de Curadores, já que sua essência é a de fiscalização econômica e financeira, ou ainda, se esse novo Conselho atenderá às expectativas da Administração Superior no desempenho dessas novas atividades. Em suma, há muitos caminhos para novas pesquisas num futuro próximo e que, certamente, poderão responder a todas essas inquietações.

REFERÊNCIAS

ACCOUNTABILITY. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Accountability>>. Acesso em: 20 jan. 2011.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditória**: um curso moderno e completo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. 2. ed. **O método em ciências naturais e sociais**: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Thonsom, 1999.

AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS. Expert Advice on Internal Control. 2011. Disponível em: <<http://www.aicpa.org/Publications/InternalControl/Pages/InternalControl.aspx>>. Acesso em: 12 mar. 2011.

ATTIE, William. **Auditória**: conceitos e aplicações. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

ATTIE, William. **Auditoria interna**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

BARBOSA, Evanir Lenhardt. **Controle interno na Administração Pública**. Disponível em: <<http://www.tce.rs.gov.br/artigos/pdf/>>. Acesso em: 20 abr. 2011.

BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários. **Instrução Nº 38, de 13 de Setembro de 1984**. 1984. Disponível em: <<http://www.fiscosoft.com.br/g/3gd/instrucao-comissao-de-valores-mobiliarios-cvm-n-38-de-13091984>>. Acesso em: 12 jul. 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 20 mar. 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda Constitucional N° 40, de 29 de Maio de 2003**. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc40.htm>. Acesso em: 15 jun. 2011.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Norma de Execução Nº 01, de 05 de janeiro de 2006**. 2006. Disponível em: <<http://www.forumconcurseiros.com/forum/showthread.php?p=970595>>. Acesso em: 11 jul. 2011.

BRASIL. **Decreto Nº 20.158 de 1931**. 1931. Disponível em <<http://www.cosif.com.br/mostra.asp. arquivo=dec20158-1931>>. Acesso em: 14 jun. 2011.

BRASIL. **Decreto Nº 4.440, de 28 de outubro de 2002**. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. 2002. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2002/4440.htm>>. Acesso em: 13 abr. 2011.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.** 2000a. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3591.htm>. Acesso em: 13 abr. 2011.

BRASIL. Departamento do Tesouro Nacional. **Instrução Normativa N° 16, de 20 de Dezembro de 1991.** 1991. Disponível em: <http://www.unb.br/administracao/auditoria_interna/artigos/conceito_e_interpretacao_de_controle_interno>. Acesso em: 15 abr. 2011.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.** Estabelece Normas de Finanças Públicas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá Outras Providências. 2000b. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 20 jun. 2011.

BRASIL. **Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. 1964. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 jun. 2011.

BRASIL. **Lei Nº 4.728, de 14 de julho de 1965.** 1965. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965-07-14;4728>>. Acesso em: 14 jun. 2011.

BRASIL. **Lei Nº 5.540, de 29 de Novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior. 1968. Disponível em: <www.jusbrasil.com.br/legislacao/109783/lei-5540-68>. Acesso em: 5 jun. 2011.

BRASIL. **Lei Nº 6.385, de 07 de Dezembro de 1976.** 1976a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6385.htm>. Acesso em: 15 jun. 2011.

BRASIL. **Lei Nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.** 1976b. Disponível em <http://www.portaldecontabilidade.com.br/legislacao/lei6404_1976.htm>. Acesso em: 3 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 2.373 de 16 de Dezembro de 1954.** 1954. Disponível em: <<http://www.ufc.br/portal/>>. Acesso em: 25 mar. 2011.

BRASIL. Ministério da Reforma do Estado. Secretaria do Controle Interno. **O Controle Interno na Administração Pública Federal.** 2011a. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/ciset/cisetmre-3.html>>. Acesso em: 4 abr. 2011.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Breve histórico.** 2011b. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/institucional/conheca_tcu/historia>. Acesso em: 12 abr. 2011.

BSI BRASIL. **ISO 9001:** qualidade. 2011. Disponível em: <http://www.bsibrasil.com.br/certificacao/sistemas_gestao/normas/iso9001/>. Acesso em: 8 jun. 2011.

CARVALHO, Leonard de Araújo. **Execução do Contrato Administrativo e Controle Interno.** 2011. Disponível em:

<<http://pt.scribd.com/doc/57192971/Leonard-Contratos-Administrativos-e-Controles-Internos>>. Acesso em: 27 dez. 2011.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica para Uso dos Estudantes Universitários**. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

COCHRANE, Teresinha Maria Cavalcanti. **A importância do controle interno na administração pública brasileira e a contribuição da contabilidade como principal instrumento na busca da eficiência da gestão pública**. 2005.

Disponível em: <<http://www.gestaofinancaspublicas.ufc.br/artigo%20-Teresinha%20Cochrane%20-%20Contabilidade%20Publica.doc>>. Acesso em: 5 abr. 2011.

CRUZ, Flávio da. **Auditoria Governamental**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CRUZ, Flávio da; GLOCK, José Osvaldo. **Controle Interno nos Municípios**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CRUZ, Flávio da; VICCARI JR., Adauto; GLOK, José Osvaldo; HERZMANN, Nélio & TREMEL, Rosângela. **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

FAYOL, Henri. **Administração industrial e geral**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1990.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FERREIRA, Joaquim Osório Liberalquino; ANDRADE, Cecília Soares de. **Compêndio do Curso de Auditoria Interna e Gestão Estratégica para Auditores do MEC**. Recife: UFPE, 2007.

GOLDENBERG, Miriam. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. 6. ed. São Paulo: Record, 2002.

GOMES, Anailson Márcio; ASSIS, José Vicente de; BARBOSA, Alexandre. **Estudo da adequação do sistema de controle interno para Fundação de Direito Privado (ALFA)**. In: JORNADAS LUSO-ESPAÑOLAS DE GESTÃO CIENTÍFICA, 7., 2000, Covilhã. **Anais** ... Covilhã: Universidade Beira Interior, 2000. p. 10.

GOMES, Josir Simeone; SALAS, Joan M. Amat. **Controle de gestão**: uma abordagem contextual e organizacional. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOODE, William J.; HATT, Paulo K. **Métodos em pesquisa social**. São Paulo: Nacional, 1969. Cap. 13.

HORNGREN, Charles T.; SUNDEM, Gary L; STRATTON, William O. **Introduction to management accounting**. 17. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1999.

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. **Instrução SEST N° 02, de 05 de outubro de 1986**. 1986. Disponível em: <http://www.unb.br/administracao/auditoria_interna/artigos/conceito_e_interpretacao_de_controle_interno>. Acesso em: 15 abr. 2011.

IPSIS litteris. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ipsis_litteris>. Acesso em: 20 jan. 2011.

JUND, Sergio. **Auditoria**: conceitos, normas técnicas e procedimentos. 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: teoria e prática. 10. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

MAGALHÃES FILHO, Eliéser Forte. **Auditoria contábil e financeira em entidades governamentais**. Fortaleza: Gráfica VT, 1996.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. São Paulo: Atlas, 1996.

MARRA, Ernesto; FRANCO, Hilário. **Auditoria contábil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

MEIRA, José de Castro. **Controles da Administração Pública: Interno e Externo**. São Paulo, v. 12, n. 1, p. 10-15, jan. 1996.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. **Gestão fiscal e resolutividade nas licitações**. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho; FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Responsabilidade fiscal**: Lei Complementar 101 de 04/05/2000. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

NASCIMENTO, Márcio Gondin do. **O Controle da Administração Pública no Estado de Direito**. 06 de maio de 2005. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2023/O-controle-da-administracao-publica-no-Estado-de-Direito>>. Acesso em: 24 out. 2011.

NASI, Antonio Carlos. Os serviços prestados pelo auditor independente como instrumento para uma gestão eficaz. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, DF, v. 105, p. 3-9, jul. 1997.

PAULA, Maria Goreth M. **Auditoria interna**: embasamento conceitual e suporte tecnológico. São Paulo: Atlas, 1999.

POSTERIORI. In: WIKIPÉDIA: a enclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/A_posteriori>. Acesso em: 20 jan. 2011.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

REMYRECH, Ruy. **Controle Interno na administração pública**. Disponível em: <<http://www.tce.rs.gov.br/artigos/pdf/>>. Acesso em: 20 mar. 2011.

RICHARDSON, Robert Jarry et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, Ruth. **Minidicionário da língua portuguesa**. 13. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

SILVA, Lino Martins da. **Um enfoque administrativo**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SIQUEIRA, Frederico Rodrigues de. **Evolução do Sistema Governamental de Controle**. Disponível em: <<http://www.unb.br/aud/>>. Acesso em: 10 maio 2011.

SZÉLIGA, Aldemir Amaury; ARCO VERDE, Alcides Jung. **Manual Nacional de Auditoria Governamental**. Curitiba: Cromos, 1999. 3 v.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Estatuto da UFC**. 2012. Disponível em: <http://www.prograd.ufc.br/index.php?option=com_content&view=article&id=174&Itemid=78>. Acesso em: 14 mar. 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Conselho de Curadores. **Ata da Sessão Extraordinária de Nº 96**, realizada em 08 de julho de 2010, registrada no Livro Oficial de Atas do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010a.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Conselho Universitário. **Resolução N° 06 de 13 de Agosto de 2003**. Documentos Internos do CONSUNI-UFC. Fortaleza, 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Pró-Reitoria de Planejamento. **Anuário Estatístico 2011 base 2010**. Fortaleza: Imprensa Universitária da UFC, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Pró-Reitoria de Extensão. **Parecer N° 10.237/03 de 13 de agosto de 2003**. Fortaleza, 2003b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Regimento da Ouvidoria**. Documento Oficial Interno da Ouvidoria Geral da UFC com 12 artigos em conformidade com a Lei 8.112/90 – Art. 19. Fortaleza, 2003c.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Regimento do Conselho de Curadores**, Fortaleza, 1981, 17 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Superintendência de Recursos Humanos. Departamento de Administração de Pessoal. Divisão de Apoio Administrativo. **Portaria Nº 11-A de 11 de Janeiro de 2002**. Fortaleza, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **UFC em números 2010**. 2010b. Disponível em: <<http://www.ufc.br/portal/>>. Acesso em: 27 jan. 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Vídeo Institucional de 2009 de Comunicação e Marketing**. 2009. Disponível em: <<http://www.ufc.br/portal/>>. Acesso em: 27 jan. 2012.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA ESTRUTURADA

ROTEIRO DE ENTREVISTA ESTRUTURADA COMO PEÇA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –POLEDUC/UFC APLICADA ÀS PESSOAS ENVOLVIDAS DIRETA OU INDEIRETAMENTE COM CONTROLE INTERNO DA UFC E O CONCUR

Prezado Gestor,

Este roteiro é parte da coleta de dados acerca da pesquisa em nível de mestrado (POLEDUC-UFC) sobre o Papel do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará como órgão de Controle Interno.

- 01) Na sua percepção, qual o Papel do Conselho de Curadores como Órgão de Controle Interno da Universidade Federal do Ceará?
- 02) No seu entendimento, há conflitos de competência ou sobreposição de trabalhos entre o Conselho de Curadores e a Auditoria Interna da UFC?
- 03) Em sua opinião, o Conselho de Curadores tem o devido reconhecimento do seu trabalho pela Instituição? Se a resposta for negativa, o que poderia ser feito para resolver ou atenuar essa situação?
- 04) Há o entendimento por parte da Instituição de que o trabalho desenvolvido pelo CONCUR é profilático e corretivo, não tendo caráter punitivo, pois objetiva, exatamente, descobrir e corrigir problemas antes que sejam identificados por Órgãos de Controle Externos?
- 05) Que mudanças poderiam ser propostas para o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará a fim de melhorar seu desempenho e como seria seu novo funcionamento?
- 06) Na sua opinião, por que o Conselho de Curadores da UFC ainda é um órgão desconhecido para a grande maioria da própria comunidade universitária?
- 07) Em sua opinião, o Conselho de Curadores deve permanecer como órgão independente conforme ordena seu regimento ou tornar-se um órgão de assessoramento do Reitor? Comente.

**ANEXO A – RELATÓRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2003**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Ceará
Conselho de Curadores**

Relatório da Equipe Técnica referente à Prestação de Contas do Exercício de 2003.

1. Foram examinados o Balancete Mensal, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Disponibilidade Financeira e 406 (quatrocentos e seis) processos, relacionados a seguir: 00006/03-98; 00029/03-93; 00092/03-20; 00111/03-72; 00142/03-04; 00149/03-45; 00157/03-73; 00456/03-44; 00464/03-72; 00478/03-87; 00479/03-40; 00555/03-26; 00556/03-99; 00582/03-07; 00589/03-48; 00595/02; 00607/03-28; 00617/03-81; 00711/03-40; 00723/03-29; 00778/01-59; 00797/03-65; 00799/03-91; 00800/03-78; 00905/03-36; 00953/03-89; 00954/03-41; 00989/03-26; 01096/03-16; 01132/03-32; 01135/03-76; 01146/03-92; 01148/03-18; 01204/03-97; 01225/03-67; 01258/03-16; 01278/03-23; 01309/03-55; 01376/03-42; 01399/03-48; 01403/03-13; 01406/03-10; 01411/03-41; 01417/03-28; 01450/03-01; 01496/03-48; 01640/03-39; 01732/03-55; 01838/03-86; 01863/03-23; 01958/03-38; 02023/03-88; 02039/03-18; 02047/03-46; 02104/03-88; 02171/03-75; 02605/03-73; 02647/03-13; 02669/03-56; 02684/03-40; 02719/03-22; 02809/03-13; 02839/03-84; 02936/03-31; 02952/03-97; 02995/03-08; 03257/03-24; 03292/03-25; 03295/03-13; 03367/03-22; 03372/03-62; 03419/03-24; 03487/03-84; 03520/03-58; 03533/03-08; 03567/03-11; 03581/03-42; 03592/03-69; 03644/03-61; 03807/03-23; 03823/03-80; 03827/03-31; 03846/02-02; 03937/03-39; 03944/03-02; 03948/03-55; 04002/03-89; 04003/03-41; 04019/03-81; 04030/03-14; 04039/03-99; 04058/03-33; 04072/03-64; 04108/03-18; 04143/03-19; 04165/03-43; 04177/03-22; 04215/03-10; 04241/03-20; 04250/03-11; 04263/03-62; 04264/03-25; 04569/03-82; 04580/03-15; 04623/03-26; 04635/03-13; 04663/03-41; 04674/03-67; 04715/03-42; 04845/03-58; 04913/03-14; 05136/03-81; 05388/02-92; 05415/03-44;

05420/03-84; 05476/03-39; 05480/03-14; 05481/03-79; 05502/03-47; 05503/00-67;
05589/03-25; 05637/03-76; 05661/03-51; 05665/03-10; 05734/03-22; 05822/02-15;
05880/03-94; 05904/03-51; 05906/03-86; 05908/02-21; 05931/03-23; 05957/03-17;
05971/03-48; 05984/03-90; 06033/03-83; 06034/03-46; 06036/03-71; 06060/03-56;
06121/03-49; 06169/03-75; 06176/00-98; 06253/03-80; 06282/01-16; 06294/03-67;
06379/03-18; 06427/03-69; 06438/03-85; 06440/03-27; 06486/02-73; 06501/03-10;
06525/03-88; 06544/03-22; 06549/03-46; 06567/03-28; 06638/03-74; 06668/03-35;
06684/03-91; 06687/03-80; 06746/03-47; 06757/03-63; 06779/03-04; 06854/03-20;
06892/03-17; 06910/03-99; 07195/03-11; 07229/03-31; 07234/02-90; 07329/03-85;
07427/03-02; 07510/02-65; 07675/03-36; 07721/03-51; 07774/03-18; 07813/03-78;
07819/03-54; 07850/03-02; 07851/03-67; 07869/03-22; 07914/03-85; 07922/03-11;
07955/03-62; 07962/03-28; 07975/03-70; 08044/03-71; 08070/03-81; 08079/03-55;
08109/03-14; 08147/03-11; 08150/03-18; 08232/03-81; 08359/03-81; 08363/03-59;
08408/03-95; 08421/03-53; 08583/02-74; 09065/03-86; 09080/03-70; 09132/03-71;
09144/03-51; 09324/02-51; 09435/03-01; 09468/98-13; 09484/02-28; 09612/03-97;
09652/03-10; 09696/03-87; 09707/03-00; 09743/03-65; 09766/03-61; 09768/03-96;
09867/02-97; 09875/03-69; 09890/03-90; 09936/03-99; 09964/03-24; 10008/03-40;
10019/03-66; 10080/03-77; 10141/03-60; 10147/03-46; 10165/03-28; 10182/03-47;
10207/03-76; 10218/03-92; 10238/03-08; 10266/03-35; 10267/03-06; 10269/03-23;
10346/03-72; 10432/03-11; 10447/03-80; 10462/02-92; 10488/03-67; 10549/02-79;
10567/02-51; 10611/03-21; 10620/03-12; 10742/03-08; 10770/03-35; 10771/03-06;
10775/03-59; 10798/03-54; 10855/03-96; 10947/03-11; 10949/03-38; 10963/03-69;
10985/03-00; 11014/03-88; 11116/03-58; 11191/02-92; 11353/03-73; 11358/01-25;
11358/03-97; 11418/03-17; 11457/03-79; 11490/03-44; 11532/03-92; 11535/03-81;
11610/03-02; 11611/97-24; 11676/03-11; 11763/03-13; 11787/03-73; 11836/03-87;
11953/03-41; 12033/03-68; 12043/03-11; 12107/03-01; 12120/03; 12149/02-61;
12197/03-95; 12199/03-11; 12203/01-24; 12225/03; 12321/03-12; 12338/03-15;
12381/03-44; 12491/03-42; 12532/03-28; 12570/02-36; 12787/03-17; 12808/03-87;
12821/02-64; 12832/02-81; 12833/02-43; 12845/02-22; 12888/03-16; 12889/03-89;
13054/03-73; 13081/03-46; 13082/03-17; 13116/03-29; 13138/02-81; 13182/02-72;
13186/03-12; 13191/03-44; 13192/02-26; 13335/03-62; 13348/03-12; 13399/03-45;
13414/02-56; 13528/02-13; 13555/03-69; 13564/03-50; 13566/03-85; 13614/03-26;
13658/03-00; 13680/03-51; 13685/03-74; 13779/02-35; 13782/03-21; 13837/02-30;
13852/02-23; 13884/03-09; 13969/03-51; 14135/03-17; 14162/03-81; 14192/03-42;
14288/03-10; 14301/03-86; 14625/03-88; 14756/02-75; 14864/03-29; 15064/03-06;
15069/03-11; 15101/03-22; 15171/03-16; 15222/03-47; 15232/03-09; 15570/02-42;
15579/03-06; 15864/03-64; 15972/02-56; 16099/02-37; 16186/02-30; 16253/02-25;

16259/02-10; 16261/02-53; 16268/02-01; 16287/02-47; 16291/02-14; 16304/02-64;
 16307/02-52; 16349/02-01; 16352/02-15; 16360/02-35; 16364/02-96; 16368/02-47;
 16376/02-75; 16437/02-68; 16444/02-23; 16444/03-12; 16472/02-69; 16482/02-12;
 16484/02-48; 16486/02-73; 16492/02-76; 16495/02-64; 16503/02-91; 16517/03-86;
 16535/02-87; 16537/02-11; 16555/03-75; 16584/03-73; 16595/02-17; 16606/02-23;
 16619/03-56; 16631/02-71; 16633/02-04; 16646/02-66; 16653/02-11; 16654/02-76;
 16704/02-42; 16712/02-71; 16766/03-81; 16767/03-43; 16805/02-50; 16806/02-12;
 16909/02-55; 16971/02-29; 16985/02-33; 17087/02-93; 17099/02-72; 17103/02-48;
 17122/02-92; 17181/03-32; 17215/02-71; 17340/02-65; 17349/02-38; 17350/02-17;
 17360/02-71; 17445/02-21; 17447/02-57; 17448/02-10; 17461/02-88; 17472/02-02;
 17475/02-92; 17479/02-43; 17509/02-11; 17512/02-17; 17520/02-45; 17542/02-88;
 17600/02-82; 17643/02-95; 17689/02-96 e 17774/02-63.

2. Os exames foram conduzidos de acordo com: (a) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (b) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

3. Resumo das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2003.

Demonstrações dos Créditos Autorizados

Receita Prevista	
Dotação Inicial (Crédito Inicial)	318.907.807,00
Dotação Suplementar	83.122.434,51
Crédito Autorizado	402.030.241,51
Demonstração da Despesa Autorizada	
Despesa Fixada	402.030.241,51
Provisão	--
Crédito Total (Disponibilidade de Crédito)	402.030.241,51

Demonstrativo da Despesa Empenhada

Crédito Total	402.030.241,51
Despesa Empenhada	(400.547.023,16)
Saldo Disponível	1.483.218,35

Demonstrativo da Despesa Líquida

Despesa Empenhada (Empenho Líquido)	400.547.023,16
Empenhos Liquidados (Pagos)	(400.547.023,16)
Saldo de Empenho (Saldo Orçamentário)	0,00

Da Execução Orçamentária

Com base nos levantamentos do Balanço Orçamentário:

Receita Prevista	402.030.241,51
Receita Executada	(381.930.175,57)
Diferença	20.100.065,94
Despesa Fixada	402.030.241,51
Despesa Realizada	(400.547.023,16)
Diferença	1.483.218,35
Receita Arrecadada	381.930.175,57
Despesa Realizada (Paga)	(400.547.023,16)
Resultado Orçamentário (<i>Déficit</i>)	18.616.847,59
Balanço Financeiro	
Receitas	641.445.397,80
Receitas Correntes	5.343.154,15
Transferências Recebidas	388.205.106,72
Ingressos Extra-orçamentárias	247.897.136,93
Disponibilidades do Período Anterior	0,00
Despesas	641.445.397,80
Despesas Correntes	396.904.763,37
Despesas de Capital	3.642.259,79
Transferências Concedidas	11.618.085,30
Dispêndios Extra-orçamentárias	229.280.289,34
Disponibilidade para o Período seguinte	0,00
Do Balanço Patrimonial	
Ativo	391.859.565,41
Ativo Financeiro	23.626.923,95
Ativo não Financeiro	173.043.055,27
Ativo Compensado	195.189.586,19
Passivo	391.859.565,41
Passivo Real	109.584.860,06
Patrimônio Líquido	87.085.119,16
Reservas	10.807.872,96
Resultado Acumulado	146.894.804,38
Resultado do Período	(70.617.558,18)
Situação Patrimonial Ativa	196.669.979,22
Situação Patrimonial Passiva	(267.287.537,40)
Passivo Compensado	195.189.586,19
Da Demonstração das Variações Patrimoniais	
Variações Ativas	609.454.702,24
Orçamentárias	408.566.445,31
Resultado Extra-Orçamentário	130.270.698,75
Resultado Patrimonial (<i>Déficit</i>)	70.617.558,18
Variações Passivas	609.454.702,24
Orçamentárias	411.580.398,56
Resultado Extra-Orçamentário	197.874.303,68

4. Na análise dos processos encontramos as seguintes impropriedades e irregularidades:

01 – As folhas não estão devidamente numeradas nos seguintes processos (**17%**):

11611/97-24; 01399/03-48; 16606/02-23; 16307/02-52; 01146/03-92; 00723/03-29; 01406/03-10; 15972/02-56; 10549/02-79; 01146/03-92; 16909/02-55; 16492/02-76; 12845/02-22; 17448/02-10; 03520/03-58; 00556/03-99; 01732/03-55; 06176/00-98; 07510/02-65; 09468/98-13; 13779/02-35; 03846/02-02; 06034/03-46; 05984/03-90; 04019/03-81; 05420/03-84; 01838/03-86; 16186/02-30; 06544/03-22; 04635/03-13; 13782/03-21; 13680/03-51; 02104/03-88; 10488/03-67; 07229/03-31; 16492/02-76; 16486/02-73; 10218/03-92; 05971/03-48; 00555/03-26; 05136/03-81; 00029/03-93; 00589/03-48; 12491/03-42; 10620/03-12; 16767/03-43; 16555/03-75; 14288/03-10; 14192/03-42; 14162/03-81; 11457/03-79; 06501/03-10; 15579/03-06; 14301/03-86; 14135/03-17; 13566/03-85; 12203/01-24; 04635/03-13; 06501/03-10; 00799/03-91; 11610/03-02; 10949/03-38; 10742/03-08; 13348/03-12; 13116/03-29; 16571/03-86; 16444/03-12 e 15171/03-16.

02 – As folhas não estão devidamente rubricadas nos seguintes processos (**21%**):

16360/02-35; 17445/02-21; 11611/97-24; 00464/03-72; 11358/01-25; 00149/03-45; 16606/02-23; 12149/02-61; 16307/02-52; 10567/02-51; 01146/03-92; 00723/03-29; 12149/02-61; 01406/03-10; 15972/02-56; 16909/02-55; 16492/02-76; 12845/02-22; 17448/02-10; 03520/03-58; 00556/03-99; 01732/03-55; 09468/98-13; 13779/02-35; 03846/02-02; 00555/03-26; 01148/03-18; 06034/03-46; 05984/03-90; 06684/03-91; 05420/03-84; 01838/03-86; 06544/03-22; 09435/03-01; 06440/03-27; 13782/03-21; 17099/02-72; 13680/03-51; 02104/03-88; 12033/03-68; 12381/03-44; 10488/03-67; 08359/03-81; 02936/03-31; 08147/03-11; 10218/03-92; 05971/03-48; 0555/03-26; 05136/03-81; 09065/03-86; 16767/03-43; 16555/03-75; 14288/03-10; 14192/03-42; 14162/03-81; 11457/03-79; 06501/03-16; 15579/03-06; 14301/03-86; 14135/03-17; 13191/03-44; 15101/03-22; 15069/03-11; 13884/03-09; 03292/03-25; 02605/03-73; 13969/03-51; 15864/03-64; 12203/01-24; 04635/03-13; 06501/03-10; 00799/03-91; 11787/03-73; 07914/03-85; 11610/03-02; 10949/03-38; 12107/03-01; 12225/03-29; 10742/03-08; 13348/03-12; 13116/03-29; 13186/03-12; 16571/03-86; 16619/03-56; 16444/03-12 e 15171/03-16.

03 – Não consta nota de empenho nos processos (**1%**): 17445/02-21; 17448/02-10; 17475/02-92; 00029/03-93 e 15232/03-09.

- 04 – No processo 11358/01-25 a nota de empenho não foi emitida previamente à realização da despesa (**0,2%**).
- 05 - A nota de empenho encontra-se sem assinatura nos seguintes processos (**2%**): 16349/02-01; 01309/03-55; 16492/02-76; 03846/02-02; 01148/03-18; 00778/01-59; 04264/03-25; 16492/02-76 e 00589/03-48.****
- 06 - O processo 15579/03-06 apresenta nota de empenho com o CNPJ diferente do documento hábil da despesa (**0,2%**).
- 07 – A nota de empenho não corresponde com o valor da nota fiscal nos processos (**0,5%**): 01258/03-16 e 00548/03-79.
- 08 – O processo 05480/03-14 apresenta nota de empenho incompleta (**0,2%**).
- 09 – O documento hábil do credor que corresponde à despesa realizada não se encontra anexado nos seguintes processos (**1%**): 17445/02-21; 17448/02-10; 17475/02-92; 11535/03-81 e 15232/03-09.
- 10 – O documento comprobatório da despesa realizada não se encontra devidamente atestado nos seguintes processos (**2%**): 07510/02-65; 02047/03-46; 05637/03-76; 06544/03-22; 03592/03-69; 02647/03-13; 10432/03-11 e 08408/03-95.****
- 11 – Incidência de rasura no documento comprobatório da despesa nos processos (**2%**): 16364/02-96; 00149/03-45; 00478/03-87; 01278/03-23; 03520/03-58; 02047/03-46 e 01258/03-16 (rasura para menor valor).
- 12 – Presença de folha de fax nos seguintes processos (**7%**): 16537/02-11; 05908/02-21; 12570/02-36; 17509/02-11; 04002/03-89; 06176/00-98; 00556/03-99; 03846/02-02; 05480/03-14; 02039/03-18; 00800/03-78; 01148/03-18; 05665/03-10; 16186/02-30; 05481/03-79; 09435/03-01; 00555/03-26; 05480/03-14; 05481/03-79; 06501/03-10; 02605/03-73; 12203/01-24; 00556/03-99; 00799/03-91; 06379/03-18; 10742/03-08 e 13186/03-12.
- 13 – Falta de documento de cadastro no SICAF nos seguintes processos (**0,5%**): 17475/02-92 e 10267/03-06.

14 – O credor não está devidamente cadastrado no SICAF nos seguintes processos (**3%**): 11191/02-92; 12845/02-22; 17448/02-10; 00953/03-89; 16368/02-47; 06544/03-22; 16186/02-30; 03372/03-62; 06440/03-27; 13782/03-21; 05136/03-81; 02605/03-73 e 13969/03-51.

15 – Erro de digitação na ordem bancária dos seguintes processos (**4%**): 17340/02-63; 01496/03-02; 01132/03-88; 16437/02-68; 16352/02-15; 17461/02-88; 04108/03-18; 04845/03-58; 05984/03-90; 05904/03-51; 17099/02-72; 12120/03-61; 03807/03-23; 09875/03-69; 14301/03-86; 13555/03-69 e 11676/03-11.

16 - Menos de 03 (três) propostas nos seguintes processos (**0,7%**): 16595/02-17 (existem apenas duas propostas válidas, visto que na terceira proposta constam materiais alheios ao objeto da compra); 16535/02-87 e 10447/03-80.

17 - Falta de CNPJ na proposta vencedora dos seguintes processos (**1%**): 00479/03-40; 17475/02-92; 17448/02-10; 12832/02-81 e 05589/03-25.

18 - O processo 16492/02-76 apresenta valor de despesa divergente de sua respectiva ordem bancária (**0,2%**).

19 - Suspeita de irregularidade nas propostas constantes nos processos abaixo (**5%**):

02719/03-22 – Propostas datilografadas com a mesma máquina;

17350/02-17 – Propostas idênticas, inclusive com os mesmos erros de ortografia;

17542/02-88 – Propostas idênticas, inclusive com os mesmos erros de ortografia;

00478/03-87 – Propostas idênticas e assinadas pela mesma pessoa;

16368/02-47 – Proposta de uma empresa enviada pelo fax de outra concorrente;

17349/02-38 – Proposta de uma empresa enviada pelo fax de outra concorrente;

01417/03-28 – Marcas de assinatura de uma proposta em outra;

02839/03-84 – O telefone da PROMED está programado para não receber chamada e o telefone da SAMED é um telefone residencial e nunca foi de nenhuma empresa;

05637/03-76 – Propostas datilografadas com a mesma máquina e com os mesmos erros de português;

05661/03-51 – Há impressão de assinatura de uma proposta em outra;

04569/03-82 - Proposta de uma empresa enviada pelo fax de outra concorrente;

04663/03-41 – A proposta de um dos concorrentes não apresenta CNPJ e nem assinatura;

12120/03-61 – Os telefones constantes em duas propostas são números fictícios. Apresentam também o mesmo estilo;

12043/03-11 – Há impressão de assinatura de uma proposta em outra;

04674/03-67 – Os telefones constantes em duas propostas são números fictícios;

08044/03-71 – Há impressão de assinatura de uma proposta em outra;

08147/03-11 – Há impressão de assinatura de uma proposta em outra;

10147/03-76 – Duas propostas com o mesmo estilo;

14135/03-17 – Há impressão de assinatura de uma proposta em outra;

13566/03-85 – Há impressão de assinatura de uma proposta em outra;

10775/03-59 – Propostas feitas com a mesma impressora;

12808/03-87 – Propostas feitas com a mesma máquina.

20 – Os processos 03592/03-69 e 11836/03-87 apresentam serviços prestados em equipamentos sem número de tombamento (**0,5%**).

21 – Desdobramento de despesa nos processos como mostram os quadros abaixo (13%):

EMPRESA – CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	TRIMESTRE	PROCESSO	ORDEM BANCÁRIA	VALORES EM REAIS
A.M. FEIJÃO 00.796.209/0001-03	33390.30.17	JAN a MAR	13138/02-81	2003OB000404	2.215,92
			00092/03-20	2003OB000811	1.338,73
			16259/02-10	2003OB000384	665,11
			01309/03-55	2003OB000799	3.399,40
			17447/02-57	2003OB000247	7.896,48
			01958/03-38	2003OB000801	554,00
			16712/02-71	2003OB000269	2.000,00
TOTAL					18.069,64
A.M. FEIJÃO 00.796.209/0001-03	34490.52.35	JAN a MAR	07234/02-90	2003OB000554	3.403,81
			17087/02-93	2003OB000553	7.998,18
TOTAL					11.401,99
ORTELIO N. DA SILVA 04.070.021/0001-34	33390.39.16	JAN a MAR	01132/03-88	2003OB000784	7.900,00
			01135/03-76	2003OB000785	7.760,00
TOTAL					15.660,00
MC VASCONCELOS 23.495.500/0001-47	33390.30.14	JAN a MAR	16495/02-64	2003OB000126	3.895,95
			17103/02-48	2003OB000128	5.184,00
			17774/02-63	2003OB000268	3.076,00
TOTAL					12.155,95
DISPA 05.528.914/0003-05	33390.30.06	JAN a MAR	01496/03-02	2003OB000787	7.970,56
			01399/03-48	2003OB000786	5.748,00
			16653/02-11	2003OB000538	6.950,00
TOTAL					20.668,56
THERMUS SERVICE 07.129.133/0001-01	34490.52.34	JAN a MAR	17542/02-88	2003OB000576	1.008,00
			17600/02-82	2003OB000577	987,00
			14756/02-75	2003OB000343	5.905,00
			17349/02-38	2003OB000104	7.576,00
TOTAL					15.476,00

EMPRESA – CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	TRIMESTRE	PROCESSO	ORDEM BANCÁRIA	VALORES EM REAL
MARCELO S & F LTDA 73.481.152/0001-27	33390.30.06	ABR A JUN	03644/03-61 02952/03-97	2003OB001276 2003OB001277	2.610,00 7.331,00
				TOTAL	9.941,00
SALUSTIANO 04.755.042/0001-93	33390.39.16	ABR A JUN	03257/03-24 02047/03-46 01258/03-16 03520/03-58	2003OB001158 2003OB001294 2003OB001293 2003OB001170	2.200,00 9.547,51 3.950,00 3.600,00
				TOTAL	19.297,51
JOSÉ NILO ROCHA 02.645.070/0001-22	33390.30.11	ABR a JUN	00989/03-26 05661/03-51 06910/03-99	2003OB001518 2003OB001517 2003OB001889	4.048,00 2.345,00 1.902,00
				TOTAL	8.295,00

EMPRESA – CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	TRIMESTRE	PROCESSO	ORDEM BANCÁRIA	VALORES EM REAL
IND. E COM. ELETRO 60.637.667/0001-21	34490.52.04	SET a NOV	10432/03-11 07914/03-85	2003OB003551 2003OB003569	7.992,00 4.877,25
				TOTAL	12.869,25
J BOSCO DA SILVEIRA 01.963.978/0001-11	33390.39.16	SET a NOV	10488/03-67 12381/03-44 15222/03-47 13116/03-29	2003OB002986 2003OB003757 2003OB004639 2003OB004331	5.822,00 1.443,00 7.891,00 3.517,48
				TOTAL	18.673,48

EMPRESA – CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	TRIMESTRE	PROCESSO	ORDEM BANCÁRIA	VALORES EM REAL
R FERNANDES 04.065.096/0001-27	33390.39.16	OUT a DEZ	14288/03-10 14625/03-88	2003OB005046 2003OB005047	7.790,00 7.890,00
				TOTAL	15.680,00
RC COM E SERV LTDA 05.300.052/0001-05	33390.30.17	OUT a DEZ	11457/03-79 14135/03-17 16584/03-73	2003OB003750 2003OB004547 2003OB005065	7.355,00 3.544,00 6.319,50
				TOTAL	17.218,50

FLA COMERCIAL LTDA 05.218.102/0001-00	33390.30.16	OUT a DEZ	12107/03-01 11535/03-81 11535/03-81 13191/03-44 14301/03-86 16444/03-12 15101/03-22 16766/03-81	2003OB003845 2003OB004352 2003OB004355 2003OB004515 2003OB004727 2003OB004868 2003OB004915 2003OB005161	543,50 2.087,28 1.720,60 778,00 2.393,15 4.849,55 1.090,40 2.181,42
TOTAL					15.643,90
A. M. FEIJÃO 00.796.209/0001-03	33390.30.17	OUT a DEZ	13186/03-12 09768/03-96 17479/02-43 14162/03-81 15232/03-09	2003OB004596 2003OB004702 2003OB005192 2003OB004753 2003OB005104	4.667,57 4.357,00 7.996,35 3.455,26 808,80
TOTAL					21.284,98

5. Em nossa opinião, ressalvados os efeitos do parágrafo 4, as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1 representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial, Orçamentária e Financeira da Instituição no Exercício de 2003, razão pela qual sugerimos ao egrégio Conselho de Curadores, a aprovação das respectivas contas.

Fortaleza, 09 de Março de 2004.

Fernanda Maria Fernandes Brasileiro
Coordenadora da Equipe Técnica

Paulo Henrique N. de Souza
Membro da Equipe Técnica

José Wagner Vasconcelos Carvalho
Membro da Equipe Técnica

Renato Vasconcelos Távora
Membro da Equipe Técnica

**ANEXO B – RELATÓRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Conselho de Curadores

Relatório da Equipe Técnica referente ao primeiro trimestre de 2010.

1. Foram analisados 82 (oitenta e dois) processos, relacionados a seguir: 01672/09-11; 02278/09-54; 06818/09-41; 08781/09-12; 11032/09-55; 12838/09-33; 14017/09-78; 14607/09-91; 14608/09-54; 14825/09-62; 15736/09-70; 16418/09-90; 16824/09-71; 17669/09-55; 17962/09-40; 17967/09-63; 18134/09-83; 18420/09-11; 19243/09-54; 19250/09-10; 19328/09-13; 19437/09-41; 20222/09-81; 20296/09-18; 20516/09-12; 21056/09-40; 21057/09-11; 21171/09-88; 21418/09-39; 21928/09-15; 22022/09-63; 22181/09-77; 22188/09-16; 22189/09-89; 22225/09-41; 22265/09-64; 22489/09-12; 22766/09-51; 22770/09-28; 22882/09-51; 22884/09-87; 23224/09-13; 23234/09-77; 23420/09-51; 23638/09-14; 23652/09-37; 23754/09-15; 23978/09-64; 24086/09-17; 24087/09-80; 24362/09-92; 24487/09-68; 24554/09-53; 25112/09-61; 25261/09-11; 01214/10-70; 01404/10-13; 01405/10-78; 01412/10-33; 01450/10-22; 01554/10-28; 01646/10-44; 01664/10-26; 01765/10-33; 01988/10-28; 01994/10-21; 02054/10-31; 02369/10-41; 02394/10-99; 02440/10-12; 02442/10-30; 02500/10-34; 02871/10-16; 03233/10-95; 03291/10-91; 03531/10-01; 03754/10-98; 03956/10-11; 03957/10-75; 04908/10-03; 04909/10-68 e 04936/10-31.
2. Os exames foram conduzidos de acordo com: (a) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas; e (b) a avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da entidade.
7. Na análise dos processos encontramos as seguintes impropriedades e irregularidades:

01 – Folhas não devidamente numeradas nos seguintes processos (2%):

- 14607/09-91 – A partir da página 482. Obs.: Rasura na página 102;
- 23978/09-64 – Pula da página 05 para página 07;

02 – Folhas não devidamente rubricadas nos seguintes processos (12%):

- 19328/09-13 – Da página 83 a 228 e 236 a 340;
- 17962/09-40 – Da página 92 a 277;
- 21418/09-39 – Da página 268 a 296;
- 20296/09-18 – Da página 188 a 198;
- 22766/09-51 – Da página 218 a 259;

20222/09-81 – Da página 91 a 307;
 14825/09-62 – A partir da página 403;
 16418/09-90 – Da página 1088 a 1282;
 22188/09-16 – Da página 41 a 84 e 87 a 108;

03 – Até 02 de junho de 2010 os processos 02871/10-16 e 22022/09-63 não apresentam notas de empenho relativas aos pagamentos analisados, dificultando a análise completa dos mesmos (**2%**);

04 – Até 11 de maio de 2010 o processo 20516/09-12 apresenta nota de empenho sem ter sido assinada (**1%**);

05 – Suspeita de irregularidade nas propostas dos processos abaixo (**2%**):

01405/10-78 – Não constam endereço nem telefone na proposta vencedora;
 04908/10-03 – As duas propostas perdedoras estão sem telefone para contato;

06 – Fracionamento de despesa em processos analisados no primeiro trimestre de 2010, conforme o quadro abaixo (**2%**).

EMPRESA – CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PERÍODO	PROCESSO	ORDEM BANCÁRIA	VALOR EM REAL
ROSANE FEIJÃO 10.358.389/0001-03	33390.30.16	JAN a MAR	01412/10-33	2010OB801315	7.998,69
			01450/10-22	2010OB802897	1.848,00
TOTAL					9.846,69

Fortaleza - Ce, 24 de junho de 2010.

Renato Vasconcelos Távora
Membro da Equipe Técnica

Regina Lúcia Braga Nunes
Membro da Equipe Técnica

Paulo Henrique N. de Souza
Membro da Equipe Técnica

José Wagner V. Carvalho
Membro da Equipe Técnica

Fernanda M^a Fernandes Brasileiro
Coordenadora da Equipe Técnica

*Conselho de Curadores***Relatório da Equipe Técnica referente ao segundo trimestre de 2010.**

1. Foram analisados 93 (noventa e três) processos relacionados a seguir: 01948/09-70; 07199/09-67; 08217/09-82; 11221/09-28; 11722/09-13; 12474/09-19; 14509/09-17; 16417/09-27; 16417/09-67; 16697/09-10; 16993/09-38; 17699/09-55; 18274/09-42; 22018/09-96; 00533/10-12; 00535/10-48; 00542/10-11; 00936/10-99; 01082/10-31; 01197/10-52; 01412/10-33; 01508/10-19; 01555/10-91; 01573/10-72; 01706/10-74; 02234/10-12; 02488/10-31; 03614/10-29; 03830/10-74; 04211/10-96; 04213/10-13; 04216/10-10; 04219/10-08; 04403/10-59; 04566/10-13; 04893/10-20; 04906/10-70; 04935/10-78; 05688/10-36; 05769/10-36; 05777/10-64; 05783/10-67; 06216/10-82; 06224/10-19; 06262/10-08; 06314/10-00; 06353/10-53; 06520/10-93; 06602/10-36; 06618/10-96; 06620/10-38; 06671/10-79; 06690/10-13; 07009/10-63; 07652/10-60; 07711/10-27; 07712/10-90; 07731/10-34; 07764/10-93; 07903/10-98; 07966/10-16; 07974/10-36; 07976/10-61; 08024/10-92; 08051/10-65; 08714/10-51; 08779/10-04; 08843/10-01; 08876/10-52; 08902/10-61; 09019/10-98; 09020/10-77; 09274/10-95; 09411/10-64; 09695/10-43; 09735/10-66; 09793/10-62; 09975/10-70; 10003/10-55; 10201/10-19; 10246/10-57; 10528/10-17; 10853/10-90; 10860/10-55; 11040/10-17; 11062/10-50; 11190/10-30; 11206/10-78; 11212/10-71; 11341/10-13; 11728/10-33; 12376/10-33 e 12410/10-70.
2. Os exames foram conduzidos de acordo com: (a) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas; e (b) a avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da entidade.
8. Na análise dos processos encontramos as seguintes impropriedades e irregularidades:

01 – Folhas não devidamente numeradas nos seguintes processos (2%):

01948/09-70 – Página 748 a 760;
00533/10-12 – Página 6;

02 – Folhas não devidamente rubricadas nos seguintes processos (15%):

01555/10-91 – Páginas: 118 a 143;
08051/10-65 – Páginas: 103 a 109;
01082/10-31 – Páginas: 357 a 382; 426 a 439 e 442 a 463;
01197/10-52 – Páginas: 239 a 244;
00542/10-11 – Páginas: 296 a 348;
01948/09-70 – Páginas: 1225 a 1417 e 1521 a 1608;

00533/10-12 – Páginas: 350 a 375 e 443 a 539;
18274/09-42 – Páginas: 361 a 517;
08217/09-82 – Páginas: 275 a 295;
07009/10-63 – Páginas: 75 a 82; 86 a 167 e 267 a 390;
04935/10-78 – Páginas 1 e 4;
07199/09-67 – Páginas: 989 a 1069;
16993/09-38 – Páginas: 47; 243; 244; 246; 259 a 262; 294 a 338 e 340 a 345;
11221/09-28 – Páginas: 154 a 158; 175; 176 e 184 a 199;

03 – O processo 01412/10-33 apresenta nota fiscal com data anterior à sua respectiva nota de empenho (**1%**);

04 – O processo 01948/09-70 apresenta nota de empenho sem assinatura, pg. 817 (**1%**);

05 – O processo 01082/10-31 apresenta pagamento cujo empenho refere-se à matriz, enquanto a nota fiscal refere-se à filial (**1%**);

06 – Suspeita de irregularidades em propostas dos processos abaixo (**4%**):

11728/10-33 – As propostas das empresas CONSTRUTORA PEDRAS LTDA e ECOMAC ENGENHARIA LTDA apresentam o mesmo estilo e mesmo erro gramatical;

00936/10-99 – A empresa LIVRARIA CEARENSE não trabalha com o objeto da proposta. As propostas perdedoras parecem ter sido escaneadas (vide pags. 4 e 6, do processo). Os preços unitários das propostas foram: R\$266,00 ; R\$271,00 e R\$273,50. Consulta telefônica feita à SODINE confirma a suspeita de que as propostas encontram-se acima do valor de mercado;

07712/10-90 – As duas propostas perdedoras estão sem telefone para contato;

06216/10-82 – Das duas propostas perdedoras, uma não consta telefone (NIAGARA) e a outra (HÔDIM CONSTRUÇÕES LTDA) não

trabalha com o objeto da proposta. Ao ligarmos para HÔDIM, o atendente disse que era de uma confecção e quis saber quem estava ligando. Posteriormente, informou que o seu endereço seria na Rua Visconde do Rio Branco, 2866, ao passo que na proposta consta endereço na Rua Nogueira Aciole, 504 – Centro. Quando soube que estávamos ligando da UFC, desligou o telefone e não atendeu mais;

07 – Fracionamento de despesa em processos analisados no segundo trimestre de 2010, conforme o quadro abaixo (4%).

EMPRESA – CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	PERÍODO	PROCESSO	ORDEM BANCÁRIA	VALOR EM REAL
HODIM CONSTRUÇÕES LTDA 07.410.717/0001-50	33390.39.16	abr a jun	05688/10-36	2010OB804960	7.955,20
			10528/10-17	2010OB809347	7.798,60
TOTAL					15.753,80
CONSTRUTORA PEDRAS LTDA 12.300.554/0001-93	33390.39.16	abr a jun	09695/10-43	2010OB808495	7.992,45
			11728/10-33	2010OB809568	7.826,00
TOTAL					15.818,45

Fortaleza - Ce, 21 de setembro de 2010.

Renato Vasconcelos Távora
Membro da Equipe Técnica

Regina Lúcia Braga Nunes
Membro da Equipe Técnica

Paulo Henrique N. de Souza
Membro da Equipe Técnica

José Wagner V. Carvalho
Membro da Equipe Técnica

Fernanda M^a Fernandes Brasileiro
Coordenadora da Equipe Técnica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Conselho de Curadores

Relatório da Equipe Técnica referente ao terceiro trimestre de 2010.

1. Foram analisados 100 (cem) processos relacionados a seguir: 00287/10-16; 00658/10-98; 01495/10-61; 01548/10-25; 02135/10-31; 02815/10-45; 03949/10-47; 04221/10-41; 04973/10-67; 04998/10-98; 05176/10-24; 05674/10-21; 05846/10-85; 05921/10-07; 06087/10-31; 06202/10-78; 06316/10-27; 07558/10-00; 07666/10-79; 07879/10-13; 07980/10-39; 08248/10-40; 08462/10-60; 08477/10-37; 08601/10-64; 08642/10-41; 08709/10-11; 09141/10-91; 10051/10-06; 10160/10-33; 10249/10-45; 10260/10-80; 10284/10-46; 10497/10-87; 10512/10-79; 10516/10-20; 10518/10-55; 10519/10-18; 10534/10-10; 10537/10-08; 10616/10-00; 10623/10-30; 10636/10-81; 11097/10-34; 11197/10-89; 11200/10-91; 11202/10-17; 11208/10-01; 11452/10-84; 11957/10-21; 12168/10-16; 12433/10-75; 12678/10-01; 12708/10-61; 12795/10-66; 12925/10-70; 13241/10-40; 13264/10-45; 13580/10-35; 13646/10-41; 13733/10-44; 13832/10-26; 14056/10-63; 14217/10-09; 14218/10-63; 14564/10-14; 14565/10-87; 14568/10-75; 14594/10-85; 14743/10-33; 15079/10-02; 15082/10-17; 15486/10-48; 15541/10-54; 15666/10-20; 15670/10-05; 15671/10-60; 15676/10-83; 15677/10-46; 15924/10-13; 16016/10-10; 16385/10-75; 16386/10-39; 16571/10-51; 16916/10-21; 16923/10-96; 16999/10-58; 17009/10-90; 17038/10-98; 17039/10-51; 17726/10-21; 17729/10-19; 17792/10-55; 18019/10-89; 18352/10-98; 18581/10-85; 18741/10-50; 20142/10-88; 20144/10-11 e 20146/10-39.
2. Os exames foram conduzidos de acordo com: (a) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas; e (b) a avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da entidade.

9. Na análise dos processos encontramos as seguintes impropriedades e irregularidades:

01 – O processo 20142/10-88 apresenta numeração repetida das páginas 32 e 33 (**1%**);

02 – O processo 02815/10-45 apresenta nota de empenho sem as devidas assinaturas, p. 192 (**1%**);

03 – Suspeita de irregularidades em propostas do processo abaixo (**1%**):

11197/10-89 – Há muita semelhança na letra, que parece ser a mesma nas três propostas, principalmente nas duas propostas perdedoras, com as datas escritas da mesma forma.

Fortaleza - CE, 09 de dezembro de 2010.

Renato Vasconcelos Távora
Membro da Equipe Técnica

Regina Lúcia Braga Nunes
Membro da Equipe Técnica

Paulo Henrique N. de Souza
Membro da Equipe Técnica

José Wagner V. Carvalho
Membro da Equipe Técnica

Fernanda M^a Fernandes Brasileiro
Coordenadora da Equipe Técnica

*Conselho de Curadores***Relatório da Equipe Técnica referente ao quarto trimestre de 2010.**

1. Foram analisados 105 (cento e cinco) processos relacionados a seguir:

Processos com licitação; 00910/10-03; 06487/10-10; 08473/10-86; 08722/10-89; 09152/10-16; 09637/10-47; 09848/10-52; 10405/10-69; 10438/10-18; 11159/10-90; 11959/10-56; 13582/10-61; 13896/10-17; 14363/10-62; 14397/10-84; 15063/10-64; 15404/10-83; 18304/10-45; 18323/10-90; 18496/10-16 e 18788/10-13;

Processos sem licitação; 01169/10-17; 03617/10-17; 08025/10-55; 08241/10-09; 11195/10-53; 12978/10-36; 13773/10-69; 14260/10-20; 14281/10-08; 14509/10-14; 14613/10-28; 16060/10-10; 16109/10-07; 16128/10-43; 16914/10-03; 16921/10-61; 17273/10-88; 17274/10-41; 17555/10-30; 17754/10-66; 17755/10-29; 18310/10-48; 18395/10-09; 18402/10-64; 18999/10-29; 19079/10-46; 19223/10-81; 19295/10-91; 19469/10-71; 19625/10-94; 19626/10-57; 19628/10-82; 19651/10-02; 19669/10-60; 19856/10-15; 19867/10-23; 20210/10-36; 20228/10-00; 20373/10-09; 21141/10-51; 21262/10-75; 21327/10-19; 21514/10-66; 21518/10-17; 21712/10-20; 21729/10-22; 21782/10-13; 21814/10-08; 22164/10-91; 22426/10-36; 22446/10-43; 22456/10-85; 22816/10-61; 22921/10-45; 23070/10-85; 23167/10-15; 23178/10-31; 23315/10-19; 23630/10-38; 23725/10-42; 23785/10-74; 24077/10-60; 24078/10-22; 24080/10-74; 24115/10-57; 24131/10-11; 24203/10-12; 24290/10-17; 24297/10-66; 24298/10-29; 24326/10-62; 24404/10-74; 24418/10-89; 24419/10-41; 24471/10-61; 24544/10-33; 24612/10-91; 24677/10-37; 24678/10-08; 24732/10-43; 24792/10-75; 24797/10-99; 24798/10-51 e 25088/10-11.

2. Os exames foram conduzidos de acordo com: (a) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas; e (b) a avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da entidade.
3. Na análise dos processos encontramos as seguintes impropriedades e ou irregularidades:

01 – Os processos a seguir apresentam falhas relativas à numeração (5%):

19626/10-57 – Duas folhas com a mesma numeração 34;

24203/10-12 – Duas folhas com a mesma numeração 03;
19223/10-81 – Duas folhas com a mesma numeração 13;
21141/10-51 – Faltam as páginas 14 e 15;
16109/10-07 – As sete últimas folhas não estão numeradas;

02 – Os processos a seguir apresentam folhas sem rubrica (**5%**):

16109/10-07 – sete últimas folhas;

24203/10-12 – folha número 06;

03 – Os processos 16109/10-07, 21141/10-51 e 24418/10-89 apresentam nota de empenho sem as devidas assinaturas (**3%**);

04 – No processo 09152/10-16 consta ordem bancária de número 2010OB821193 com dois erros de digitação (**1%**):

- a) Número do processo na ordem bancária (91528/10-16). O correto é 09152/10-16;
- b) Número da nota fiscal na ordem bancária (022). O correto é nota fiscal 122 da V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA (página 204);

05 – No processo 21141/10-51 constam duas propostas sem CNPJ. Uma proposta da empresa vencedora, CONFIANÇA MUDANÇAS & TRANSPORTES e outra da GRANERO TRANSPORTES (**2%**).

4. Visando a resolução dos problemas na origem, foi formalizado pedido de esclarecimentos ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, Francisco Ferreira Neto, a respeito das impropriedades e ou irregularidades apontadas neste relatório, que foi respondido através do ofício nº025/11/DCF de 03 de março de 2011.

Fortaleza - CE, 25 de fevereiro de 2011.

Renato Vasconcelos Távora
Membro da Equipe Técnica

Regina Lúcia Braga Nunes
Membro da Equipe Técnica

Paulo Henrique N. de Souza
Membro da Equipe Técnica

José Wagner V. Carvalho
Membro da Equipe Técnica

Fernanda M^a Fernandes Brasileiro
Coordenadora da Equipe Técnica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CONSELHO DE CURADORES

Relatório da Equipe Técnica referente à Prestação de Contas do Exercício de 2010.

1. Foi examinada a Prestação de Contas referente ao exercício de 2010, composta das folhas 001 a 248, contendo o Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Disponibilidade Financeira e, ainda, foram objeto de exame 380 (trezentos e oitenta) processos de compras e serviços com diversas modalidades de Licitação e com dispensa e inexigibilidade de Licitações;
2. Os resultados das análises dos referidos processos estão demonstrados em quatro relatórios trimestrais que foram assim elaborados para garantir a avaliação da regularidade da realização das despesas, eficácia, economia e eficiência na aplicação dos recursos financeiros, proporcionando um acompanhamento contínuo das contas desta Universidade. Os Relatórios trimestrais, sendo o primeiro de janeiro a março, o segundo de abril a junho, o terceiro de julho a setembro e o quarto de outubro a dezembro de 2010, foram apreciados pelo Conselho de Curadores, que após serem plenamente debatidos, foram formalizadas solicitações de providências no sentido de serem corrigidas as impropriedades e ou irregularidades apontadas e ainda enviadas cópias dos mesmos à Auditoria Interna.

Fortaleza, 31 de maio de 2011

Renato Vasconcelos Távora
Membro da Equipe Técnica

Regina Lúcia Braga Nunes
Membro da Equipe Técnica

Paulo Henrique N. de Souza
Membro da Equipe Técnica

José Wagner V. Carvalho
Membro da Equipe Técnica

Fernanda M^a Fernandes Brasileiro
Coordenadora da Equipe Técnica

ANEXO C – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (PAAINT)

Nº	Avaliação Sumária	Origem da demanda	Objetivos	Escopo	Cronograma			Setores envolvidos	Recursos Humanos	Normativos Específicos
					Dias	Período	H/h			
CONTROLES DA GESTÃO/OPERACIONAL										
1	Elaboração do RAINT/2009 consolidação dos resultados das ações desenvolvidas pela AUDIN	TCU/CGU	Relatar os achados de auditoria realizados no Exercício/2009.	Demonstração dos trabalhos que foram realizados no acompanhamento dos achados de auditoria dos setores e órgãos de controle internos e externos. Relato das ações preventivas oriundas da AUDIN e do assessoramento à gestão no período de abrangência dos trabalhos.	20	Janeiro	80	AUDIN	Equipe	PAINT-2009 e legislações correlatas
2	Prestações de Contas Anual, Procedimentos de rotina	TCU	Verificar se o processo de Prestação de Contas está em conformidade com as normas e legislações vigentes.	Verificar se o processo contém todas as peças pertinentes, consoante ao que se estabelece na legislação. Avaliar os principais aspectos apontados e levantar dados preliminares para posterior execução da auditoria.	63	Janeiro/ Março	240	Pró-Reitoria de Planejamento e Pró-Reitoria de Administração e outros	Equipe	Instrução Normativa TCU 57, de 27 de agosto de 2008. DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 100, de 7 de outubro de 2009 IN CGU nº 09 – 14/11/2007
3	Acompanhamento dos achados de auditoria contidos nas SAs expedidas pela Controladoria Geral da União (in loco)	CGU	Acompanhar a demanda de documentação encaminhada à CGU em respostas e/ou justificativas às indagações inseridas nas SAs.	Acompanhar in loco o envio da documentação pertinente as SAs, e ainda analisar a compatibilidade das informações prestadas pelos setores responsáveis com as solicitações expedidas.	85	Março/ Junho	425	Toda a Administração da Universidade	Equipe	Solicitações de Auditoria da CGU
4	Elaboração do Plano de Providências com base nas constatações contidas no relatório da Controladoria Geral da União relativo ao exercício anterior	CGU	Acompanhar a demanda de documentações referentes as respostas e/ou justificativas das constatações contidas no RA. -Assessorar a autoridade superior na elaboração das implementações a serem adotadas no Plano de Providências, em face às recomendações inseridas no RA.	Acompanhar in loco o envio da documentação pertinente ao Plano de Providências, e ainda analisar a compatibilidade das informações prestadas pelos setores responsáveis com os achados de auditoria contidos no RA.	63	Junho/ Agosto	360	Toda a Administração da Universidade	Equipe	Relatório Anual de Auditoria - CGU
5	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica	2	Fevereiro	16	Reserva Técnica		Reserva Técnica
TOTAL					233		1121			

Nº	Avaliação Sumária	Origem da demanda	Objetivos	Escopo	Cronograma			Setores envolvidos		
					Dias	Período	H/h		Recursos Humanos	Normativos Específicos
CONTROLE DA GESTÃO										
6	Sistemas internos informatizados da UFC	AUDIN	Verificar se o aporte tecnológico utilizado na instituição está de acordo com as orientações providas pelo governo federal.	Verificar quais são as políticas adotadas na UFC quanto a proteger a organização contra ameaças à segurança da informação que a ela pertence ou que está sob sua responsabilidade. Verificar a confiabilidade, integridade e disponibilidade dos sistemas informatizados. O escopo de trabalho será de no mínimo 10% (sistemas)	15	Julho	60	Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Administração	1	Norma Complementar nº. 3/IN01/DSIC /GSIPR, Diretrizes para Elaboração de Política de Segurança da Informação e Comunicações nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal; Cartilha de BOAS PRÁTICAS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 2ª edição, elaborado pelo Tribunal e Contas da União e Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008.
7	Adequação de Sistemas informatizados adquiridos da IFES do Rio Grande do Norte para a UFC	AUDIN	Conhecer os módulos do sistema, forma de acesso, operacionalização e objetivos do sistema.	Realizar estudo preliminar para futuras auditorias in loco	5	Julho	20	Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Administração	1	Manual de auditoria de sistemas do Tribunal de Contas da União.
8	Acompanhamento das ações dos setores responsáveis pelo controle institucional	AUDIN	Assessorar e acompanhar as ações dos setores que exercem a atividade de controle institucional.	Verificar a atuação dos gestores de contratos junto a execução dos objetos sob sua responsabilidade. Amostragem aleatória de no mínimo 10%.	40	Março, Junho, Setembro e Dezembro	80	Toda a Administração da Universidade	Equipe (1)	Relatórios do Conselho de Curadores
9	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica	2	Abri	16	Reserva Técnica		Reserva Técnica
TOTAL					62		176			

Nº	Avaliação Sumária quanto ao risco	Origem da demanda	Objetivos	Escopo	Cronograma			Setores Envolvidos		
					Dias	Período	H/h		Recursos Humanos	Normativos Específicos
GESTÃO DE PATRIMONIO										
10	Patrimônio móvel permanente, verificação física dos bens patrimoniais, encaminhar consulta prévia ao Núcleo de Contratos e Convênios (Regina Frazão).	AUDIN	Realizar rotinas de auditoria preventiva através da análise da documentação pertinente aos bens móveis de lotação permanente nos diversos setores da Universidade.	Verificar a conformidade dos termos de responsabilidade patrimonial assinados pelos responsáveis diretos pelos setores auditados, com a real existência dos bens nos locais de funcionamento de cada setor. Amostragem aleatória de no mínimo 10% em relação ao total da população.	42	Agosto/S etembro	80	Toda a Universidade	2	Regimento Interno
11	Auditoria nos Almoxarifados da Universidade Federal do Ceará.	AUDIN	Verificação física dos itens em estoque e das rotinas de fornecimento de materiais de consumo. Realizar rotinas de auditoria preventiva através da análise dos relatórios de inventário dos almoxarifados.	Confrontar os inventários emitidos e a existência real do bem, procedendo ainda análise da compatibilidade das rotinas de controle de saída e entrada de bens do almoxarifado. Amostragem aleatória de no mínimo 10% população.	42	Agosto/S etembro	80	Divisão de Patrimônio	2	Regimento Interno e Termos de Responsabilidade .
12	Auditoria no setor de Transportes.	AUDIN	Realizar rotinas de auditoria preventiva através da análise dos controle de tráfego veicular.	Verificar os registros constantes nos mapas indicativos do tráfego de veículos a partir da análise, por amostragem mínima, de 10% da documentação respectiva.	42	Agosto/S etembro	80	Divisão de Transportes	(2)	Regimento Interno e Mapas de Controle Veicular.
13	Imóveis cedidos	AUDIN	Levantamento do acompanhamento da situação físico-financeira dos imóveis cedidos.	Verificar se o acompanhamento e controle de pagamento da locação de bens imóveis cedidos está sendo realizado a contento.	40	Agosto/S etembro	80	Comissão de Uso de Bens Imóveis	1	Lei 8.666/93
14	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica	2	Junho	16	Reserva Técnica		Reserva Técnica
TOTAL					168		336			

Nº	Avaliação Sumária	Origem da demanda	Objetivos	Escopo	Cronograma			Setores envolvidos	Recursos Humanos	Conhecimentos Específicos
					Dias	Mês	H/h			
GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS										
15	Processos licitatórios, análise da documentação e trâmite obrigatórios conforme a Lei nº 8.666/95.	AUDIN	Analisar os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Universidade para aquisição de bens e contratação de serviços para suprimento das necessidades permanentes da instituição. Obs: Incluindo as ações inerentes ao REUNI.	Analizar a instrumentalização dos processos e os procedimentos adotados nas fases interna e externa dos certames, por amostragem mínima, de 10% da documentação respectiva.	120	Março/Dezembro	360	Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Administração e Comissões de licitação e pregão	Equipe	Lei nº 8.666/1995, Lei nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005.
16	Contratos administrativos, verificação dos instrumentos contratuais e sua formalização	AUDIN	Analizar os instrumentos contratuais no tocante a sua formalização e execução. Obs: Incluindo as ações inerentes ao REUNI.	Proceder análise da instrumentalização dos contratos referentes às aquisições de bens e serviços, por amostragem mínima de 10%.	120	Março/Dezembro	360	Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Administração e Comissões de licitação e pregão	Equipe	Lei nº 8.666/1995, Lei nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005.
17	Análise documental dos convênios	AUDIN	Verificar a formalização dos Convênios e seus respectivos Planos de Trabalho, Termos de Referência e outros anexos pertinentes. Obs: Incluindo as ações inerentes ao REUNI.	Analizar a compatibilização entre o Plano de Trabalho ou congêneres e os relatórios de execução acostadas aos processos de prestação de contas. Observar as metas propostas e as metas executadas. Os exames serão realizados por amostragem mínima de 10%.	260	Janeiro/Dezembro	260	Toda a Administração	2	Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, IN nº 01/1997 e demais normas legais.
18	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica	2	Agosto	16	Reserva Técnica		Reserva Técnica
TOTAL					502		996			

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS										
19	Diligências provenientes da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEFIP	TCU	Assessorar as equipes das auditorias externas e acompanhar, in loco, o cumprimento das recomendações apontadas nas diligências.	Os trabalhos de acompanhamento, cobrança de respostas, crítica de documentações e encaminhamento aos órgãos requisitantes. - Serão realizados em sua totalidade.	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	260	SRH	2	Acórdãos respectivos.
20	Subsídios Técnicos	Procuradoria da UFC	Assessorar a autoridade superior nas demandas judiciais referentes à gestão de recursos humanos.	Apresentar informações requisitadas pela Procuradoria Geral disponibilizando subsídios técnicos a fim de colaborar com a feitura de justificativas e/ou defesas junto aos órgãos requisitantes. - Serão realizados em sua totalidade conforme demanda.	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	260	SRH	2	Normativos inerentes.
21	Processos de nomeação de servidores	AUDIN	Verificar se as contratações de pessoal foram realizadas de acordo com as normas legais e regulamentares da Administração Pública Federal.	Análise dos processos para testar a consistência dos atos. Amostra aleatória mínima de 10%	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	130	SRH	1	Lei 8.112/90 e demais normas aplicáveis.
22	Processos de aposentadoria	AUDIN	Verificar se as concessões de aposentadoria foram realizadas de acordo com as normas legais e regulamentares da Administração Pública Federal.	Análise dos processos para testar a consistência dos atos. Amostra aleatória mínima de 10%	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	130	SRH	1	Lei 8.112/90 e demais normas aplicáveis.
23	Processos de pensão	AUDIN	Verificar se as concessões de pensão foram realizadas de acordo com as normas legais e regulamentares da Administração Pública Federal.	Análise dos processos para testar a consistência dos atos. Amostra aleatória mínima de 10%	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	130	SRH	1	Lei 8.112/90 e demais normas aplicáveis.
24	Processos de demissão de servidores	AUDIN	Verificar se os processos de demissão foram realizados de acordo com as normas legais e regulamentares da Administração Pública Federal.	Análise dos processos para testar a consistência dos atos. Amostra aleatória mínima de 10%	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	80	SRH	1	Lei 8.112/90 e demais normas aplicáveis.
25	Processos de Concessão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade	AUDIN	Verificar se os processos foram instruídos de acordo com as normas legais e regulamentares da Administração Pública Federal.	Análise dos processos para testar a consistência dos atos. Amostra aleatória mínima de 10%	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	130	SRH	1	Lei 8.112/90 e demais normas aplicáveis.
26	Processos de Cessão de Servidores que acarretam ônus para os órgãos cessionários	AUDIN	Verificar se os processos foram instruídos de acordo com as normas legais e regulamentares da Administração Pública Federal.	Análise dos processos para testar a consistência dos atos. - Será realizada em sua totalidade.	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	130	SRH	1	Lei 8.112/90 e demais normas aplicáveis.
27	Processos de Concessão de Auxílio Funeral	AUDIN	Verificar se os processos foram instruídos de acordo com as normas legais e regulamentares da Administração Pública Federal.	Análise dos processos para testar a consistência dos atos. Amostra aleatória mínima de 10%.	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	130	SRH	1	Lei 8.112/90 e demais normas aplicáveis.
28	Folha de Pagamento	AUDIN	Confrontar os lançamentos consignados na folha de pagamento com os dados constantes no SIAPE, consonante ao regime de trabalho e à titulação dos servidores docentes.	Análise dos processos para testar a consistência dos atos. Amostra aleatória mínima de 10%.	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	260	SRH	2	Lei 8.112/90 e demais normas aplicáveis.
30	Afastamento/Licença para estudo/capacitação	AUDIN	Verificar se os processos foram instruídos de acordo com as normas legais e regulamentares da Administração Pública Federal.	Análise dos processos para testar a consistência dos atos. Amostra aleatória mínima de 10%.	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	260	SRH	1	Lei 8.112/90 e demais normas aplicáveis.
31	Complexo Hospitalar	AUDIN	Verificar os demonstrativos contábeis e a sua conformidade com os princípios da Administração Pública. Verificar a formalização dos processos de licitações para contratos de bens e serviços.	Análise dos processos para testar a consistência dos atos. Amostra aleatória mínima de 10%	260	Janeiro/Dezembro (Ação continuada)	260	SRH	2	Normativos inerentes.
32	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica	2	Outubro	16	Reserva Técnica		Reserva Técnica
TOTAL				3122			2176			

10- PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2010

Nº	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	Nº DE AUDITORES	MÊS DE CAPACITAÇÃO	DIAS	HORAS
01	Participação no XXXII FONAI/MEC	O FONAI/MEC é um FÓRUM destinado a troca de informações e capacitação de todos os auditores internos das Instituições vinculadas ao MEC.	02	Março	5	80
02	Participação no XXXIII FONAI/M	O FONAI/MEC é um FÓRUM destinado a troca de informações e capacitação de todos os auditores internos das Instituições vinculadas ao MEC.	02	Outubro	5	80
03	Cursos sobre SIAPE e SIAFI, conforme respectivas ofertas.	Necessidade de capacitação para os servidores da unidade.	02	Conforme oferta	-	-
04		Conhecer os módulos do sistema, forma de acesso, operacionalização e objetivos do sistema	02	Conforme oferta	-	-
05	Seminário de Gestão Acadêmica da UFC, que abrange a capacitação de servidores técnico-administrativos no exercício de suas funções procedimentais internas	Conhecer as oportunidades e desafios da gestão acadêmica na UFC	01	Conforme oferta	1	8

Equipe da Auditoria Interna UFC

Maria Glicia Conde Santiago – Auditora Interna

Apoio:

Laisete Gadelha Oliveira– assistente administrativa

Equipe de Técnicos:

Andrea Lopes de Figueiredo – Técnica em Contabilidade

José Flávio Vasconcelos Alves – Técnico em Tecnologia da Informação

Roberto Alcântara Vieira – Assistente em Administração

Rodrigo do Nascimento Santos - Assistente em Administração

Rodrygo Rocha Macedo – Assistente em Administração

ANEXO D – RELATÓRIO DA OUVIDORIA 2009

DEZEMBRO/2009 CÓD.	MANIFESTAÇÕES DATA DE RECEBIMENTO	MÉIO DE CONTATO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	IDENTIFICAÇÃO TEMA	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESOBRA-MENTOS	STATUS	GRAU DE SATISFAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
09.12.001	01/12/09	E-mail	Informação	Aluno	PRGR	Site UFC	Informação sobre acesso ao módulo acadêmico	Informações repassadas ao usuário	01/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.002	01/12/09	E-mail	Sugestão	Aluno	PRGR	Ensino	Sugere que a UFC firme parceria com o SEBRAE para oferecer cursos aos seus alunos	Responde ao usuário	01/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.003	01/12/09	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	CCV	Seleção/Ingresso	Informação sobre como obter provas do vestibular de 2007	Responde ao usuário	01/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.004	01/12/09	E-mail	Informação	Interessado Não identificado	Coordenadoria de Assuntos Internacionais	Ensino	Informações sobre a implantação da UNILAB-Redenção	Responde ao usuário	01/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.005	01/12/09	Pessoal	Reclamação	Aluno	Divisão de Vigilância	Manutenção/Infra-estrutura	Reclama que teve sua bicicleta furtada do portão de entrada do CAEN: Que sua bicicleta estava trancada e mesmo assim foi roubada	Contato com Divisão de Vigilância	01/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.006	02/12/09	E-mail	Informação	Interessado Graduação	UFC Virtual	Endereço	Informação sobre contatos do curso do E-Proinfo (Mídias na Educação)	Informações repassadas ao usuário	03/12/09		Concluído	Satisffeito	1
09.12.007	02/12/09	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	CCV	Seleção/Ingresso	Informação sobre as obras indicadas para a segunda fase do vestibular	Responde ao usuário	02/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.008	03/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	03/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.009	03/12/09	E-mail	Informação	Interessado Não identificado	CCV	Atendimento	Informação sobre escolas que tiveram um maior número de estudantes aprovados no vestibular	Responde ao usuário	03/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.010	03/12/09	E-mail	Reclamação	Professor	CPPD	Atendimento	Reclama que fez o pedido de progressão funcional em março do corrente ano e a mesma foi negada	Responde ao usuário	04/12/09		Concluído	Satisffeito	1
09.12.011	04/12/09	E-mail	Informação	Interessado Graduação	PRGR	Matrícula	Informação sobre matrícula	Responde ao usuário	04/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.012	04/12/09	E-mail	Reclamação	Aluno	CCV	Atendimento	Reclama da desorganização da CCV durante a entrega de crachás para fiscalizar a prova das Casas de Cultura	Encaminha do à CCV	04/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.013	04/12/09	Telefone	Reclamação	Aluno	PRPPG	Histórico/Diploma/IRA	Reclama da demora na expedição de diploma de Mestrado em Letras – Literatura Brasileira	Responde ao usuário	04/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.014	04/12/09	E-mail	Informação	Interessado Concurso	SRH	Seleção/Ingresso	Informação sobre concurso para docente	Responde ao usuário	04/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.015	07/12/09	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	PRGR	Matrícula	Informação sobre modelo de procuração para realizar matrícula	Responde ao usuário	07/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.016	07/12/09	E-mail	Reclamação	Aluno	Engenharia Mecânica	Atendimento	Reclama que o coordenador do curso de Engenharia Mecânica nunca está presente para atender os alunos e o público externo	Encaminha do para Coordenadoria de Acompanhamento Discente	07/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.017	07/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	07/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.018	07/12/09	E-mail	Reclamação	Servidor	NPD	Site UFC	Reclama que o link da resolução nº 14 do CEPE está indisponível	Responde ao usuário	08/12/09		Concluído	Satisffeito	1
09.12.019	08/12/09	E-mail	Informação	Aluno	PRGR	Matrícula	Informação sobre jubilamento	Responde ao usuário	08/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.020	08/12/09	E-mail	Elogio	Interessado Saúde	MEAC	Atendimento	Elogio o atendimento de funcionários da MEAC	Responde ao usuário	08/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.021	08/12/09	E-mail	Informação	Outra IES	UFC Virtual	Pesquisa	Solicita informação sobre a UFC Virtual	Informações repassadas ao usuário	08/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.022	08/12/09	Pessoal	Reclamação	Aluno	Geologia	Ensino	Reclama da didática do professor da disciplina Desenho Geológico	Aguardando			Aguardando		
09.12.023	08/12/09	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	UFC Virtual	Seleção/Ingresso	Informação sobre vestibular UFC Virtual	Informações repassadas ao usuário	08/12/09		Concluído	Satisffeito	0

Dezembro/2009	MANIFESTAÇÕES			VÍNCULO COM UFC	SETOR	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS			AVALIAÇÃO		
CÓD.	DATA DE RECEBIMENTO	MEIO DE CONTATO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO					PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESCOBRA-MENTOS	STATUS	GRADO DE SATISFAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
09.12.024	09/12/09	E-mail	Reclamação	Aluno	Filosofia	Ensino	Reclama que professor da disciplina história da Filosofia II – curso de Filosofia -Campus do Cariri postou as notas dos alunos em seu blog com livre acesso	Responde ao usuário	09/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.025	09/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	09/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.026	09/12/09	E-mail	Reclamação	Aluno	Matemática	Ensino	Reclama que o professor do curso de matemática-disciplina Fundamentos de Matemática, não está cumprindo seus horários de aulas	Responde ao usuário	09/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.027	09/12/09	E-mail	Informação	Interessado Graduação	PRGR	Grade Curricular	Informação sobre aproveitamento de disciplina	Responde ao usuário	09/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.028	10/12/09	E-mail	Informação	Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento	Manutenção/Infra-estrutura	Informação sobre a implantação de portão eletrônico para servidores que moram na área que dar acesso à Rua Piauí	Responde ao usuário	10/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.029	10/12/09	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	CCV	Seleção/Ingresso	Informação sobre horário da prova de redação do vestibular 2010	Responde ao usuário	10/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.030	10/12/09	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	CCV	Seleção/Ingresso	Informação sobre horário da prova de redação do vestibular 2010	Responde ao usuário	10/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.031	10/12/09	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	CCV	Seleção/Ingresso	Informação sobre horário da prova de redação do vestibular 2010	Responde ao usuário	10/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.032	10/12/09	Telefone	Informação	Aluno	Agronomia	Histórico/Diploma/IRA	Informação sobre seu caso em relação ao mestrado em Economia Rural(junho/09)	Aguardando			Aguardando		
09.12.033	10/12/09	Telefone	Reclamação	Aluno	PRPPG	Histórico/Diploma/IRA	Reclama da demora na entrega de certificados do Mestrado em Letras- Literatura Brasileira	Responde ao usuário	10/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.034	11/12/09	E-mail	Reclamação	Interessado Vestibular	CCV	Seleção/Ingresso	Reclama da divergência de horário nas provas da 2ª fase do vestibular	Responde ao usuário	11/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.035	11/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Responde ao usuário	11/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.036	11/12/09	E-mail	Reclamação	Aluno	Sistema de Bibliotecas	Atendimento	Reclama que a biblioteca da FEAAC não está cumprindo o horário estabelecido	Encaminha do ao Diretor do Sistema de Bibliotecas	11/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.037	11/12/09	E-mail	Reclamação	Interessado Vestibular	UFC Virtual	Matrícula	Solicita prorrogação de matrícula semi presencial	Encaminha do à UFC Virtual	14/12/09		Concluído	Satisffeito	3
09.12.038	11/12/09	E-mail	Reclamação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Reclama que desde fevereiro do corrente ano, fez pedido de transferência por necessidade militar e ainda não foi dado a autorização de matrícula	Responde ao usuário	14/12/09		Concluído	Satisffeito	3
09.12.039	14/12/09	E-mail	Informação	Interessado Pesquisa	Enfermagem	Endereço	Solicita contato de professor para obter informação sobre pesquisa	Responde ao usuário	14/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.040	14/12/09	E-mail	Reclamação	Interessado Vestibular	CCV	Seleção/Ingresso	Reclama da mudança de horário das provas da 2ª fase	Responde ao usuário	14/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.041	14/12/09	E-mail	Informação	Aluno	UFC Virtual	Matrícula	Informação sobre matrícula	Responde ao usuário	14/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.042	14/12/09	E-mail	Informação	Interessado Pós-Graduação	PRPPG	Seleção/Ingresso	Informação sobre especialização em obstetrícia	Responde ao usuário	14/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.043	14/12/09	E-mail	Reclamação	Aluno	Matemática	Ensino	Reclama do professor da disciplina Fundamentos da Matemática; que o mesmo não planejou o semestre e por isso deu bastante conteúdo em pouco tempo, reprovando-o	Responde ao usuário	15/12/09		Concluído	Satisffeito	1
09.12.044	14/12/09	E-mail	Reclamação	Interessado Concurso	UFC Virtual	Seleção/Ingresso	Reclama erro no Edital referente a seleção para tutoria da UFC Virtual – data das provas	Responde ao usuário	14/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.045	14/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	14/12/09		Concluído	Satisffeito	0

Dezembro/2009	MANIFESTAÇÕES				IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS			AVALIAÇÃO		
Cód.	DATA DE RECEBIMENTO	MEIO DE CONTATO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	TEMA	PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESCOBRA-MENTOS	STATUS	GRADU DE SATISFAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
09.12.046	14/12/09	Pessoal	Reclamação	Ex-aluno	Sistema de Bibliotecas	Atendimento	Contato com o Sistema de Bibliotecas	15/12/09		Concluído	Satisffeito	1
09.12.047	14/12/09	Pessoal	Reclamação	Aluno	Engenharia de Pesca	Ensino	Aguardando			Aguardando		
09.12.048	15/12/09	E-mail	Reclamação	Interessado Vestibular	CCV	Taxas/Pagamento	Responde ao usuário	16/12/09		Concluído	Satisffeito	1
09.12.049	15/12/09	E-mail	Reclamação	Interessado Vestibular	CCV	Seleção/Ingresso	Reclama da falta de tolerância no horário para as provas da segunda fase do vestibular	Responde ao usuário	15/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.050	15/12/09	E-mail	Informação	Outra IES	PRGR	Histórico/Diploma/IRA	Informação sobre revalidação de diploma	Informações repassadas ao usuário	15/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.051	15/12/09	E-mail	Informação	Aluno	PRGR	Seleção/Ingresso	Informação sobre vestibular	Informações repassadas ao usuário	15/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.052	15/12/09	Pessoal	Reclamação	Aluno	Odontologia	Ensino	Reclama que o professor da disciplina Saúde Bucal na Sociedade não aceitou seus atestados do DMO e o reprovou por falta e não corrigiu suas provas	Aguardando		Aguardando		
09.12.053	15/12/09	Pessoal	Reclamação	Aluno	Farmácia	Ensino	Reclama que a disciplina Produção de Medicamentos e Cosméticos em 2009.2 não foi dada o conteúdo de forma coerente	Aguardando		Aguardando		
09.12.054	15/12/09	Telefone	Informação	Aluno	PRPPG	Matrícula	Informação sobre matrícula simultânea numa Habilitação e Mestrado	Informações repassadas ao usuário	15/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.055	15/12/09	E-mail	Informação	Aluno	PRGR	Matrícula	Informação sobre matrícula de aluno especial	Responde ao usuário	16/12/09	Concluído	Satisffeito	1
09.12.056	16/12/09	E-mail	Reclamação	Aluno	Agronomia	Ensino	Reclama sobre alto índice de reprovação dos alunos do curso de Agronomia; do autoritarismo de alguns professores	Responde ao usuário	16/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.057	14/12/09	E-mail	Informação	Interessado Extenso	Faculdade de Educação	Seleção/Ingresso	Informação sobre ensino à distância	Responde ao usuário	14/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.058	16/12/09	E-mail	Informação	Interessado Não identificado	CCV	Atendimento	Quer saber quantas vagas foram ofertadas para o curso de Medicina, quanto foi cobrado por inscrição e quantos candidatos inscritos	Responde ao usuário	16/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.059	16/12/09	E-mail	Informação	Interessado Pesquisa	MEAC	Pesquisa	Informação sobre publicação de medicamentos pela MEAC	Responde ao usuário	16/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.060	17/12/09	E-mail	Informação	Outra IES	CCV	Taxas/Pagamento	Informação sobre pagamento da fiscalização do vestibular 2010	Responde ao usuário	17/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.061	17/12/09	Pessoal	Reclamação	Aluno	Direito	Ensino	Reclama dos procedimentos do professor da Faculdade de Direito, disciplina Processo Civil IV	Aguardando		Aguardando		
09.12.062	17/12/09	Telefone	Reclamação	Interessado Pós-Graduação	Engenharia de Alimentos	Evento	Reclama que o concurso/mestrado em Engenharia de Alimentos não foi divulgado no site da UFC	Responde ao usuário	21/12/09	Concluído	Satisffeito	4
09.12.063	17/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	17/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.064	17/12/09	E-mail	Informação	Aluno	NPD	Atendimento	Informação sobre senha Módulo Acadêmico	Responde ao usuário	17/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.065	18/12/09	Telefone	Reclamação	Interessado Vestibular	CCV	Atendimento	Reclama do atendimento prestado pela CCV	Responde ao usuário	18/12/09	Concluído	Satisffeito	0
09.12.066	18/12/09	Pessoal	Reclamação	Servidor	PRGR	Relações Humanas	Reclama da forma grosseira e estúpida como é tratado, por funcionários da PRGR	Aguardando		Aguardando		
09.12.067	18/12/09	E-mail	Informação	Interessado Não identificado	PRADM	Manutenção/Infra-estrutura	Informação sobre linha de ônibus do Campus do Pici	Responde ao usuário	21/12/09	Concluído	Satisffeito	3
09.12.068	18/12/09	E-mail	Reclamação	Professor	Gabinete do Reitor	Manutenção/Infra-estrutura	Relata que o Reitor, assinou e publicou o Edital 01/2010 do Programa Especial de Atualização dos Acervos de Bibliotecas e não cumpriu	Aguardando		Aguardando		
09.12.069	18/12/09	E-mail	Reclamação	Aluno	Química	Ensino	Reclama sobre professor da disciplina Físico-Química	Responde ao usuário	21/12/09	Concluído	Satisffeito	3
09.12.070	21/12/09	E-mail	Informação	Aluno	Engenharia de Pesca	Matrícula	Informação sobre matrícula	Responde ao usuário	21/12/09	Concluído	Satisffeito	0

2009 CÓD.	DATA DE RECEBIMENTO	MEIO DE CONTATO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	TEMA	DESCRIÇÃO	MENTOS PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESCOBRA-MENTOS	STATUS	GRAU DE SATISFAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
09.12.071	21/12/09	E-mail	Reclamação	Professor	Banco do Brasil/Benfica	Atendimento	Reclama do atendimento do Banco do Brasil do Benfica	Aguardando			Aguardando		
09.12.072	21/12/09	E-mail	Informação	Aluno	CCV	Taxas/Pagamento	Informação sobre pagamento da fiscalização do vestibular 2010	Responde ao usuário	21/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.073	21/12/09	Telefone	Reclamação	Aluno	UFC Virtual	Ensino	Reclama procedimento de professor do curso de Administração semi-presencial-disciplina Micro e Macroeconomia	Responde ao usuário	21/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.074	22/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	22/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.075	22/12/09	E-mail	Informação	Interessado Pós-Graduação	PRPPG	Histórico/Diploma/IRA	Informação sobre mestrado	Responde ao usuário	22/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.076	21/12/09	E-mail	Informação	Interessado Não identificado	Coral UFC	Evento	Informação sobre grupo musical	Responde ao usuário	21/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.077	22/12/09	Pessoal	Reclamação	Servidor	Divisão de Vigilância	Relações Humanas	Reclama que as seguranças do Pici estão proibindo os servidores tirarem as frutas, utilizando armas e ameaças	Aguardando			Aguardando		
09.12.078	23/12/09	E-mail	Reclamação	Aluno	Engenharia Mecânica	Histórico/Diploma/IRA	Reclama da demora na entrega dos certificados da III Semana de Tecnologia	Responde ao usuário	23/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.079	23/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	23/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.080	23/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	23/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.081	23/12/09	Pessoal	Reclamação	Aluno	FEAAC	Ensino	Reclama do método de avaliação da disciplina Orçamento Empresarial	Aguardando			Aguardando		
09.12.082	28/12/09	E-mail	Informação	Interessado Pós-Graduação	PRPPG	Seleção/Ingresso	Informação sobre especialização ofertadas pela UFC	Informações repassadas ao usuário	28/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.083	28/12/09	E-mail	Informação	Interessado Pós-Graduação	Centro de Tecnologia	Seleção/Ingresso	Informação sobre o curso de Engenharia de Energias Renováveis	Responde ao usuário	28/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.084	28/12/09	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	CCV	Atendimento	Informação sobre resultado da 2ª fase do vestibular	Responde ao usuário	28/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.085	28/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	28/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.086	28/12/09	E-mail	Informação	Interessado Pós-Graduação	PRPPG	Seleção/Ingresso	Informação sobre mestrado na área de Administração	Informações repassadas ao usuário	28/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.087	29/12/09	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	29/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.088	30/12/09	E-mail	Informação	Interessado Pesquisa	PADETÉC	Pesquisa	Informação sobre Pesquisa	Responde ao usuário	30/12/09		Concluído	Satisffeito	0
09.12.089	30/12/09	E-mail	Informação	Interessado Concurso	SRH	Seleção/Ingresso	Informação sobre concurso em 2010	Responde ao usuário	04/01/10		Concluído	Satisffeito	5
09.12.090	18/12/09	Pessoal	Reclamação	Aluno	Odontologia	Ensino	Reclama do método de avaliação da disciplina Clínica Integrada I	Aguardando			Aguardando		

ANEXO E – RELATÓRIO DA OUVIDORIA 2010

Dezembro/2010	MANIFESTAÇÕES				IDENTIFICAÇÃO		ENCAMINHAMENTOS			AVALIAÇÃO			
Cód.	DATA DE RECEBIMENTO	MEIO DE CONTATO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	TEMA	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESDOBRA*	STATUS	GRAU DE SATISFAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
10.12.0 01	01/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	Atendimento	Informação sobre moradia, bolsa e alimentação para alunos de outro estado	Responde ao usuário	01/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 02	01/12/10	E-mail	Informação	Servidor	SRH	Atendimento	Informação sobre redução de carga horária	Responde ao usuário	01/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 03	01/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	Engenharia de Produção Mecânica	Seleção/ Ingresso	Informação sobre o curso de Engenharia de Produção Mecânica	Responde ao usuário	01/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 04	02/12/10	E-mail	Informação	Aluno	Ouvidoria	Matrícula	Informação sobre matrícula	Responde ao usuário	02/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 05	02/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre o vestibular	Responde ao usuário	02/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 06	02/12/10	E-mail	Informação	Interessado Parceria	Casa Amarela	Atendimento	Informação sobre o filme "O Quinze"	Responde ao usuário	20/12/10		Concluído	Satisffeito	18
10.12.0 07	02/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Ouvidoria	Relações Humanas	Informação sobre contato de professor	Aguardando					
10.12.0 08	02/12/10	E-mail	Informação	Interessado Transferênci a	PRGR	Transferênci a	Informação sobre transferência	Responde ao usuário	02/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 09	02/12/10	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	Cursos Pré-Vestibular	Seleção/ Ingresso	Informação sobre contato do cursinho pré-vestibular da UFC	Responde ao usuário	02/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 10	02/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	Ouvidoria	Seleção/ Ingresso	Informação sobre ingresso na UFC	Responde ao usuário	02/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 11	03/12/10	E-mail	Informação	Interessado Extensão	CCV	Site UFC	informa que o site da CCV está dando erro em relação ao calendário de matrículas do processo seletivo para os cursos semi presenciais 2010	Informações repassadas ao usuário	03/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 12	03/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre o vestibular	Informações repassadas ao usuário	03/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 13	03/12/10	E-mail	Elogio	Interessado Não Identificado	Gabinte do Reitor	Ensino	Elogia a dedicação dos profissionais da UFC	Responde ao usuário	16/12/10		Concluído	Satisffeito	16
10.12.0 14	03/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre o vestibular	Informações repassadas ao usuário	03/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 15	03/12/10	E-mail	Informação	Outra IES	PRGR	Ensino	Informação sobre cursos complementares nas férias	Informações repassadas ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	3
10.12.0 16	03/12/10	E-mail	Informação	Interessado Transferênci a	PRGR	Transferênci a	Informação sobre transferência para a UFC	Informações repassadas ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	3
10.12.0 17	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Extensão	CCV	Seleção/ Ingresso	Reclama que não conseguiu realizar sua inscrição para o ingresso nas Casas de Cultura	Responde ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 18	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	PNV	Seleção/ Ingresso	Informação sobre contato do cursinho pré-vestibular da UFC	Responde ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 19	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre o vestibular	Informações repassadas ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 20	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	PRGR	Seleção/ Ingresso	Informação sobre residência universitária	Informações repassadas ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 21	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Extensão	Casa Amarela	Ensino	Informação sobre o curso de Fotografia	Informações repassadas ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 22	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Parceria	PRADM	Parceria	Informação sobre convênio para funcionários e alunos da UFC	Informações repassadas ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 23	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre ingresso na UFC através do ENEM	Informações repassadas ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.0 24	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Parceria	PRPPG	Parceria	Informação sobre parceria com a UFC	Responde ao usuário	16/12/10		Concluído	Satisffeito	10
10.12.0 25	06/12/10	Telefone	Reclamação	Aluno	DCE	Atendimento	Reclama que o DCE se nega a entregar o formulário de solicitação da nova carteira e o prazo vence no dia 10/12 (sexta-feira)	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	8

Dezembro/2010	MANIFESTAÇÕES					IDENTIFICAÇÃO		ENCAMINHAMENTOS			AVALIAÇÃO		
CÓD.	DATA DE RECEBIMENTO	MEIO DE CONTATO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	TEMA	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESOBRAMENTOS	STATUS	GRAU DE SATISFAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
10.12.026	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Pós-graduação	Secretaria do Curso de Atendimento Educacional Especializado	Histórico/Diploma/IRA	Informação sobre certificado de especialização – Formação em Educação à distância	Informações repassadas ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.027	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	PNV	Seleção/ Ingresso	Informação sobre contato do cursinho pré-vestibular da UFC	Informações repassadas ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.028	06/12/10	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	06/12/10		Concluído	Satisffeito	3
10.12.029	07/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Setor de Registro de Diplomas	Histórico/Diploma/IRA	Informação sobre registro de diploma	Responde ao usuário	15/12/10		Concluído	Satisffeito	8
10.12.030	08/12/10	Telefone	Reclamação	Professor	Site UFC	Atendimento	Reclama que o calendário 2011.1 não está disponível	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	6
10.12.031	08/12/10	E-mail	Informação	Interessado Parceria	Biblioteca Universitária	Parceria	Escritório de advocacia quer fazer doação de alguns exemplares do livro "Atividade Empresarial de Telefonia de Radiofrequência e Inclusão Social"	Aguardando					
10.12.032	08/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Ensino	Reclama de professor do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, que não lecionou uma disciplina de acordo como está descrita no programa do curso	Aguardando					
10.12.033	08/12/10	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	PNV	Seleção/ Ingresso	Informação sobre cursinho pré-vestibular	Informações repassadas ao usuário	08/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.034	08/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	PRGR	Ensino	Quer saber sobre a possibilidade de implantação do curso de Engenharia Elétrica no Campus do Pici	Informações repassadas ao usuário	08/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.035	08/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre ingresso na UFC através do ENEM	Informações repassadas ao usuário	08/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.036	08/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	PRGR	Matrícula	Informação sobre matrícula especial para portador de diploma	Informações repassadas ao usuário	08/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.037	08/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Procuradoria	Atendimento	Informação sobre intervenção da UFC relacionada ao processo enviado ao RH do Instituto em Fortaleza	Responde ao usuário	15/12/10		Concluído	Satisffeito	7
10.12.038	08/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	Medicina	Grade Curricular	Informação sobre o curso de Medicina	Informações repassadas ao usuário	08/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.039	08/12/10	Telefone	Reclamação	Interessado Não Identificado	Departamento de Enfermagem	Atendimento	Reclama do atendimento telefônico do Departamento de Enfermagem – Pós-Graduação	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	6
10.12.040	09/12/10	E-mail	Informação	Interessado Concurso	CCV	Atendimento	Informação sobre a CCV	Responde ao usuário	09/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.041	09/12/10	E-mail	Informação	Interessado Saúde	Horto de Plantas Medicinais	Pesquisa	Informação sobre a pomada ginecológica de aroeira	Responde ao usuário	09/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.042	09/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	UFC Virtual	Seleção/ Ingresso	Informação sobre a UFC Virtual	Responde ao usuário	09/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.043	09/12/10	E-mail	Informação	Aluno	Filosofia	Ensino	Alunos do PET de Filosofia relatam problemas com a Coordenação do programa	Encaminha do à PRGR para providências	09/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.044	09/12/10	Pessoal	Reclamação	Aluno	DMO	Atendimento	Relata situação no âmbito do Departamento Médico Odontológico	Contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	09/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.045	10/12/10	Telefone	Reclamação	Servidor	Setor de Transportes	Manutenção/ Infra-estrutura	Reclama sobre a demora do ônibus que dar acesso a rua Pernambuco (Campus do Pici)	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	4

Dezembro/2010	MANIFESTAÇÕES		TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIPÇÃO	ENCAMINHAMENTOS PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESDOBRAMENTOS	STATUS	AVALIAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
CÓD.	DATA DE RECEBIMENTO	MEIO DE CONTATO				TEMA						GRAU DE SATISFAÇÃO	
10.12.046	10/12/10	Telefone	Reclamação	Aluno	Ciências Contábeis	Ensino	Reclama da postura profissional de professor da disciplina de Introdução às Ciências Atuariais	Aguardando					
10.12.047	10/12/10	Telefone	Reclamação	Aluno	PRGR	Atendimento	Reclama do atraso de funcionários da PRGR	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	4
10.12.048	10/12/10	E-mail	Informação	Outra IES	Instituto de Educação Física e Esportes	Ensino	Informação sobre o projeto Atividade Física na Infância: um início para a aula saudável	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	4
10.12.049	10/12/10	E-mail	Informação	Aluno	PRGR	Matrícula	Solicita ajuda para trancamento de matrícula	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	4
10.12.050	10/12/10	Telefone	Reclamação	Aluno	PRGR	Histórico/Diploma/IRA	Reclama que o setor entrega de diploma só começou a funcionar às 8:35, mas o horário de funcionamento é de 8h às 17h	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	4
10.12.051	10/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	Ouvidoria	Atendimento	Informação sobre como fazer reclamação	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	4
10.12.052	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Concurso	CCV	Ensino	Informação sobre dias de provas do concurso, e abertura de novas turmas	Responde ao usuário	13/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.053	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Cursos Pré-Vestibular	Ensino	Informação sobre cursinhos da UFC	Responde ao usuário	13/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.054	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Pós-graduação	Agronomia – Fitotecnia (MS/D)	Ensino	Informação sobre e-mail para entrar em contato com professor para falar sobre mestrado na área de Fitotecnia	Responde ao usuário	13/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.055	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Cursos Pré-Vestibular	Seleção/ Ingresso	Informação sobre inscrições para o cursinho de preparação para o vestibular	Responde ao usuário	13/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.056	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Biblioteca	Atendimento	Informação sobre acesso aos livros eletrônicos que aparecem na página da UFC	Responde ao usuário	13/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.057	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	Divisão de Projetos Discentes	Grade Curricular	Informação sobre cursos e disciplinas da UFC	Responde ao usuário	13/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.058	13/12/10	E-mail	Informação	Aluno	PRGR	Grade Curricular	Informação sobre equivalência da grade curricular dos currículos antigos e atuais	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	1
10.12.059	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Horto de Plantas Medicinais	Atendimento	Informação sobre produto de uma senhora vendedora, se há alguma contraindicação para quem é portador do mal de Alzheimer	Responde ao usuário	13/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.060	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Site UFC	Atendimento	Informação sobre acesso aos livros eletrônicos da editora Atheneu e periódicos CAPES	Responde ao usuário	13/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.061	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Ouvidoria	Relações Humanas	Informação sobre aluno que foi fazer intercâmbio	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	1
10.12.062	13/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	FEAAC	Ensino	Reclama sobre professor que leciona a disciplina de Teoria do Desenvolvimento Econômico no curso de Economia	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	1
10.12.063	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	Cursos Pré-Vestibular	Ensino	Informação sobre cursinho pré-vestibular	Responde ao usuário	13/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.064	13/12/10	E-mail	Informação	Interessado Pós-graduação	UFC Virtual	Ensino	Informação sobre o curso de Mídias na Educação	Responde ao usuário	13/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.065	14/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	UFC Virtual	Ensino	Informação sobre o curso de Administração e Gestão Pública	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.066	14/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre o ENEM	Responde ao usuário	14/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.067	14/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Setor de Registro de Diplomas	Histórico/Diploma/IRA	Informação sobre registro de diploma	Responde ao usuário	15/12/10		Concluído	Satisffeito	1

Dezembro/2010	MANIFESTAÇÕES					IDENTIFICAÇÃO		ENCAMINHAMENTOS			AVALIAÇÃO		
CÓD.	DATA DE RECEBIMENTO	MEIO DE CONTATO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	TEMA	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESEDOBRAMENTOS	STATUS	GRAU DE SATISFAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
10.12.068	15/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	PRGR	Histórico/Diploma/IRA	Reclama da dificuldade para solicitação de diploma para os formandos do curso de Medicina – Campus de Sobral	Responde ao usuário	15/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.069	15/12/10	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência para a UFC	Responde ao usuário	15/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.070	15/12/10	Pessoal	Reclamação	Professor	PREX	Atendimento	Reclama atendimento de servidora da Coordenadoria de Extensão do Campus do Benfica	Contato com a servidora. Assunto resolvido	20/12/10		Concluído	Satisffeito	5
10.12.071	15/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	UFC Virtual	Seleção/ Ingresso	Informação sobre vagas para ingresso na UFC Virtual	Responde ao usuário	15/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.072	15/12/10	E-mail	Informação	Ex-aluno	PRGR	Atendimento	Informação sobre seu status na UFC	Informações repassadas ao usuário	15/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.073	15/12/10	E-mail	Reclamação	Professor	Rádio Universitária	Atendimento	Reclama que locutor da Rádio Universitária possui uma péssima dicção, além de pronunciar palavras incompletas	Responde ao usuário	20/12/10		Concluído	Satisffeito	5
10.12.074	15/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	PRGR	Ensino	Reclama que a UFC Virtual não oferta bolsa para seus alunos	Responde ao usuário	16/12/10		Concluído	Satisffeito	1
10.12.075	15/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	PRGR	Site UFC	Reclama que na página da PRAE ainda faz referência ao sistema SOFIA	Responde ao usuário	16/12/10		Concluído	Satisffeito	1
10.12.076	15/12/10	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	15/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.077	15/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre o ENEM	Informações repassadas ao usuário	15/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.078	16/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	Ciências Econômicas	Ensino	Reclama do método de ensino de professor do curso de Ciências Econômicas	Aguardando					
10.12.079	16/12/10	E-mail	Informação	Interessado Extensão	Computação	Seleção/ Ingresso	Informação sobre cursos oferecidos pela UFC na área de informática	Informações repassadas ao usuário	16/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.080	16/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	PRGR	Seleção/ Ingresso	Informação sobre sistema de cotas, se a UFC aderiu	Informações repassadas ao usuário	16/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.081	16/12/10	Telefone	Reclamação	Professor	STI	Site UFC	Reclama que o Módulo Acadêmico encontra-se fora do ar	Responde ao usuário	16/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.082	16/12/10	Telefone	Reclamação	Professor	PREX	Atendimento	Reclama da postura de servidor do SINPREX	Responde ao usuário	16/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.083	16/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	Engenharia Mecânica	Ensino	Reclama de professor do curso de Engenharia Mecânica, da disciplina de Refrigeração e Condicionamento de Ar (TEO167)	Aguardando					
10.12.084	16/12/10	E-mail	Informação	Ex-aluno	PRGR	Histórico/Diploma/IRA	Informação sobre 2ª via de diploma de graduação em Ciências Contábeis	Responde ao usuário	20/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.085	16/12/10	E-mail	Informação	Interessado Extensão	Casa Amarela	Atendimento	Solicita lista dos nomes de alguns filmes exibidos na Casa Amarela	Informações repassadas ao usuário	17/12/10		Concluído	Satisffeito	1
10.12.086	17/12/10	E-mail	Informação	Interessado Transferência	PRGR	Transferência	Informação sobre transferência	Informações repassadas ao usuário	17/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.087	17/12/10	E-mail	Informação	Interessado Extensão	Ouvidoria	Parceria	Informação sobre o curso de Epistemologias e Tecnologias para o ensino das humanidades	Responde ao usuário	20/12/10		Concluído	Satisffeito	3
10.12.088	17/12/10	E-mail	Sugestão	Aluno	Cerimônia	Evento	Sugere que mudem as cadeiras que irão ser utilizadas pelos representantes de turma de formatura e seus respectivos padrinhos	Responde ao usuário	17/12/10		Concluído	Satisffeito	0

Dezembro 2010	MANIFESTAÇÕES		TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIPÇÃO	ENCAMINHA- MENTOS PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESDOBRAMEN- TOSS	STATUS	AVALIAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
CÓD.	DATA DE RECEBIMENTO	MEIO DE CONTATO				TEMA							
10.12.0 89	17/12/10	E-mail	Informação	Interessado Parceria	PRADM	Manutenção/ Infra- estrutura	Informação de como proceder para abertura de lanchonete no Campus do Pici	Responde ao usuário	17/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.0 90	17/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	PRGR	Ensino	Informação sobre cursos ofertados pela UFC	Informações repassadas ao usuário	17/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.0 91	17/12/10	E-mail	Reclamação	Servidor	PRADM	Manutenção/ Infra- estrutura	Reclama do estacionamento da reitoria	Aguardando					
10.12.0 92	17/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	UFC Virtual	Seleção/ Ingresso	Informação sobre chamada das classificáveis UFC- Virtual	Informações repassadas ao usuário	17/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.0 93	20/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	Departam ento de Fitotecnia	Ensino	Denuncia um professor do Departamento de Fitotecnia do CCA	Aguardando					
10.12.0 94	20/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	Divisão de Vigilância	Manutenção/ Infra- estrutura	Reclama que houve invasão da Polícia Militar dentro do Campus do Pici	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.0 95	20/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	PRGR	Site UFC	Reclama que sua nota está errada no módulo acadêmico. Quer saber como proceder	Informações repassadas ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.0 96	20/12/10	E-mail	Informação	Aluno	PRGR	Atendimento	Informa que sua nacionalidade está errada no site da UFC	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.0 97	20/12/10	E-mail	Informação	Interessado Pós- graduação	Faculdade de Educação	Seleção/ Ingresso	Informação sobre mestrado na área de educação	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.0 98	20/12/10	E-mail	Reclamação	Outra IES	CCV	Atendimento	Reclama que a CCV não cumpre o calendário publicado no site da UFC, sobre o resultado de admissão de graduados e transferidos	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.0 99	20/12/10	E-mail	Informação	Outra IES	CCV	Atendimento	Informação sobre resultado dos classificados na prova de transferência de curso	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.1 00	20/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	PRGR	Ensino	Informação sobre "Complementação em Medicina"	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.1 01	20/12/10	E-mail	Informação	Interessado Pós- graduação	Departame nto de Comunica ção Social	Pós- graduação	Informação sobre mestrado em Comunicação Social	Informações repassadas ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.1 02	20/12/10	E-mail	Informação	Interessado Parceria	PRAE	Seleção/ Ingresso	Informação sobre residência universitária	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.1 03	20/12/10	E-mail	Informação	Familiar/Alun o/Servidor	PRGR	Ensino	Relata que sua irmã esta com diagnóstico de transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e foi reprovada. Quer saber como proceder	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.1 04	20/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	PRGR	Endereço	Solicita e-mail de vários cursos de graduação da UFC	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.1 05	20/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	SRH	Seleção/ Ingresso	Informação sobre como participar da Universidade Internacional da Lusofonia Portuguesa	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.1 06	20/12/10	E-mail	Informação	Interessado Pós- graduação	Zootecnia (MS/D)	Seleção/ Ingresso	Informação sobre resultado de mestrado para área de Zootecnia	Responde ao usuário	20/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.1 07	21/12/10	E-mail	Reclamação	Interessado Não Identificado	Ouvidoria da UFC Virtual	Ensino	Reclama do vestibular da UFC Virtual	Responde ao usuário	21/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.1 08	21/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	PRGR	Seleção/ Ingresso	Informação sobre admissão de graduados	Responde ao usuário	21/12/10		Concluí do	Satisffeito	0
10.12.1 09	21/12/10	E-mail	Reclamação	Aluno	Ouvidoria	Relações Humanas	Reclama sobre morosidade de funcionários da UFC	Aguardando					
10.12.1 10	22/12/10	E-mail	Informação	Interessado Transferênci a	PRGR	Transferênci a	Informação sobre transferência	Responde ao usuário	22/12/10		Concluí do	Satisffeito	0

Dezembro/2010	MANIFESTAÇÕES		TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIPÇÃO	ENCAMINHAMENTOS	PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESDOBRAMENTOS	STATUS	AVALIAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
													GRAU DE SATISFAÇÃO	
10.12.11	22/12/10	Pessoal	Reclamação	Professor	Centro de Humanidades	Manutenção/ Infraestrutura	Reclama da privatização do estacionamento do CH3 pelo chefe do departamento de Ciências Sociais	Responde ao usuário	22/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.12	22/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Editora da UFC – Livraria	Pesquisa	Informação sobre a livraria	Responde ao usuário	22/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.13	22/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	INEP	Matrícula	Informação sobre matrícula para alunos do ENEM	Responde ao usuário	22/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.14	22/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	PRGR	Ensino	Informação sobre jubilamento, pede readmissão	Responde ao usuário	22/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.15	23/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Ouvidoria	Pesquisa	Informação sobre doação de fósseis para um museu	Aguardando						
10.12.16	23/12/10	Pessoal	Reclamação	Aluno	Arquitetura	Atendimento	Reclama do atendimento da biblioteca do curso de Arquitetura	Aguardando						
10.12.17	27/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Site UFC	Ensino	Informação sobre qual curso deve escolher quando for fazer o vestibular	Responde ao usuário	27/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.18	27/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Engenharia Civil, Administração e Design de Produtos	Ensino	Informação sobre o horário das aulas dos cursos de Engenharia Civil, Administração e Design de Produtos em Juazeiro do Norte	Responde ao usuário	27/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.19	27/12/10	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre o vestibular	Responde ao usuário	27/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.20	27/12/10	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre as inscrições nos cursos de graduação após o resultado do ENEM	Responde ao usuário	27/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.21	27/12/10	E-mail	Reclamação	Interessado Não Identificado	Ouvidoria	Relações Humanas	Relata que uma professora da Casa de Cultura Alemã teve um envolvimento amoroso com uma aluna	Responde ao usuário	27/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.22	27/12/10	E-mail	Informação	Aluno	Ouvidoria	Ensino	A aluna encaminha para a ouvidoria as notas e a carta da amiga	Responde ao usuário	16/02/11		Concluído	Satisffeito	1mês e 20 dias	
10.12.23	28/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	Ouvidoria	Relações Humanas	Solicita e-mail de professor	Aguardando						
10.12.24	28/12/10	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	INEP	Seleção/ Ingresso	Informação sobre ingresso na UFC através do ENEM	Responde ao usuário	28/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.25	28/12/10	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	Coordenação de Concursos	Matrícula	Solicita informações sobre documentação para matrícula na UFC após ser selecionado pelo SISU/ENEM	Responde ao usuário	28/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
Dezembro/2010	MANIFESTAÇÕES					IDENTIFICAÇÃO		ENCAMINHAMENTOS				AVALIAÇÃO		
CÓD.	DATA DE RECEBIMENTO	MEIO DE CONTATO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	TEMA	DESCRIPÇÃO	PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESDOBRAMENTOS	STATUS	GRAU DE SATISFAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO	
10.12.126	28/12/10	E-mail	Informação	Interessado Pós-graduação	PRPPG	Seleção/ Ingresso	Solicita informações sobre ingresso nos cursos de pós-graduação da UFC	Informações repassadas ao usuário	28/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.127	28/12/10	Telefone	Reclamação	Interessado Pós-graduação	Departamento de Letras Estrangeir as	Matrícula	Reclama que ao ir entregar a documentação para inscrição no curso de especialização em Estudos Clássicos, o Departamento de Letras Estrangeir as encontrava-se fechado	Aguardando						
10.12.128	28/12/10	E-mail	Informação	Interessado Pós-graduação	POSCOM	Seleção/ Ingresso	Informação sobre mestrado em Comunicação Social	Responde ao usuário	28/12/10		Concluído	Satisffeito	0	
10.12.129	29/12/10	E-mail	Informação	Interessado Não Identificado	CCV	Seleção/ Ingresso	Informação sobre os "pesos" das provas do ENEM	Responde ao usuário	29/12/10		Concluído	Satisffeito	0	

Dezembro 2010	MANIFESTAÇÕES		TIPO DE MANIFESTAÇÃO	VÍNCULO COM UFC	SETOR	IDENTIFICAÇÃO	ENCAMINHA- MENTOS	PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA	DATA DA RESPOSTA	DESDOBRAMEN- TOSS	STATUS	AVALIAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO
CÓD.	DATA DE RECEBIMENTO	MEIO DE CONTATO				TEMA	DESCRIÇÃO					GRAU DE SATISFAÇÃO	
10.12.1 30	29/12/10	E-mail	Reclamação	Professor	FFOE	Atendimento	Reclama que foi ao serviço de urgência odontológica 24hs da UFC, na FFOE, e não havia ninguém no atendimento	Aguardando			Aguardando		
10.12.1 31	29/12/10	E-mail	Informação	Interessado Graduação	Engenharia Química	Seleção/ Ingresso	Informação sobre o curso de Engenharia Química	Responde ao usuário	29/12/10		Concluído	Satisffeito	0
10.12.1 32	30/12/10	E-mail	Informação	Interessado Vestibular	Ouvidoria	Matrícula	Solicita informações sobre a matrícula no SISU (Sistema de Seleção Unificada)	Responde ao usuário	30/12/10		Concluído	Satisffeito	0